



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de outubro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº241 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.726, de 22 de outubro de 2021.

ALTERA A LEI Nº13.515, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Ementa da Lei n.º 13.515, de 20 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as despesas de viagem de serviço do interesse do Estado do Ceará.” (NR)

Art. 2.º Os arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 13.515, de 20 de agosto de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º As despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem de colaboradores eventuais, quando em viagem de interesse do Estado do Ceará, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos ou das entidades demandantes do Poder Executivo.

Parágrafo único. As despesas a que se refere o caput deste artigo, quando relacionadas a integrantes de comitivas oficiais, correrão à conta de dotações orçamentárias da Casa Civil.

Art. 2.º Compete ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil a definição da composição da comitiva oficial.

Parágrafo único. A designação do colaborador eventual compete ao dirigente máximo do respectivo órgão ou da entidade interessada, devendo ser precedida de autorização do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.727, de 22 de outubro de 2021.

ACATA PEDIDO DE RENÚNCIA PARA REVOGAR A LEI Nº14.839, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL – IEP, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acatado pedido de renúncia a título de utilidade pública estadual formulado pelo Instituto de Educação Portal – IEP, com a consequente revogação da Lei n.º 14.839, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.728, de 22 de outubro de 2021.

DENOMINA ANTÔNIO CARLOS GOMES BELCHIOR A ESTAÇÃO DAS ARTES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antônio Carlos Gomes Belchior a Estação das Artes localizada no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.729, de 25 de outubro de 2021.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituída a Política Estadual de Proteção Animal, consistente no estabelecimento de normas destinadas à proteção, à defesa e à preservação dos animais no Estado do Ceará, observados os objetivos e as diretrizes desta Lei.

Art. 2.º Fica instituído o Conselho Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal, com o objetivo de realizar a articulação integrada entre os órgãos federais, estaduais e municipais, comissões de ética no uso de animais e as entidades protetoras da sociedade civil para atuar em cooperação técnica administrativa ou operacional por meio de instrumentos de convênios, acordos ou compromissos assumidos entre as partes, visando à proteção e ao bem-estar animal.

Art. 3.º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I – Abate: Conjunto de procedimentos técnicos e científicos que objetivam a morte do animal para consumo humano ou para aproveitamento comercial;

II – Animal abandonado: todo animal não mais desejado por seu responsável legal e deixado desamparado, forçadamente, de cuidados, guarda, vigilância ou autoridade, inclusive aqueles deixados nas residências após mudança de domicílio de seus responsáveis legais ou decorrente de viagem prolongada, ficando assim incapaz de se defender dos riscos resultantes do abandono;

III – Animal apreendido: todo e qualquer animal capturado pelos órgãos de fiscalização competentes, pelas polícias, militar ou civil, por delegado ou outra autoridade competente, ou, ainda, pelo órgão responsável pelo controle de zoonoses, compreendendo-se a apreensão desde a sua captura e correspondente transporte e, ainda, respectivo alojamento nas dependências do órgão capturador;

IV – Animais para abate: são mamíferos (bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e lagomorfos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres, criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária, cuja finalidade seja para o consumo humano, o aproveitamento comercial e a alimentação de outros animais silvestres em cativeiro regularizado, em conformidade com a Instrução Normativa Ibama n.º 7, de 30 de abril de 2015;

V – Animal de companhia: qualquer animal detido ou destinado a ser detido por seres humanos, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia;



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

VI – Animal de interesse econômico: todo aquele considerado animal de produção ou aquele cuja finalidade seja esportiva e que gere divisas, renda e empregos, desde que não se gere crueldade e sofrimento ao animal, mesmo que seja também considerado como animal de produção;

VII – Animal de produção: todo aquele cuja finalidade da criação seja a obtenção de carne, leite, ovos, lã, pele, couro e mel ou qualquer outro produto com finalidade comercial, em conformidade com a Instrução Normativa Ibama n.º 7, de 30 de abril de 2015;

VIII – Animais domésticos ou domesticados: aqueles que, por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, tornaram-se dependentes do homem, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita relação com ele, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que as originaram;

IX – Fauna sinantrópica nociva: fauna sinantrópica que causa transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde pública;

X – Fauna sinantrópica: aqueles animais que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso, ou permanente, utilizando-as como área de vida;

XI – Contenção: é a aplicação de um meio ou conjunto de meios pelo qual se limitam temporariamente alguns ou todos os movimentos do animal, seguindo-se os preceitos éticos e técnicos, sem submeter o animal a crueldade;

XII – Eutanásia: indução da cessação da vida, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado e especificado pelo CFMV, realizado, assistido e/ou supervisionado por médico veterinário, para garantir uma morte sem dor e sofrimento ao animal;

XIII – Fauna silvestre exótica: são aqueles animais pertencentes às espécies ou subespécies cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais e as espécies ou subespécies introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado ou alçado;

XIV – Fauna exótica invasora: animais introduzidos a um ecossistema do qual não fazem parte originalmente, mas onde se adaptam e passam a exercer dominância, prejudicando processos naturais e espécies nativas, além de causar prejuízos de ordem econômica e social;

XV – Fauna silvestre nativa: todo animal pertencente à espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras;

XVI – Guarda responsável: toda conduta praticada por um responsável legal ou proprietário que implique em acolher o animal, respeitando suas necessidades essenciais concernentes a uma sobrevivência digna, resguardados, sempre, os seus direitos;

XVII – Insensibilização: é o processo ou procedimento aplicado intencionalmente ao animal para promover um estado de inconsciência e insensibilidade, podendo ou não provocar morte instantânea;

XVIII – Maus-tratos: expor a perigo ou causar dano à vida, à saúde, à integridade física ou psíquica e ao bem-estar do animal e/ou do ninho, mesmo que para fim de manejo ou contenção, treinamento ou condicionamento, quer privando-o de alimentação, cuidados ou ambiente adequado, quer sujeitando-o a trabalho excessivo ou inapropriado às características da espécie, quer abusando de meios de correção, disciplina ou incentivo, por dolo ou culpa;

XIX – Protetor independente: qualquer pessoa física que se dedique à recolha, proteção e guarda, temporária ou definitiva, de animais;

XX – Protocolo Internacional de Captura, Esterilização e Devolução – CED: é o ato de capturar, esterilizar e devolver os animais domésticos em situações de abandono ao local onde ocorreu a captura;

XXI – Responsável legal: qualquer pessoa física ou jurídica que detenha, de forma temporária ou definitiva, a guarda a qualquer título e/ou propriedade de um determinado animal;

XXII – Zoonose: qualquer doença ou infecção, naturalmente transmissível, direta ou indiretamente, entre animais vertebrados e o homem.

Art. 4.º São instrumentos da Lei Estadual de Proteção Animal, entre outros a serem estabelecidos e definidos posteriormente:

I – o Sistema Estadual de Meio Ambiente – Siema;

II – o Fundo Estadual do Meio Ambiente – Fema;

III – o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – Cetras;

IV – o Centro de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos;

V – o Inventário da Fauna do Ceará;

VI – a Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da Flora e da Fauna;

VII – a Lista de Espécies Exóticas Invasoras;

VIII – o Programa de Proteção à Fauna Silvestre;

IX – o Conselho Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5.º São objetivos da Lei Estadual de Proteção dos Animais:

- I – estabelecer políticas de bem-estar animal destinadas a promover o desenvolvimento sustentável, bem como sensibilizar os diversos atores sociais quanto à necessidade de proteção e respeito aos direitos dos animais;
- II – proporcionar assistência aos animais e aos seus responsáveis, por intermédio de ações de promoção, proteção e abrigos para adoção de animal doméstico;
- III – proporcionar assistência aos animais silvestres e reabilitação para sua soltura na natureza, sempre que possível;
- IV – desenvolver as ações de educação ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando sensibilizá-la sobre a responsabilidade da guarda dos animais, a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana e silvestre;
- V – fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados;
- VI – elaborar e desenvolver projetos ou programas, em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas e a implementação de ações para o controle populacional da fauna doméstica das cidades, entre outras ações destinadas à promoção dos direitos dos animais e à sua proteção;
- VII – elaborar e desenvolver projetos ou programas, em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, buscando o desenvolvimento de ações que promovam a proteção e o monitoramento da fauna silvestre e o ambiente onde vivem, entre outros;
- VIII – elaborar e desenvolver projetos ou programas, em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais e instituições públicas ambientais para a implementação de ações para o controle populacional da fauna silvestre exótica no território cearense e nas águas jurisdicionais.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 6.º A Política Estadual de Proteção Animal será pautada nas seguintes diretrizes:

- I – proteção das integridades física e psíquica, da saúde e da vida dos animais;
- II – prevenção, visando ao combate aos maus-tratos a animais e aos abusos de qualquer natureza;
- III – resgate e recuperação de animais abandonados, vítimas de crueldades ou que se encontram em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos;
- IV – controle populacional de animais domésticos, especialmente de cães e gatos;
- V – criação, manutenção e atualização de registro de identificação das populações de animais do Estado;
- VI – cadastro de organizações não governamentais de proteção animal, legalmente constituídas;
- VII – estímulo à criação de áreas de solturas de animais silvestres nativos da fauna cearense;
- VIII – inclusão de tema transversal sobre a relevância da preservação do meio ambiente e a respeito do bem-estar e da proteção animal nas escolas de ensino médio da rede pública de ensino estadual;
- IX – incentivo à criação e à manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos;
- X – estímulo à criação e à manutenção de Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – Cetras;
- XI – estímulo à criação e à manutenção de Centros de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos distribuídos em diversas regiões do Estado do Ceará.

CAPÍTULO IV DA CRUELDADE, DOS MAUS-TRATOS E DAS VEDAÇÕES

Art. 7.º Consideram-se maus-tratos para os fins desta Lei:

- I – praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal, comprometendo a sua integridade sanitária, física, psicológica e comportamental;
 - II – manter animais em local anti-higiênico, completamente desprovido de asseio, sem acesso a alimentação ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;
 - III – obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento para deles obter esforços que, razoavelmente, não se lhes possam exigir senão com castigo;
 - IV – golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido, exceto para a castração ou operações outras praticadas em benefício exclusivo do animal, ou em casos de legítima defesa;
 - V – abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária;
 - VI – abandonar animais em parques, praças, Unidades de Conservação e outros logradouros públicos ou privados, sob quaisquer circunstâncias;
 - VII – não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo abate seja necessário para o consumo humano, de acordo com a norma técnica vigente;
 - VIII – não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja recomendada por profissional habilitado e por este executada, de acordo com a norma técnica vigente;
 - IX – prender animais atrás dos veículos motorizados ou atados às caudas de outros;
 - X – encerrar, em curral ou outros lugares, animais em número tal que não lhes seja possível moverem-se livremente ou deixá-los sem água e alimento por mais de 12 (doze) horas;
 - XI – ter animais encerrados com outros que os aterrorizem ou molestem;
 - XII – ter animais destinados à venda em locais que não reúnam as condições de higiene e comodidades relativas, devendo serem respeitadas as diretrizes vigentes;
 - XIII – expor, em locais de venda, aves em gaiolas, sem que se façam nestas a devida limpeza e renovação de água e alimento, por mais de 10 (dez) horas;
 - XIV – engordar aves mecanicamente;
 - XV – despelar ou depenar animais vivos ou entregá-los vivos à alimentação de outros;
 - XVI – ministrar ensino a animais com maus-tratos;
 - XVII – exercitar tiro ao alvo em qualquer animal;
 - XVIII – realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, corridas de cães, touradas e simulacros de touradas, ainda que em lugar privado;
 - XIX – utilizar aves e outros animais nas casas de espetáculo e exibi-los para tirar sortes ou realizar acrobacias;
 - XX – transportar ou negociar, em qualquer época do ano, aves insetívoras, pássaros canoros, beija-flores e outras aves de pequeno porte sem autorização dos órgãos competentes;
 - XXI – manter soltos animais em vias e logradouros públicos os quais possam submetê-los a riscos ou em locais de livre acesso ao público sem a supervisão do seu responsável;
 - XXII – vender animais em áreas públicas, estacionamentos privados, ambientes escolares e/ou qualquer outro local que coloque em risco a integridade física, sanitária, comportamental e/ou psicológica desses animais;
 - XXIII – utilizar animais em apresentações artísticas, circenses, ou qualquer outra atividade que coloque em risco a integridade física, sanitária, comportamental e psicológica desses animais;
 - XXIV – empregar o uso de tintas, tinturas e sprays nos animais, exceto nos casos de marcação para pesquisas e serviços nas áreas de inventário, resgate, soltura, manejo, criação, vigilância zoonótica e conservação da fauna silvestre nativa e exótica.
- § 1.º Poderão ser consideradas maus-tratos outras práticas não elencadas neste artigo que possam infligir sofrimento físico, psíquico ou emocional ao animal, assim atestadas por médico veterinário vinculado a um órgão ambiental de fiscalização ou judicial.
- § 2.º A regra prevista no inciso II, com relação à movimentação e ao descanso dos animais, não se aplica a eventos agropecuários previamente autorizados pelo órgão competente.
- § 3.º A regra prevista no inciso XXII não se aplica a eventos agropecuários previamente autorizados pelo órgão competente.
- § 4.º A regra referida no inciso X não se aplica aos estabelecimentos de abate, que deverão seguir a legislação vigente para cada espécie preconizada.
- § 5.º Em se tratando da entrega de animais vivos para a alimentação de outros, conforme inciso XV, a regra não se aplica nas situações de casos específicos de acordo com a biologia das espécies e na reabilitação de animais silvestres para posterior soltura, em que a alimentação com presa viva é necessária.
- Art. 8.º São vedadas quaisquer práticas que coloquem em risco a função ecológica da fauna ou que possam provocar a extinção das espécies, submeter os animais a crueldade, bem como:
- I – praticar ato de maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;
 - II – qualquer forma de divulgação e propagação que estimule ou sugira qualquer prática de maus-tratos ou crueldade contra os animais;
 - III – eutanasiar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA ou pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;
 - IV – criar e/ou manter animais da fauna silvestre sem prévia licença do órgão responsável, ou documento que comprove a origem legal do animal;



V – capturar, reter ou matar intencionalmente espécimes da fauna silvestre, bem como, comercializar suas partes ou produtos, causar-lhes danos e/ou ao seu habitat;

VI – utilizar animais para fornecimento como “brindes” ou decoração;

VII – exercer a venda ambulante de animais para menores desacompanhados de responsável legal.

§ 1.º A realização da eutanásia somente poderá ser realizada mediante indicação de médico veterinário, devendo ser por ele assistida e seguindo as prerrogativas da legislação vigente.

§ 2.º A captura e a retenção a que se refere o inciso V só serão permitidas nos casos de animais que estejam aguardando o resgate pelo órgão competente, nas atividades de manejo de fauna silvestre no âmbito dos licenciamentos ambientais (Levantamento, Monitoramento, Salvamento, Resgate e Destinação), nos resgates envolvendo acidentes, ou nos casos de criação de espécimes da fauna silvestre autorizada pelo órgão ambiental competente.

§ 3.º A comercialização a que se refere o inciso V só será permitida em logradouros e eventos agropecuários com prévia autorização do órgão competente, nos casos da criação de abelhas e na pesca regulamentada.

§ 4.º Fica terminantemente proibida a soltura ou o abandono de animais exóticos na natureza, sejam eles em condição de animais de companhia ou não.

Art. 9.º Fica determinado que, nos crimes de maus-tratos cometidos no âmbito do Estado do Ceará, as despesas de assistência veterinária e os demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

Art. 10. O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Estadual de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata este artigo não substitui as sanções aplicadas pela legislação federal.

TÍTULO II DOS ANIMAIS EM ESPÉCIE CAPÍTULO I DOS ANIMAIS SILVESTRES

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 11. Os animais silvestres deverão, prioritariamente, permanecer em seu habitat natural.

Parágrafo único. Para a efetivação desse direito, seu habitat deve ser, o quanto possível, preservado e protegido de qualquer violação, interferência ou impacto negativo que comprometa sua condição de sobrevivência.

Art. 12. Os animais silvestres de qualquer espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, bem como os seus ninhos, ovos, abrigos, criadouros naturais, habitats e ecossistemas necessários à sua sobrevivência deverão ser preservados conforme preceituam as legislações vigentes.

Art. 13. Compete ao Estado estabelecer diretrizes para a proteção e conservação da fauna silvestre, bem como realizar o cadastro e a fiscalização.

Art. 14. O Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – Cetras deverá atender, prioritariamente, os animais silvestres vítimas de tráfico, maus-tratos, abandono, acidentados, apreendidos e entregues espontaneamente, devidamente encaminhados por autoridade ambiental, policial ou judicial competente.

Art. 15. As autorizações para supressão vegetal deverão ser condicionadas a execução de um Plano de Manejo de Fauna na Etapa de Salvamento, Resgate e Destinação quando assim requerido pelo órgão ambiental competente, com o fim de salvaguardar a vida e o bem-estar dos animais, bem como os ninhos, abrigos ou criadouros naturais.

Art. 16. Quanto à destinação e soltura dos espécimes da fauna silvestre resgatados, apreendidos e entregues espontaneamente, as mesmas seguirão as diretrizes estabelecidas em instrumento próprio pelos órgãos ambientais.

Art. 17. Fica vedado o extermínio de colmeias e abelhas utilizando métodos de incineração, aplicação de inseticidas ou outros que não sigam normas específicas.

Art. 18. Para atendimento aos propósitos deste Capítulo, fica instituído o Programa de Proteção à Fauna Silvestre, que compreende um conjunto de ações destinadas à proteção e conservação das espécies, com vistas à manutenção da biodiversidade necessária ao equilíbrio do meio ambiente.

Parágrafo único. Instrumento próprio regulamentará as diretrizes e os objetivos do Programa de Proteção à Fauna Silvestre.

Art. 19. Fica o Poder Executivo do Estado do Ceará autorizado a criar projetos públicos e/ou fomentar e incentivar projetos privados, no âmbito do Programa de Proteção à Fauna Silvestre.

Art. 20. A Secretaria do Meio Ambiente – Sema deverá publicar, a cada 4 (quatro) anos ou menos, conforme necessidade, lista atualizada de Espécies da Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção, de acordo com metodologia prevista e reconhecida, e subsidiará campanhas educativas visando a sua divulgação.

Seção II

Da Exibição e da Comercialização de Animais Silvestres

Art. 21. Animais silvestres em atendimento ou em internação em hospitais e clínicas veterinárias não poderão ser objeto de exposição, nem visitação e manipulação por pessoas que não façam parte da equipe técnica do estabelecimento.

Art. 22. É vedada a realização de qualquer forma de competição envolvendo animais da fauna silvestre, exceto em torneios de canto de aves da ordem passeriformes, devidamente autorizados pelo órgão competente.

Parágrafo único. Nos casos das competições de torneios de canto de aves da ordem passeriformes, os animais devem possuir GTA (Guia de Trânsito Animal).

Art. 23. A comercialização e a exposição de animais em empreendimentos de fauna silvestre autorizados no Estado do Ceará deverão respeitar norma estadual específica.

§ 1.º Fica proibida a exposição e/ou a manutenção de animais silvestres em estabelecimento comercial, exceto naqueles estabelecimentos devidamente licenciados com a finalidade de venda dos animais.

§ 2.º Quando configurado ato de maus-tratos contra o animal, as autorizações ou licenças deverão ser imediatamente suspensas, perdendo sua validade em todo o território cearense.

§ 3.º Os empreendimentos somente poderão comercializar animais silvestres com marcação adequada a cada espécie, para controle de origem do animal (criador) e informações do comprador (destino).

CAPÍTULO II DA FAUNA SILVESTRE EXÓTICA

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 24. Consideram-se espécies da fauna exótica cearense aquelas cuja distribuição geográfica original não inclui o território cearense e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e excetuadas as migratórias.

Art. 25. A introdução de espécies exóticas só poderá ser realizada mediante prévia autorização do órgão competente, excetuando as espécies exóticas consideradas domésticas que não necessitam de autorização para a criação.

Art. 26. Todo vendedor de animais pertencentes à fauna exótica deverá possuir certificado de origem desses animais e licença atualizada de importação fornecida por autoridade responsável, bem como as demais licenças/autorizações exigidas em lei.

Parágrafo único. No caso de o vendedor ou possuidor não apresentar a licença de importação, o animal será confiscado e encaminhado pelo órgão competente que realizou a apreensão ao Cetras no Ceará, ou a Cetras de outro ente federativo, que adotará as medidas pertinentes de destinação.

Seção II

Da Comercialização e do Controle

Art. 27. Estabelecimentos que promovam a comercialização de animais exóticos só poderão funcionar mediante autorização emitida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, devendo manter banco de dados com registro dos nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Parágrafo único. Os empreendimentos de fauna passíveis de autorização que comercializem animais exóticos são autorizados a reproduzir os espécimes, devendo comprovar a origem dos espécimes matrizes e registro de nascimento em sistema informatizado de controle.

Art. 28. Devem ser adotadas pelo Estado, individual e cooperativamente, medidas de prevenção, detecção precoce, ação emergencial, controle, contenção, erradicação e mitigação dos impactos da fauna exótica invasora.

Art. 29. O estabelecimento deverá possuir cadastro informando a procedência dos animais expostos à comercialização, por meio de GTA (Guia de Trânsito Animal), e Nota Fiscal ou outros documentos que garantam a procedência legal do animal, conforme a legislação vigente, bem como fornecer assistência veterinária necessária durante todo o período em que o animal permanecer no estabelecimento.

Art. 30. Os estabelecimentos que promovam a comercialização de animais exóticos devem possuir médico veterinário como responsável técnico para acompanhamento da saúde dos animais e do manejo sanitário, conforme regulamentação vigente.



Seção III
Da fiscalização

Art. 31. A fiscalização relativa ao comércio e ao manejo de animais exóticos será realizada pelos órgãos de fiscalização integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Siema.

CAPÍTULO III
DA CAÇA

Art. 32. São vedadas, em todo território do Estado, quaisquer modalidades de caça, inclusive a:

I – profissional, entendida como sendo aquela praticada com o intuito de auferir lucro com o produto de sua atividade;

II – amadorista ou esportiva, entendida como sendo aquela praticada por prazer, sem finalidade lucrativa, ou de caráter competitivo ou simplesmente recreativo.

§ 1.º Fica vedada a morte de quaisquer animais, silvestres ou não, como forma de controle populacional sem a avaliação técnica e autorização do órgão competente, mediante laudo, devendo as autoridades estaduais buscarem meios alternativos, para o manejo e controle de espécies invasoras.

§ 2.º A regra prevista no inciso I não se aplica às áreas indígenas demarcadas, sendo garantido ao povo indígena o exclusivo exercício da caça e pesca nas áreas por ele ocupadas.

CAPÍTULO IV
DOS ANIMAIS DE COMPANHIA

Art. 33. É de responsabilidade do responsável legal a manutenção dos animais em perfeitas condições de saúde e bem-estar, devendo prover alojamento e alimentação adequados, de acordo com suas necessidades.

§ 1.º O responsável legal deverá adotar as providências necessárias em caso de acidentes, devendo promover a imediata remoção do animal para atendimento médico veterinário, sob pena de incorrer em abandono e consequente caracterização de maus-tratos.

§ 2.º O responsável legal deverá dar destinação adequada dos dejetos produzidos por seus animais nas vias ou nos logradouros públicos.

§ 3.º O responsável legal fica obrigado a dar destinação adequada aos seus animais nos casos de óbito, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 34. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus responsáveis legais, os quais ficarão sujeitos às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 35. O responsável legal responsabilizar-se-á por tomar todas as providências necessárias para transferência da tutela responsável, caso não mais seja possível permanecer com o animal, sendo vedado abandonar o animal sob quaisquer justificativas e/ou circunstâncias.

Parágrafo único. A transferência da tutela do animal deverá ser formalizada por meio de documento escrito no qual se façam constar as informações referentes ao novo responsável legal, inclusive qualificação e endereço completo, para fins de fiscalização pelo poder público.

Art. 36. É vedado o abrigo de animais domésticos em situação de abandono em Unidades de Conservação de qualquer natureza.

Parágrafo único. Caberá ao Estado adotar medidas de prevenção ao abandono de animais nas Unidades de Conservação.

Art. 37. Os animais em atendimento ou em internação em hospitais e clínicas veterinárias não poderão ser objeto de exposição, nem visita e manipulação por pessoas que não façam parte da equipe técnica responsável pelo seu atendimento, ou que não tenham autorização para tanto.

Art. 38. Os animais resgatados vítimas de maus-tratos e abusos deverão ser encaminhados aos Centros de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos, estaduais, municipais ou de natureza privada, onde serão tomadas as devidas providências.

Seção I

Programa de Proteção à Fauna de Companhia

Art. 39. Fica criado o Programa de Proteção à Fauna de Companhia do Estado do Ceará, com o objetivo de promover o bem-estar, a saúde e a guarda responsável, com responsabilidade compartilhada com os municípios cearenses na busca pelo bem-estar e controle ético da população dos animais.

Parágrafo único. Instrumento próprio regulamentará as diretrizes e os objetivos do Programa de Proteção à Fauna de Companhia.

Seção II

Da Comercialização

Art. 40. Os canis e gatis comerciais e pet shops com atividade de venda de animais só poderão funcionar mediante cadastro junto ao órgão estadual competente e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, devendo manter banco de dados com registro dos nascimentos, óbitos, das vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Art. 41. O estabelecimento que comercializa animais domésticos deverá possuir cadastro contendo a procedência dos animais expostos à comercialização, bem como fornecer assistência veterinária necessária durante todo o período em que o animal permanecer no estabelecimento.

Art. 42. Todo canil e gatil comercial e pet shop devem possuir médico veterinário como responsável técnico para acompanhamento da saúde e do bem-estar dos animais, bem como do manejo sanitário, conforme regulamentação vigente.

Art. 43. Todo canil, gatil comercial e pet shop devem promover o incentivo à adoção de animais resgatados por ONGs e abrigos por meio de parcerias.

CAPÍTULO V

DO TRANSPORTE DOS ANIMAIS

Art. 44. Especificamente quanto ao transporte de animais, é vedado no Estado do Ceará:

I – fazer viajar um animal a pé ou obrigá-lo a trabalhar além da sua capacidade, que configure atos de abuso ou maus-tratos, em ambos os casos, sem provê-los de descanso adequado, água e alimento;

II – conservar animais embarcados em pé ou deitados por mais de 6 (seis) horas, sem água e alimento, ficando a cargo dos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, prover esses animais de água e alimentação;

III – conduzir animais, por quaisquer meios de locomoção, inclusive a pé, colocados de cabeça para baixo, de mãos ou pés atados, amontoados ou de qualquer outro modo que lhes produza sofrimento ou estresse;

IV – transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e número de cabeças, ou em meios de condução que não impeçam a saída de qualquer membro do animal;

V – transportar animais fracos, doentes, feridos ou que estejam em período gestacional avançado, salvo em casos de assistência veterinária;

VI – transportar animais de qualquer espécie, sem condições de segurança para quem os transporta.

Parágrafo único. A vedação referente ao inciso II não se aplica nos casos dos animais destinados ao abate e do transporte de animais reabilitados para repatriação.

Art. 45. O deslocamento de animais deve ser realizado, preferencialmente, em horários com temperaturas mais amenas, evitando assim o estresse térmico.

Parágrafo único. Todo veículo de transporte e o responsável legal dos animais deverão oferecer as condições de proteção e conforto adequados.

Art. 46. A fim de assegurar a saúde e o bem-estar dos animais, os transportadores, em colaboração com os proprietários e/ou gerentes dos estabelecimentos, deverão planejar o transporte de peixes vivos, devendo portar, obrigatoriamente, a GTA de todos os animais.

Parágrafo único. A qualidade da água (especialmente o teor de oxigênio, dióxido de carbono e amônia, pH, temperatura e salinidade) deve ser apropriada à espécie transportada e ao método de transporte.

CAPÍTULO VI
DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 47. Compete ao Estado apoiar os municípios na implantação de políticas públicas, na fiscalização e a estabelecer diretrizes para a promoção da ética e do bem-estar dos animais de produção.

Art. 48. Cabe ao Estado e aos seus municípios desenvolverem programas e projetos alternativos para a substituição gradual dos animais usados para transporte de cargas por outros meios que permitam a continuação da atividade desempenhada.

Seção II

Da Comercialização

Art. 49. Os estabelecimentos que promovam a comercialização de animais de produção só poderão funcionar mediante cadastro junto aos órgãos competentes, devendo manter banco de dados com registro dos nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Art. 50. O estabelecimento deverá possuir cadastro contendo a procedência dos animais expostos à comercialização, por meio de GTA (Guia de Trânsito Animal), conforme a legislação vigente.

Art. 51. Os estabelecimentos que promovam a comercialização de animais de produção devem possuir médico veterinário como responsável técnico para acompanhamento da saúde dos animais e do manejo sanitário, conforme legislação vigente.



Seção III
Do Abate de Animais

Art. 52. Os abatedouros frigoríficos deverão empregar métodos científicos e modernos de insensibilização, aplicados antes da sangria, por instrumentos de percussão mecânica, processamento químico, elétrico ou decorrentes do desenvolvimento tecnológico, que impeçam o sofrimento do animal destinado ao consumo, de acordo com a norma técnica vigente.

Parágrafo único. É facultado o abate de animais conforme preceitos religiosos, mediante jugulação cruenta, quando assim exigido por mercados internacionais ou comunidades religiosas a que se destinem seus produtos.

Art. 53. Com relação ao transporte de animais para abate, cabe aos estabelecimentos onde será realizado o abate:

I – avaliar e monitorar o período total de jejum e de dieta hídrica, da propriedade de origem até o seu desembarque no estabelecimento;

II – realizar procedimentos e cuidados durante o manejo dos animais nas operações de embarque, transporte, desembarque, descanso e condução até o momento da insensibilização.

Art. 54. Os abatedouros frigoríficos deverão ser dotados de equipamentos de contenção que se ajustem aos animais para cada situação, em função das variações de peso e tamanho dos animais de uma mesma espécie, e que se adequem ao tipo de insensibilização aplicado no local.

Art. 55. Os funcionários dos abatedouros frigoríficos devem ser capacitados para proporcionar o bem-estar animal e fazer a utilização correta dos equipamentos de insensibilização e de imobilização dos animais, sob a supervisão de médico veterinário, que será o responsável pelas ações realizadas no local e terá autonomia para agir em caso de procedimentos incorretos.

Art. 56. É vedado:

I – empregar marreta, picada no bulbo (choupa), facada no coração, bem como mutilação ou qualquer método considerado cruel para o abate;

II – abater fêmeas em período de gestação avançado ou daquelas cujo parto tenha sido, até 10 (dez) dias, devendo ser atestado por médico veterinário competente;

III – não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo abate seja necessário para o consumo humano, de acordo com a norma técnica vigente;

IV – espancar os animais ou erguê-los pelas patas, chifres, orelhas, pelos ou cauda, de forma que ocasione dor ou sofrimento desnecessário.

§ 1.º Fica autorizado, nos casos das aves e lagomorfos, erguê-los pelos membros posteriores somente durante a pendura.

§ 2.º O abate de animais para atender preceitos religiosos somente será permitido desde que sejam destinados ao consumo por comunidade religiosa que os requeira ou ao comércio internacional com países que façam essa exigência, sempre atendidos os métodos de contenção dos animais e desde que não incorra em maus-tratos e tortura.

CAPÍTULO VII
DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 57. O manejo e o controle dos animais silvestres que comprovadamente causarem danos ambientais, econômicos ou sanitários, incluindo captura e retirada de ninhos ou colônias, só poderão ser efetuados quando todas as medidas de manejo tiverem sido esgotadas, devendo ser autorizadas previamente pelo órgão competente, mediante estudos técnicos realizados em conformidade com as normas legais.

Art. 58. O manejo ambiental ou controle da fauna sinantrópica nociva poderão ser efetuados por pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas para tais atividades, desde que seja observada a legislação e as demais regulamentações vigentes.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas no manejo ambiental ou controle da fauna sinantrópica nociva devem solicitar autorização junto ao órgão ambiental competente.

CAPÍTULO VIII
DA PESCA

Art. 59. São de domínio público todos os animais e vegetação que se encontrem nas águas dominiais.

Art. 60. É vedado:

I – pescar em épocas e locais interditados pelo órgão ambiental competente;

II – descartar resquícios, materiais, apetrechos oriundos da pesca no mar ou em corpos d'água ou em áreas de entorno sujeitas a inundações, como praias e planícies fluviais;

III – provocar, pelo uso direto ou indireto de agrotóxicos ou de qualquer outra substância química, o perecimento de espécimes da fauna ictiológica existente em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou litoral cearense;

IV – praticar pesca predatória, usando instrumento proibido, explosivo, erva ou substância química de qualquer natureza.

Art. 61. Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos aquáticos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Parágrafo único. Entende-se por ato tendente à pesca aquele em que o infrator esteja munido, equipado ou armado com petrechos de pesca, na área de pesca ou dirigindo-se a ela.

CAPÍTULO IX
DO USO DE ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO

Art. 62. O Poder Executivo Estadual incentivará, isoladamente ou em regime de cooperação com instituições públicas ou particulares, o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas que priorizem a substituição de modelos animais por alternativas éticas, como modelos in vitro e in silico, dentre outros métodos que possam acarretar confiabilidade nos resultados, seguindo a tendência mundial de aplicação do programa 3R, redução, refinamento e substituição.

Art. 63. Quando não houver alternativas tecnológicas que substituam os modelos animais, as instituições ou entidades com atividades de ensino ou pesquisa com animais devem apresentar métodos que garantam o seu bem-estar durante todo o período do experimento, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA.

Art. 64. As instituições autorizadas a realizar atividades de ensino ou pesquisa com animais deverão constituir uma Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA e serem devidamente credenciadas no CONCEA.

Parágrafo único. A CEUA deverá examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável, avaliar a qualificação e a experiência da equipe técnica envolvida nas atividades de criação, ensino e pesquisa científica e denunciar quaisquer irregularidades observadas.

Art. 65. Os biotérios dos centros e das instituições com atividades de ensino ou pesquisa com animais deverão possuir um responsável técnico com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou no Conselho Regional de Biologia do Estado do Ceará.

Art. 66. Todo e qualquer procedimento de ensino e pesquisa que envolva o uso de animais vertebrados deve ser previamente aprovado pela CEUA da instituição e seguir as normas estabelecidas pelo CONCEA.

Art. 67. Todas as instalações de animais destinados a criação, manutenção e experimentação deverão possuir os recursos humanos e materiais necessários a fim de poder zelar pela saúde e pelo bem-estar dos animais.

Art. 68. O animal só poderá ser submetido às intervenções recomendadas nos protocolos dos experimentos que constituem a pesquisa ou o programa de aprendizado quando, antes, durante e após o experimento, receber cuidados especiais, garantindo o seu bem-estar, conforme estabelecido pelo CONCEA.

§ 1.º O animal será submetido a eutanásia, sob estrita obediência às prescrições pertinentes a cada espécie, sempre que, encerrado o experimento ou em qualquer de suas fases, for tecnicamente recomendado aquele procedimento ou quando ocorrer intenso sofrimento, obedecendo às normas do CONCEA.

§ 2.º O número de animais a serem utilizados para a execução de um projeto e o tempo de duração de cada experimento serão o mínimo indispensável para produzir o resultado conclusivo, poupando-se, ao máximo, o animal de sofrimento e evitando-se a repetição desnecessária de procedimentos.

Art. 69. Atividades de ensino ou de pesquisa científica envolvendo animais devem ter a menor duração que permita a obtenção dos resultados propostos.

Art. 70. É proibida a utilização de animais em práticas educacionais em estabelecimentos escolares de ensino fundamental e médio, excetuando educação profissional técnica de nível médio da área biomédica.

Art. 71. Fica proibido realizar atividades de ensino ou pesquisa com animais com fins comerciais, de propaganda armamentista e outros que não sejam de cunho científico, em conformidade com que está posto nesta Lei.

Art. 72. É vedada a reutilização do mesmo animal depois de alcançado o objetivo principal do projeto de pesquisa.

Art. 73. Fica proibida a realização de testes em animais para desenvolvimento, experimentos e produção de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e seus componentes.

CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 74. A fiscalização ambiental relativa à aplicação desta Lei será competência comum exercida pelos órgãos de fiscalização integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Siema, observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 231, de 13 de janeiro de 2021, e nas normas estaduais específicas.

Art. 75. As infrações ambientais, as penalidades e os procedimentos administrativos serão regulamentados por meio de instrumento legal específico.

Art. 76. O descumprimento dos preceitos contidos nesta Lei ocasionará a aplicação de sanções administrativas e cíveis, sem prejuízo das sanções penais.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão revertidas para o Fundo Estadual do Meio Ambiente – Fema, com a finalidade de implementar as políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Art. 77. É garantido a todos os cidadãos o direito de denunciar a ocorrência de ato ou fato caracterizador de violação à legislação, por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelos órgãos competentes, os quais adotarão as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

Art. 78. É assegurado aos agentes do poder público designados para a fiscalização ambiental, no exercício de sua função, acesso a imóvel, estabelecimento,



área, obra, ou equipamento, sejam eles públicos ou particulares, e aos seus compartimentos, mediante a apresentação de sua identidade funcional.

§ 1.º O acesso do agente do poder público designado para a fiscalização ambiental ao imóvel habitado e de uso exclusivamente residencial fica condicionado ao consentimento de seu ocupante ou à autorização judicial.

§ 2.º Havendo impedimento ou oposição ao acesso do agente do poder público designado para a fiscalização ambiental ao local a ser fiscalizado ou, ainda, recusa ou impossibilidade de identificar corretamente o infrator, poderá ser requisitada a presença da autoridade policial para viabilizar a diligência, assegurada a inviolabilidade do domicílio.

Art. 79. No exercício do controle preventivo e corretivo das situações que alterem ou possam alterar as condições do ambiente natural e/ou afetar o equilíbrio da fauna e sua função ecológica, cabe aos agentes que exercerão a fiscalização e o monitoramento:

I – efetuar vistorias, levantamentos e avaliações em geral;

II – avaliar as condições do local onde se encontram os animais, ressaltando as condições sanitárias, higiênicas, de luminosidade e ventilação;

III – colher as amostras necessárias para análises técnicas e de controle;

IV – verificar a observância das normas, dos padrões e parâmetros técnicos estabelecidos pela legislação;

V – expedir notificações;

VI – apurar a ocorrência de infrações e a procedência de denúncias;

VII – exigir medidas necessárias para a correção das irregularidades;

VIII – lavrar autos de infração e outros termos decorrentes da aplicação de sanções administrativas;

IX – exercer, além de outras atividades que lhe forem designadas, aquelas previstas pela legislação ambiental vigente.

§ 1.º Os agentes públicos serão responsabilizados por atos e declarações decorrentes de suas funções, sendo passíveis de punição, de acordo com o art. 154, § 4.º, da Constituição do Estado do Ceará, nos casos de falta grave, dolo, culpa, omissão ou falsidade.

§ 2.º O servidor público que dolosamente concorra para a prática de infração às disposições legais ou que facilite o seu cometimento, devidamente apurado em processo administrativo disciplinar, fica sujeito às cominações administrativas e penais cabíveis, sem prejuízo da obrigação solidária com o autor, de reparar o dano ambiental a que der causa e do qual decorra o desequilíbrio da fauna ou que afete sua função ecológica.

Art. 80. São ações prioritárias da Política Estadual de Proteção Animal:

I – incentivar a criação e a manutenção de Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – Cetras no Estado do Ceará;

II – incentivar a criação e a manutenção de Centros de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos distribuídos em diversas regiões do Estado do Ceará;

III – incentivar a criação e a manutenção de Centros de Controle de Zoonoses – CCZ distribuídos em diversas regiões do Estado do Ceará, responsáveis pelo controle de agravos e doenças transmitidas por animais e pelo controle das populações de animais domésticos, especialmente cães e gatos;

IV – incentivar ações para o controle populacional de animais domésticos, especialmente de cães e gatos, em diversas regiões do Estado do Ceará.

Art. 81. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado deverão, sempre que possível, colaborar com a execução das atividades fiscalizadoras.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82. Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 84. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Evandro Sá Barreto Leitão

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Programa de Otimização e Simplificação do Ambiente de Negócios, instituído pelo Decreto n. 33.369, de 27 de novembro de 2019, CONSIDERANDO que o referido normativo criou o Comitê de Governança do Programa de Otimização e Simplificação do Ambiente de Negócios - CGPOAN, vinculado à Casa Civil, com o objetivo de elaborar e atuar na implementação de plano de ação para estudo de viabilidade, planejamento, implantação e acompanhamento das soluções para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de modo que os tornar mais integrados entre si, com processos e atividades mais ágeis, transparentes e informatizados, **RESOLVE nomear os MEMBROS** do Comitê de Governança, conforme a lista constante do Anexo Único, deste ato, a partir da data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS - CGPOAN

NOME	TIPO	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
CÉLIO FERNANDO BEZERRA MELO	TITULAR	CASA CIVIL
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO	SUPLENTE	CASA CIVIL
ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE	TITULAR	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS	SUPLENTE	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	TITULAR	CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA DO ESTADO
ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA	SUPLENTE	CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA DO ESTADO
JOSÉ CARLOS CAVALCANTE	TITULAR	SECRETARIA DA FAZENDA
DENISE DE ANDRADE MOURA	SUPLENTE	SECRETARIA DA FAZENDA
ANTÔNIA CAMILY GOMES CRUZ	TITULAR	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GERARDO RODRIGUES FILHO	SUPLENTE	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RONALDO LIMA MOREIRA BORGES	TITULAR	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
VANESSA MACHADO ARRAES	SUPLENTE	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
MARCOS ANTONIO FERREIRA SOARES	MEMBRO-COLABORADOR TITULAR	CIC – CENTRO INDUSTRIAL DO CEARÁ
ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA	MEMBRO-COLABORADOR SUPLENTE	CIC – CENTRO INDUSTRIAL DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em substituição, JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, nos termos da Portaria CC nº261/2021, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO que o Decreto nº34.164, de 15 de julho de 2021, determinou a organização interna do Comitê Gestor do Programa de Cooperação Federativa - PCF, previsto na Lei Complementar nº234, de 9 de março de 2021 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº3, de 16 de junho de 2008, CONSIDERANDO que o referido Comitê é coordenado pela Casa Civil, competindo-lhe prover os meios necessários à realização de suas reuniões e atribuições, CONSIDERANDO a previsão de uma Secretaria Executiva, cujo titular deve ser indicado pela Casa Civil, cabendo-lhe dar suporte administrativo e operacional nas atividades do colegiado, **RESOLVE: Art. 1.º Designar JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, Assessor Especial de Relações Institucionais, nos termos do §2º, do art. 1º, do Decreto nº34.164, de 15 de julho de 2021, para exercer as funções de Secretário Executivo do Comitê Gestor do Programa de Cooperação Federativa - PCF, previsto na Lei Complementar nº234, de 9 de março de 2021. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2021.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA CM Nº683/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA**, ocupante do posto de TEN CEL PM, matrícula nº 799.838-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 28/09/2021 a 02/10/2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito a 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta



e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 153/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: THAYS LAYANE VERAS DE ALMEIDA (THAYS ALMEIDA), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.853.162/0001-04, com sede na Rua: João Batista Rios nº 38-A, Bairro: Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.743-720. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto Navegano Educa – Negócios de Confeitaria Vegana. Será um evento on-line e gratuito que busca corroborar com a expansão de novos negócios relacionados a produtos veganos, no estado do Ceará. O evento ofertará oficinas de confeitaria vegana, de conceitos básicos sobre empreendedorismo e marketing para os inscritos na live que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2021, das 16 às 21h, no canal Navegano Educa do You Tube, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 07897489/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.336041.30000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr(a). THAYS LAYANE VERAS DE ALMEIDA (THAYS ALMEIDA) Empresária Individual PATROCINADO(A). CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 158/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUA DE ASSENTAMENTO SANTANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.460.455/0001-00, com sede no Assentamento Santana s/n, Zona Rural, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63.780-000. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto Natal da Semeadura: formando jovens para (r) existir. O projeto visa capacitar trinta jovens de baixa renda e moradores da zona rural do estado do Ceará a empreender em tempos de crise, utilizando produtos de baixo investimento e retorno a curto prazo para os mesmos. A capacitação técnica será ofertada através de oficinas, cursos e uma live que realizar-se-á no dia vinte e cinco de dezembro de 2021, às 19h. A transmissão será feita na plataforma do Facebook do Grupo Teatro ASAS, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 06450952/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 100 (cem) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.335041.30000.0. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr(a). Antônia Ferreira Fernandes, Presidente da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUA DE ASSENTAMENTO SANTANA LTDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, denominada simplesmente PATROCINADORA CONTRATADA: DOUGLAS CAMPOS COUTINHO – MEI (D&C EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.807.913/0001-48, com sede na Rua dos Coqueiros nº 100, Vila de Jericoacoara, CEP: 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara - Ceará, doravante denominado(a) PATROCINADO(A) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei nº 16.142/2016 e nos termos do contrato nº 138/2021 FORO: Fortaleza - CE. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração da conta bancária para pagamento dos recursos financeiros previstos no Contrato de Patrocínio nº 100/2021, em virtude de equívoco nos dados da conta inicialmente inserida, alterando-a para: Banco Nu – 260, conta-corrente nº. 10073276-1 e agência nº. 0001-0. VALOR GLOBAL: sem alteração no valor do instrumento DA VIGÊNCIA: sem alteração na vigência do instrumento DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Patrocínio nº 138/2021. DATA: 15 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Douglas Campos Coutinho, Douglas Campos Coutinho - MEI.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 160/2021

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Saan QD 03 Lote 65 Parte B, Zona Industrial de Brasília – DF, CEP: 70.632-300, Fone: 61 992286963, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.479.932/0001-94. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília - COGEB, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210028 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Maria Alessandra Bezerra Ortega Representante Legal da contratada.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 14/2021**

PROCESSO Nº03545464/2021 OBJETO: **Fornecimento de serviços de acesso a Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa**, baseada em nuvem, produto Google Workspaces, na modalidade SaaS (Software como Serviço) pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: O Laboratório de Inovação e Dados - Iris da Casa Civil necessita de ferramenta tecnológica para realizar suas atividades rotineira, tais como serviço de e-mail, realização de reuniões por meio de videoconferência, armazenamento e compartilhamento de arquivos eletrônicos em ambiente de nuvem, construção coletiva de documentos (planilhas, apresentações e textos), bem como o controle de compromissos e tarefas. A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE é empresa pública estadual dotada de personalidade jurídica de direito privado da Administração Indireta do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 13.006, de 24/03/2000, cuja finalidade é a prestação de serviços de gestão de infraestrutura de tecnologia da informação, vinculando-se à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. O Estado do Ceará por meio da Lei nº 16.727/2018, institui no âmbito da Administração Pública Estadual o HUB de Tecnologia da Informação e Comunicação, e em seu art. 4º a referida Lei atribui à ETICE o papel de provedor de soluções de tecnologia da informação, de forma geral e, em específico, aos órgãos/entidades da Administração Pública do Estado do Ceará. Desse modo, a contratação se dará por dispensa de licitação para contratação direta da ETICE. VALOR GLOBAL: 21.994,88 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.126.211.20863.15.3390 40.1.00.00.0.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo VIPROC nº 03545464/2021, Lei nº 16.727/2018, a Lei Federal nº 8.666/1993, os preceitos do direito público, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.788/0001-67. DISPENSA: No exercício de suas atribuições constantes na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, de acordo com os termos da Portaria CC nº 005/2021, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso XVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, para contratar de forma direta a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.788/0001-67, para o fornecimento de serviços de acesso a Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa, baseada em nuvem, produto Google Workspaces, na modalidade SaaS (Software como Serviço), no valor global de R\$ 21.994,88 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil para ratificação. Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2021. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo VIPROC nº 03545464/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021, declarada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2021. Francisco das Chagas Cipriano Vieira, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Roberto de Alencar Mota Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº057/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a servidora **ISABEL ELINETE NICOLAU ARAÚJO MARTINS**, ocupante do cargo comissionado de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº300036-9-1, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta dotação orçamentária classificada nas notas de empenho nº 00347 e 00381. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ -FUNTELC, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09832597/2021 do Viproce, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 22 de setembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de setembro de 2021, que nomeou, o servidor **WALDIR SOARES BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, lotado na Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº70/2021 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2020, DOE 17/11/2020, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **bem como** do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, à **ESTAGIÁRIA** abaixo relacionada, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ISABELA SANTA ANA LOPES	16/08/2021	15/08/2022

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o novo ADIAMENTO da Licitação Nº 20200009, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **FORNECIMENTO, MONTAGEM, TESTES E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE CONJUNTO DE PENEIRAS DE CANAL METÁLICO, CONJUNTO DE PASSARELAS E TRANSPORTADORES DE ROSCA HELICOIDAL A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PENEIRAS EXISTENTES NA ESTAÇÃO DE PRÉ-CONDICIONAMENTO DE ESGOTO – EPC. ENDEREÇO E NOVA DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-Ce, no dia 07 de janeiro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.**

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210012
IG Nº1126528000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210012 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo objeto é: **Aquisição de Material de Consumo – Gás Engarrafado (50 botijões de gás de cozinha – somente o gás)**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, através do Nº 903276, até o dia 11/11/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210016
IG Nº1126811000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210016 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de estabilizadores 1Kva**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19162021, até o dia 11/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210027
IG Nº1123520000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20210027 de interesse da Fundação Universidade Estadual Do Ceara – FUNECE, cujo objeto é: **Aquisição de gás para atender as necessidades do Restaurante Universitário da FAFIFAM/FUNECE**, em Limoeiro do Norte-CE, com fornecimento de cilindro P-45 KGS, em regime de comodato, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, através do No 903259, até o dia 11/11/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210038
IG Nº1132087000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210038 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de veículos automotores** do tipo viatura patrulheiro, com sistema de gestão de frota, manutenção e suporte para a Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19682021, até o dia 09/11/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210042
IG Nº1132233000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210042, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, cujo OBJETO é: **Aquisição de solução de apresentação virtual da Sala Conceito e Sala do Empreendedor**, composta por equipamentos e sistema que permitem a comunicação sem fio e compartilhamento de imagem, incluindo os serviços de instalação, tudo em conformidade com as condições, descrições e demais elementos para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19132021, até o dia 10/11/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211563**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211563, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório** (Etiquetas de Irradiação e RT Eletrônica), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15632021, até o dia 11/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211577
IG Nº1111399000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211577, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de Esterilização, Reesterilização e/ou Reprocessamento de Artigos Médico-Hospitalares Termossensíveis**, pela tecnologia de vapor de baixa temperatura e formaldeído, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15772021, até o dia 11/11/2021 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211704**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211704 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17042021, até o dia 11/11/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211739**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211739, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17392021, até o dia 11/11/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200057**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do GRUPO 2 da Licitação nº 18982020 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de Gênero Alimentício semiperecível (LEITE UHT)** para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) em autogestão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da empresa ALFA COMERCIAL EIRELI, não ter assinado contrato conforme consta nos autos. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210460**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do PE20210460 - SESA, que foi FRACASSADO, da Licitação nº 0460 2021 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o(a) contrato ou a ata de registro de preços. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da fase de julgamento da LICITAÇÃO Nº 20210006-COGERH, regida pela Lei Nº 13.303/2016, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos-COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 182,8 kWp NO ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DA COGERH**.A comissão declarou classificada, habilitada e vencedora da licitação a empresa ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA, perfazendo o presente processo o valor global de R\$ 1.203.742,77 (hum milhão duzentos e três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1532/2021- Comprasnet, de interesse da CIDADES, cujo OBJETO é **Aquisição de 04 (quatro) veículos**, zero quilômetro, sendo: 02 (duas) “SUV”, tração 4X4 e 02 (duas) “Pick-Up”, tração 4X4, com concessionária de serviços na capital do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1654/2021 - Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **Aquisição de bocais descartáveis** para Etilômetro da marca INTOXIMETERS, modelo Alco-Sensor IV, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº13102021 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos permanentes** para Cogerh do tipo Medidores de Vazão Acústicos Doppler Embarcados, incluso embarcações, softwares e treinamento relativo a sua utilização e configuração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210110**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16882021 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **Aquisição de Material Permanente – Analisador de Espectro**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211276**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12762021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211482**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14822021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210040, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS RIOS MARANGUAPINHO E COCÓ EM FORTALEZA – CE, COM EXTENSÃO DE 5,16KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 21/10/2021, o seguinte resultado: Participantes inabilitados – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, DOMO CONSTRUÇÕES LTDA e TERPA CONSTRUÇÕES S/A; **PARTICIPANTES Habilitados** – CONPATE ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO ESTRUTURAL/V2/LC (ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA V2 ENGENHARIA & ADMINISTRAÇÃO LTDA e LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA), CONSTRUTORA KONNEN LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA. Registre-se que a empresa CONSTRUTORA KONNEN LTDA, de acordo com o valor da Receita Bruta Operacional disposto no Balanço Patrimonial, enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Entretanto, por não ter apresentado a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, referida empresa concorre em igualdade de condições com as demais licitantes, conforme dispõe o subitem 5.3 do edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210050, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO EM QUIXERAMOBIM – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 21/10/2021, o seguinte resultado: Participantes inabilitados – CONSÓRCIO PARQUE QUIXERAMOBIM (BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **PARTICIPANTES Habilitados** – CINZEL ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA), CONSÓRCIO SERTÃO CENTRAL E INHAMUNS (EDMIL CONSTRUÇÕES S/A e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA) e CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Licitação Pública Nacional Nº 20210002 (LPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTE LOCALIDADES RURAIS: PITOMBEIRAS, MANGUEIRA E BARROS EM ACOPIARA; SÍTIO UNIÃO EM MADALENA; INGÁ, RIACHO E TANQUES EM VIÇOSA DO CEARÁ; ALTO LINDO EM IBIAPINA – PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO (UGP PAS) comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 90 (noventa) dias** até 31/01/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 01/11/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 01/11/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinada por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: **J.S. BARREIRA AUTO CENTER EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Terra Rica, Nº 85, Bairro: Parque Soledade, Caucaia - CE, CEP: 61608-390; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Processo nº 09136124/2021; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24 de novembro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 24 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 01 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e Anna Larissa Maurício de Paula, Representante Legal da Contratada.

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, RESPONDENDO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz – CEP:60811-520 Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., TICKET LOG**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 – Prédio 2 – Bairro Santa Lúcia – Campo Bom/RS – CEP 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Processo nº 09136310/2021 – PGE; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de Novembro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 05 de Novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 14 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado, e Luciano Rodrigo Weiland e Diego da Silva Gonçalves, Representantes Legais da Contratada.

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, RESPONDENDO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº81/2021.****INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o resultado da autoavaliação do modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model), idealizado pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), no nível 2 e nível 3, bem como o plano de ação para implementação do nível 2 de capacidade; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Controle Interno aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal como referencial técnico para utilização pelos seus órgãos membros; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental da Controladora e Ouvidoria Geral do Estado, estabelecendo os procedimentos para a prática profissional da atividade.

Parágrafo único. O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental, uma vez finalizado, deverá ser formalmente aprovado por meio de ato normativo.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	SERVIDORES	MATRÍCULA
Coordenação	Ana Luiza Felinto Cruz	3000651-8
Membros	Anastácia da Silva Santos	1617151-4
	Bruno Jesus Martins Lôbo	3000051-X
	Daniel Sousa Costa	3000431-0
	Emiliana Leite Filgueiras	3000151-6
	Guilherme Paiva Rebouças	3000031-5
	Wesley Soares Silva	3000661-5

Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho concluirá os seus trabalhos até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, publicado em 23 de agosto de 2021, páginas 13 e 14, que publicou a Promoção por Mérito de Titulação do servidor efetivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, José Fernando Frota Cavalcante, matrícula nº3000641-0. **Onde se lê:** Classe “C”, Referência “I” para Classe “D”, Referência “I” **Leia-se:** Classe “B”, Referência “I” para Classe “C”, Referência “I”. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, 31 de agosto de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA**ASSESSORIA ESPECIAL**

PORTARIA Nº58/2021 - A ACESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **EMMANUELLE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300018-7-7, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira/Coafi, referente aos meses de: outubro/2021 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 10 (dez) dias e novembro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 20 (vinte) dias. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Carla Melo da Escóssia

ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELV LOCADORA DE VEÍCULOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.048/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, 98, sala 03, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-470; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, notadamente o enunciado em seu Art. 65, §8º, e nas disposições contratuais vigentes.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **correção do valor de reajuste ao Contrato nº 31/2018**, que passará para R\$ 262.153,06 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos), em razão de retificação dos cálculos, referentes à variação do índice IGP-M no período, consoante estabelece a Cláusula Quinta – Dos Preços e do Reajustamento.; IX - VALOR GLOBAL: R\$262.153,06 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 12/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carla Melo da Escóssia, Assessora Especial do Vice-Governadora e Pedro Paulo de Lacerda Rebouças, ELV Locadora de Veículos Eireli - EPP.

Amora Matos Vasconcelos
ASSESSORA JURÍDICA



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº780/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.966 de 17 de junho de 1992, combinado com os Artigos 10, 13, e 57 do Decreto nº 22.793 de 01 de outubro de 1993; Considerando pedido de Revisão constante do Processo VIPROC nº 10540800/2019, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2017, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020 nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) nesta Secretaria citado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE., 18 de agosto de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº780/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO- OPERACIONAL - ADO	TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO			
	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
NOME - MATRÍCULA				
PATRICK FERNANDO COSTA LEITE - 47354315	Agente Penitenciário	1	Agente Penitenciário	2

*** **

PORTARIA Nº975/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE** – Matrícula: 473161-11, constantes no processo VIPROC 01230857/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº976/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **NALÉCIO PAULA DA SILVA** – Matrícula: 300422-12, constantes no processo VIPROC 06474681/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº977/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **IZABELIZA SILVA CAMPOS** – Matrícula: 473355-15, constantes no processo VIPROC 07887220/2021, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº978/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º **ELOGIAR** o Secretário Executivo **MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES** e os **POLICIAIS PENAI**S, a seguir relacionados, que no dia 05 de outubro de 2021, realizaram a captura do preso José Alberto Pereira Alcântara, foragido da CPPL III. Na situação as equipes envolvidas atuaram de forma eficiente e integrada, o que resultou no êxito da missão, demonstrando que quando o Estado está presente o crime não prevalece e sim a lei. Destacamos o alto grau de comprometimento, zelo e profissionalismo na preservação da segurança e ordem pública, evitando que criminoso em situação de fuga, continuasse em liberdade de forma ilegal, atormentando a população, a qual devemos proteger cada vez mais. Os Senhores, a seguir relacionados, são dignos de reconhecimento e merecedores de tal elogio, que sirvam como exemplo aos seus pares.

POLICIAL PENAL	MATRÍCULA
ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2
ANDERSON FREIRE DE ARAÚJO	300.591-1-5
ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6
GLAUBER LÚCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2
LEONARDO DE SENA CASTRO	473.031-1-7
ANDRÉ SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7
FRANCISCO ANDRÉ AGUIAR XIMENES	472.493-1-7
RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9
IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7
JAILTON SOARES SILVA JÚNIOR	430.888-9-0

Art.2 DETERMINAR, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SAP, que proceda o registro no assentamento funcional dos servidores acima especificados, do interior teor do Ato. Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº979/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **JEFFERSON DANILLO GONÇALVES ALVES** – Matrícula: 300228-15, constante no processo VIPROC 04361987/2021, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

CONTRATO DE DOAÇÃO LAIF - PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO AÇÕES COMPLEMENTARES

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DAS CIDADES E O **KFW. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela lei da República Federal da Alemanha, com exceção do Artigo 3.4, que será regido pela Lei Europeia, complementada, se necessário, pelas disposições pertinentes da lei belga. O local de celebração será Frankfurt am Main. Para efeito de esclarecimento, a lei aplicável à execução continua sendo a lei brasileira e, Processo Administrativo nº 05080400/2021. **OBJETO:** **Acordo de Doação** a ser firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco KFW para implantação do projeto “ Programa de Saneamento Básico para Localidades Rurais do Estado do Ceará: adaptação às mudanças climáticas - Programa



Águas do Sertão - Ações Complementares". DESEMBOLSO: O KfW desembolsará a subvenção de acordo com o andamento do Projeto e mediante solicitação do Beneficiário. Pelo Contrato em Separado, o Beneficiário e a KfW determinarão o procedimento de desembolso, em especial as evidências que comprovem que os recursos desembolsados são utilizados para o fim estipulado. VALOR: €6.670.000,00(seis milhões, seiscentos e setenta mil euros). DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jens Ochtrup, Thomas Wittur, KfW. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.
Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA QUANTA CONSULTORIA LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA QUANTA CONSULTORIA LTDA.; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 2456, sala 206 4º andar, CEP 60.150-161, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09307123/2020 e com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 056/CIDADES/2014; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Fica **acrescido o montante** de R\$ 37.872,98 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois mil e noventa e oito centavos) e fica decrescido R\$ 37.872,98 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois mil e noventa e oito centavos) no valor global do contrato, não havendo repercussão financeira, mantendo-se o valor em R\$ 20.617.062,03 (vinte milhões, seiscentos e dezessete mil, sessenta e dois reais e três centavos), ressaltando-se que o mesmo ocorre em função da necessidade de readequação da planilha orçamentária do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido o montante de R\$ 37.872,98 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois mil e noventa e oito centavos) e fica decrescido R\$ 37.872,98 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois mil e noventa e oito centavos) no valor global do contrato, não havendo repercussão financeira, mantendo-se o valor em R\$ 20.617.062,03 (vinte milhões, seiscentos e dezessete mil, sessenta e dois reais e três centavos), ressaltando-se que o mesmo ocorre em função da necessidade de readequação da planilha orçamentária do contrato; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Wilton Ferreira do Nascimento, REP. DA EMPRESA QUANTA CONSULTORIA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉA, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA com interveniência da Superintendência de Obras Públicas, - SOP; V - ENDEREÇO: Rua Rufino Ferreira Silva, nº 212 - C, bairro Santa Clara, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 07055666/2021, com fundamento nas Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como no art. 42, §5º, da Lei 8.666/93, sob amparo do art.190 da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Será suprimido a importância** de R\$ 119.402,71 (cento e dezenove mil quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos) que corresponde a 1,29% do valor do contrato, passando o seu valor de R\$ 12.618.855,44 (doze milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 12.499.452,73 (doze milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: Será suprimido a importância de R\$ 119.402,71 (cento e dezenove mil quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos) que corresponde a 1,29% do valor do contrato, passando o seu valor de R\$ 12.618.855,44 (doze milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 12.499.452,73 (doze milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO- PGI; Léo Silva Ribeiro, REPRESENTANTE LOMACON e Francisco Quintino Vieira Neto, SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº014/CIDADES/2013

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08932628/2021, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação supracitado. OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 09069842/2021, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49, 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 015/CIDADES/2015. OBJETO: **O prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA CONCESSÃO Nº1185/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO à ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1185/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Nº	NOME
01	MARCELA GUIMARÃES ALVES CPF: 093.297.263-21

*** **

PORTARIA Nº1278/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07803263/2021 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **JOSÉ FURTADO PINTO**, ocupante do cargo de GEÓLOGO, Grupo Ocupacional ANS, matrícula nº 009785-1-5, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL, de 10 (DEZ) dias**, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 18/08/2021 a 27/08/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Celso Lélis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

PORTARIA Nº1279/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09800296/2021 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **LIDUINO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ESTRADAS, Grupo Ocupacional ADO, Nível 40, matrícula nº 007332-1-0, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL, de 12 (DOZE) dias**, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 08/09/2021 a 17/09/2021 e 23/09/2021 a 24/09/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Celso Lélis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

PORTARIA Nº1280/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09409392/2021 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **LIDUINO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ESTRADAS, Grupo Ocupacional ADO, Nível 40, matrícula nº 007332-1-0, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL, de 04 (quatro) dias**, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 28/09/2021 a 01/10/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Celso Lélis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

PORTARIA Nº1281/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09029719/2021 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **JOSÉ FURTADO PINTO**, ocupante do cargo de GEÓLOGO, Grupo Ocupacional ANS, matrícula nº 009785-1-5, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL, de 12 (DOZE) dias**, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 20/09/2021 a 01/10/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Celso Lélis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

PORTARIA Nº1282/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10111130/2021 da SOP, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ROBERTO XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, Grupo Ocupacional ANS, Nível 30, matrícula nº 010130-1-7, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL, de 30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995 e conceder no período de 01/11/2021 a 30/11/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Celso Lélis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2017

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**; V - ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL 772 TERREO / SEDE / IGUATU / CE / 63500-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº 09433811/2021, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 053/2017, passando seu término previsto para o dia 30/11/2022, cujo o objeto são os SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 9º DISTRITO OPERACIONAL É AEROPORTO REGIONAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 77.525,76 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30/11/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 15/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO ASFALTO CEARÁ – LIMOEIRO DO NORTE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro nº. 2775 – Térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ASFALTO CEARÁ – LIMOEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.043.660/0001-22; V - ENDEREÇO: Rua Doutora Socorro Azevedo nº 140 - Sala 302 - Bairro Eng.º Luciano Cavalcante - Fortaleza - Ce - CEP: 60810-400; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº. 08347962/2021, parte integrante do referido Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 036/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 22/08/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ (ITEM 4); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.757.430,51 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 18 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP); PAULO LUNA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO), EDUARDO AGUIAR BENEVIDES (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO)e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 201/2021**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019 e 17.156/2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO RODOVIA CE 293**, com sede na Rodovia BR 110 – Km 52,50 – Nº 201 – Bairro Alto do Sumaré – Mossoró/RN – Cep: 59.600-970, inscrita no CNPJ sob o nº 43.890.336/0001-80, aqui denominada CONTRATADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-293, NO TRECHO: ENTR. BR-116 – MISSÃO VELHA, COM EXTENSÃO DE 27,4 KM**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20210026/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 96.004.675,55 (noventa e seis milhões, quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10073.01.449051 - FONTE 00 - TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (Representante do Consórcio CONTRATADO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento à liminar proferida no processo judicial nº 0134575-07.2017.8.06.0001 - 23ª Vara Cível de Fortaleza/Ce, fica o candidato abaixo descrito, aprovado e classificado no Concurso Público da Cagece, conforme atos de homologação publicados nos Diários Oficiais dos dias 07 de agosto de 2013 e 09 de setembro de 2013, Edital nº 09 e Edital nº 12, respectivamente, **convocado a comparecer a sede** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, situada na avenida Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, no período de 7 dias a partir da data desta publicação, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de admissão. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos. A documentação exigida para fins de admissão constam no site www.cagece.com.br. Nível Médio/Técnico – Emprego Técnico Administrativo Operacional, Formação: Técnico em Edificações, Vaga UNBSC: MAXWELL ONAJART ABIDIEL JUNIOR DE SOUZA. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

João Fernando de Abreu Menescal
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº353/2021
PROCESSO NÚMERO 10627193/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais **aquisições de REGISTROS no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece**. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 2021/0009, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 353/2021, SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 28.672.087/0001-62) ITEM - Item 11, com o valor unitário de R\$ 427,86 a quantidade de 600 unidades; Item 13, com o valor unitário de R\$ 5.368,42 a quantidade de 57 unidades e Item 15, com o valor unitário de R\$ 2.066,66 a quantidade de 15 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Leonardo Blaschi Gonçalves Martins, Representante Legal da Empresa SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

João Fernando de Abreu Menescal
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0131/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **aquisição de 07 (sete) caminhões** pesados PBT 23 toneladas 6x2 e de guindaste munck, com momento de carga de útil de 20.000 kgfm para instalação dianteira no caminhão, destinados para os serviços de operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto e transporte de materiais das unidades de negócios da Cagece - item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210115 - Processo nº 0901.000743/2020-07-Cagece - Contrato nº 0131/2021-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.765.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: provenientes dos recursos da CAGECE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE-BNB. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0136/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Combinados, de Hidrojateamento A Alta Pressão e de Sucção** a Alto Vácuo para Desobstrução e Limpeza de Redes de Esgotos, destinados para os Serviços de Operação e Manutenção e dos Sistemas de Esgoto das Unidades de Negócios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210212 - Processo nº 0901.000308/2021-09-Cagece - Contrato nº 0136/2021-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.991.480,00 (três milhões novecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Justiniano de Pinho Pessoa Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0140/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **DANIEL GOMES FELIPE – ME**. OBJETO: **serviço de recuperação de equipamentos eletromecânicos dos sistemas de água e esgoto** da Unidade de Negócio da Bacia do Alto Jaguaribe - UNBAJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210030 - Contrato 140/2021 - Processo nº 0154.000332/2020-02-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.219.000,00 (hum milhão, duzentos e dezenove reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações no exercício da Presidência; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Daniel Gomes Felipe ME, Representante da Contratada.

João Fernando de Abreu Menescal
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0142/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CEQUÍMICA LTDA**. OBJETO: **aquisição de reagentes** para laboratório (itens 4, 5, 9, 14, 19 e 20). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210094 - Contrato 142/2021- DJU-Cagece - Processo nº 0954.000197.2020-99-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 88.814,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais) pagos em aturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações no exercício da Presidência; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Antônio Alves Aguiar, Representante da Contratada.

João Fernando de Abreu Menescal
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0144/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**. OBJETO: **aquisição de reagentes** para laboratório (itens 07, 12, 15, 16, 22, 23 e 27). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210094 - Contrato 0144/2021 - Processo nº 0954.000197.2020-99-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 35.659,35 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações no Exercício da Presidência; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Luiz Antônio de Faria, Representante da Contratada.

João Fernando de Abreu Menescal
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0146/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP**. OBJETO: **aquisição de reagentes** para laboratório (item 10). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210094 - Contrato 146/2021-DJU-Cagece - Processo nº 0954.000197.2020-99-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 14.999,97 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações no Exercício da Presidência; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Luciana Valente Dornelles, Representante da Contratada.

João Fernando de Abreu Menescal
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 147/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSÓRCIO KL-CSL**, constituído pelas empresas KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A - líder do consórcio e CSL – CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA. OBJETO: **Serviços de Engenharia Consultiva** para Execução de Apoio à Supervisão, Fiscalização e Revisão/Análise/Adequação de Projetos referentes à Execução das Obras do SES do Bairro Meireles, Estação Elevatória Reversora-SD-8, Barrilete Alves Teixeira e SES do Parque Ecológico, em Fortaleza/Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210016 – CAGECE - Contrato nº 147/2021 - Processo nº 0941.000032/2021-56-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 41 (quarenta e um) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 7.940.000,00 (Sete milhões e novecentos e quarenta mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios e OUTRAS FONTES – BNB-02. DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações no exercício da Presidência; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Célio Araújo de Oliveira Junior, Representante do Consórcio.

João Fernando de Abreu Menescal
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 232, 13 de outubro de 2021, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0139/2021. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações no exercício da Presidência; Ana Edilsa Carneiro Moreira, Gerente de Consultoria Jurídica e Federico Jorge Lagreca, Representante do Consórcio **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações no exercício da Presidência; Ana Edilsa Carneiro Moreira, Gerente de Consultoria Jurídica; Carlos José Teixeira Berenhauer, Representante do Consórcio (líder) e Federico Jorge Lagreca, Representante do Consórcio Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

João Fernando de Abreu Menescal
DIRETOR DE OPERAÇÕES NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07109657/2019 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998), combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001), **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), o servidor **MARCOS PAULO CAMPOS CAVALCANTI DE MELLO**, matrícula nº 300.155-1-7, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), a partir de 15 de julho de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº355/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “b”), na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 00775254/2020, **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do docente, **CONSIDERANDO** que o afastamento não tramitou em tempo hábil, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** ao docente **JOSENILDO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência G, matrícula 000715-1-X, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à Coordenação do Curso de Pedagogia, no período de 24/03/2020 a 31/08/2020, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Pelotas - UFPEL – RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 01 de outubro de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0516/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 08248324/2019, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **ANTÔNIO RICARDO CATUNDA DE OLIVEIRA**, Prof. Adjunto, mat. nº 6881.1-8, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 17/09/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0556/2021 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 09523078/2019, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **LUCIANA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA**, Prof. Assistente, mat. nº 300814.7-1, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 23/10/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº653/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Novembro de 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº653/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX SERV GERAIS	0000451-0	15,00	20	300,00
ADRIANO FERNANDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007919-1	15,00	20	300,00
ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0001051-0	15,00	20	300,00
ALMIR SOARES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	15,00	20	300,00
ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007535-8	15,00	20	300,00
AMANDA DE FATIMA AMANCIO DO REGO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007536-6	15,00	20	300,00
ANA CAROLINE ARAGÃO DE AGUIAR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008078-5	15,00	20	300,00
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	15,00	20	300,00
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	15,00	20	300,00
ANA LUCIA NOGUEIRA DIOGENES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002101-6	15,00	20	300,00
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	15,00	20	300,00
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002251-9	15,00	20	300,00
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0074601-0	15,00	20	300,00
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETARIO	0002351-5	15,00	20	300,00
ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007610-9	15,00	20	300,00
ANA PAULA SALES PORTELA LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007534-X	15,00	20	300,00
ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106281-6	15,00	20	300,00
ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0106051-1	15,00	20	300,00
ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003051-1	15,00	20	300,00
ANTONIA JAKELINE BRITO DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007538-2	15,00	20	300,00
ANTONIETA ARAUJO VALE	SECRETARIO	0003241-7	15,00	20	300,00
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	0003401-0	15,00	20	300,00
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	0074611-8	15,00	20	300,00
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	15,00	20	300,00
ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	15,00	20	300,00
ANTONIO EMIDIO NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106571-8	15,00	20	300,00
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	0106061-9	15,00	20	300,00
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	0074641-X	15,00	20	300,00
ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0004521-7	15,00	20	300,00
ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	0004531-4	15,00	20	300,00
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0005151-9	15,00	20	300,00
ANTONIO ROBERIO CRUZ RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080521-1	15,00	20	300,00
ARNALDO RICARDO DO NASCIMENTO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007594-3	15,00	20	300,00
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	0006751-2	15,00	20	300,00
AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0105741-3	15,00	20	300,00
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007101-3	15,00	20	300,00
CAMILA MARTINS CARMO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007540-4	15,00	20	300,00
CARLOS ANTONIO SOARES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0106261-1	15,00	20	300,00
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	0007301-6	15,00	20	300,00
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007761-5	15,00	20	300,00
CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007771-2	15,00	20	300,00
CICERO DAVI RODRIGUES DA PAIXAO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007629-X	15,00	20	300,00
CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007612-5	15,00	20	300,00
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	0074681-9	15,00	20	300,00
DANIEL BASTOS SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080111-9	15,00	20	300,00
DANILO BARBOSA GRANJA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007541-2	15,00	20	300,00
DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080911-X	15,00	20	300,00
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	15,00	20	300,00
DAYANNE HELENA THOME DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007542-0	15,00	20	300,00
DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007596-X	15,00	20	300,00
DAVI GERMANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007745-8	15,00	20	300,00
DIEGO VINICIUS TEIXEIRA PARENTE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007543-9	15,00	20	300,00
DILMA ESTELA CANDIDO FERNANDES	SECRETARIO	0009501-X	15,00	20	300,00
EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080031-7	15,00	20	300,00
EDMILSON DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0074691-6	15,00	20	300,00
EDIVANIA MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007544-7	15,00	20	300,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
ELANE RODRIGUES GONDIM	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007622-2	15,00	20	300,00
ELESBAO FLORENCIO NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080151-8	15,00	20	300,00
EMANOEL BENTO FERREIRA NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007627-3	15,00	20	300,00
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	15,00	20	300,00
EURIDES FERREIRA DE ALCANTARA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007879-9	15,00	20	300,00
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	0012071-5	15,00	20	300,00
EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0012121-5	15,00	20	300,00
FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007546-3	15,00	20	300,00
FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUXILIAR PATOLOGIA CLINICA	0012851-1	15,00	20	300,00
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007547-1	15,00	20	300,00
FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080091-0	15,00	20	300,00
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0089441-9	15,00	20	300,00
FRANCISCA LUCIANE DOS SANTOS PINTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007881-0	15,00	20	300,00
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013901-7	15,00	20	300,00
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007548-X	15,00	20	300,00
FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007549-8	15,00	20	300,00
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0014551-3	15,00	20	300,00
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014671-4	15,00	20	300,00
FRANCISCO CARLOS DE MATTOS BRITO DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DETIC	30084039	15,00	20	300,00
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080831-8	15,00	20	300,00
FRANCISCO CELIO BARBOSA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014971-3	15,00	20	300,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0074721-1	15,00	20	300,00
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENCAO	0015351-6	15,00	20	300,00
FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080401-0	15,00	20	300,00
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	0016371-6	15,00	20	300,00
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0090381-7	15,00	20	300,00
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007615-X	15,00	20	300,00
FRANCISCO ISMAEL ARAUJO REBOUCAS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007616-8	15,00	20	300,00
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS CRUZ	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007600-1	15,00	20	300,00
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0017151-4	15,00	20	300,00
FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0017331-2	15,00	20	300,00
FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080601-3	15,00	20	300,00
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	15,00	20	300,00
FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	0018371-7	15,00	20	300,00
FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0018661-9	15,00	20	300,00
FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106071-6	15,00	20	300,00
FRANCISCO WEYNE DE SOUZA	TRABALHADOR DE CAMPO	0074771-8	15,00	20	300,00
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007617-6	15,00	20	300,00
GERLENE LOPES DE SOUZA MOREIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008168-4	15,00	20	300,00
GILDO VERCOSA ROCHA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007550-1	15,00	20	300,00
GILSON ARAUJO LACERDA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007551-X	15,00	20	300,00
GENOVEVA MARIA DE JESUS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008236-2	15,00	20	300,00
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	0074781-5	15,00	20	300,00
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106581-5	15,00	20	300,00
GLAUCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007636-2	15,00	20	300,00
HALLISON BOTO DE AQUINO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007553-6	15,00	20	300,00
HERICK DHARTTANHA ALVES CRUZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007554-4	15,00	20	300,00
HENRIQUE DOUGLAS DOS SANTOS MENDES	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007599-4	15,00	20	300,00
HENRIQUE ROMULO MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106081-3	15,00	20	300,00
HUMBERTO SILVA ELIAS	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007609-5	15,00	20	300,00
LALLISON ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008037-8	15,00	20	300,00
IVONEIDE FONTENELE ARAUJO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007602-8	15,00	20	300,00
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	0106091-0	15,00	20	300,00
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0087991-6	15,00	20	300,00
JAILSON DE MELO MAIA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007556-0	15,00	20	300,00
JANAYNA BRAGA SOUSA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007963-9	15,00	20	300,00
JANAYNA SALES DE SOUSA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007557-9	15,00	20	300,00
JANETE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007558-7	15,00	20	300,00
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007560-9	15,00	20	300,00
JEFFERSON DE FREITAS CARVALHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007561-7	15,00	20	300,00
JESUS CRISTIANO FELIX	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007962-0	15,00	20	300,00
JHONI CRUZ BRITO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007563-3	15,00	20	300,00
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0023141-X	15,00	20	300,00
JOANA PAULA LIMA DE CASTRO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008038-6	15,00	20	300,00
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	0023901-1	15,00	20	300,00
JOAO HELDER GUEDES DE AMORIM JUNIOR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007564-1	15,00	20	300,00
JOAO HUMBERTO PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007565-X	15,00	20	300,00
JOAO LUIZ SARAIVA DE SOUZA BENTO	OPERADOR DE COMPUTADOR	0106161-3	15,00	20	300,00
JOAO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0024521-6	15,00	20	300,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007603-6	15,00	20	300,00
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0025071-6	15,00	20	300,00
JONATAS CARVALHO SENA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007604-4	15,00	20	300,00
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007559-5	15,00	20	300,00
JOSE ADOLFO MAIA GOMES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007566-8	15,00	20	300,00
JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007567-6	15,00	20	300,00
JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	0025491-6	15,00	20	300,00
JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	0026301-X	15,00	20	300,00
JOSE EVANDO LEMOS	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	0074821-8	15,00	20	300,00
JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0027381-3	15,00	20	300,00
JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	15,00	20	300,00
JOSE HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	15,00	20	300,00
JOSE LAERTE NUNES	AUX SERV GERAIS	0106181-X	15,00	20	300,00
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007568-4	15,00	20	300,00
JOSE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0028401-7	15,00	20	300,00
JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074171-X	15,00	20	300,00
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	15,00	20	300,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	0028951-5	15,00	20	300,00
JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENCAO	029351-2	15,00	20	300,00
JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	074191-4	15,00	20	300,00
JOSE SINVAL DIS SANTOS FILHO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008230-3	15,00	20	300,00
JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	106101-1	15,00	20	300,00
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031201-0	15,00	20	300,00
JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	081811-9	15,00	20	300,00
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007746-6	15,00	20	300,00
LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032001-3	15,00	20	300,00
LEIDIANE LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007570-6	15,00	20	300,00
LILIANE MENDONCA PRADO	DIGITADOR	0074261-9	15,00	20	300,00
LINDA MARIA PRESLE R. DOS SANTOS SOUSA	SECRETARIO	0032201-6	15,00	20	300,00
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080231-X	15,00	20	300,00
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	15,00	20	300,00
LUCIRENE NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074881-1	15,00	20	300,00
LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074271-6	15,00	20	300,00
LUIZA MARILAC COSTA RABELO DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0034701-9	15,00	20	300,00
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0034131-2	15,00	20	300,00
LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETARIO	0034961-5	15,00	20	300,00
MAIARA FRANKLIN DE AZEVEDO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007883-7	15,00	20	300,00
MANOEL DAMIAO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0046871-1	15,00	20	300,00
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0046921-1	15,00	20	300,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	0106171-2	15,00	20	300,00
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	15,00	20	300,00
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	15,00	20	300,00
MARGARIDA JULIA DE A. MEDEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0048301-X	15,00	20	300,00
MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080641-2	15,00	20	300,00
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0035501-1	15,00	20	300,00
MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074351-8	15,00	20	300,00
MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0101031-X	15,00	20	300,00
MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0036521-1	15,00	20	300,00
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	15,00	20	300,00
MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0037651-5	15,00	20	300,00
MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080191-7	15,00	20	300,00
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	15,00	20	300,00
MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007625-7	15,00	20	300,00
MARIA DOS REMEDIOS ALVES CAMILO PINTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007618-4	15,00	20	300,00
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	15,00	20	300,00
MARIA ELETICIA BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074901-X	15,00	20	300,00
MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0039851-9	15,00	20	300,00
MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	SECRETARIO	0039901-9	15,00	20	300,00
MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074431-X	15,00	20	300,00
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	041371-2	15,00	20	300,00
MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3008080-7	15,00	20	300,00
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	15,00	20	300,00
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	0074921-4	15,00	20	300,00
MARIA LUCILITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	15,00	20	300,00
MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080041-4	15,00	20	300,00
MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	0043621-6	15,00	20	300,00
MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0043921-5	15,00	20	300,00
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS	DATILOGRAFO	0106551-3	15,00	20	300,00
MARIA PRINCESA DE FREITAS AGUIAR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007628-1	15,00	20	300,00
MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	0044951-2	15,00	20	300,00
MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0044971-7	15,00	20	300,00
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0045101-0	15,00	20	300,00
MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074931-1	15,00	20	300,00
MARIA SULAMITA MAGALHÃES DE MATOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007574-9	15,00	20	300,00
MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNÇÃO MAIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0046021-4	15,00	20	300,00
MARIA VIANILDE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0075071-9	15,00	20	300,00
MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0046501-1	15,00	20	300,00
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	0048851-8	15,00	20	300,00
MARIO SERGIO NUNES RODRIGUES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007575-7	15,00	20	300,00
MARJORY GABRIELA FERNANDES LOBO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007576-5	15,00	20	300,00
MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0048951-4	15,00	20	300,00
NATALIA DE ARAUJO UCHOA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007577-3	15,00	20	300,00
NELIO VITOR ALVES SIEBRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007605-2	15,00	20	300,00
NEUMA PINHEIRO ASEVEDO VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0050401-7	15,00	20	300,00
NIVIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007578-1	15,00	20	300,00
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0050871-3	15,00	20	300,00
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007579-X	15,00	20	300,00
PATRICIO INACIO DA SILVA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007606-0	15,00	20	300,00
PAULA ANDREA ROLIM COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007747-4	15,00	20	300,00
PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080361-8	15,00	20	300,00
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007580-3	15,00	20	300,00
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	0106411-8	15,00	20	300,00
PAULO MARCOS CARNEIRO TELES FILHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007581-1	15,00	20	300,00
PAULO MOURAO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106141-0	15,00	20	300,00
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007884-5	15,00	20	300,00
PEDRO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007582-X	15,00	20	300,00
PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0052271-6	15,00	20	300,00
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	0074961-3	15,00	20	300,00
RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080481-9	15,00	20	300,00
RAFAEL NOGUEIRA ROCHA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007583-8	15,00	20	300,00
RAFAEL SANTOS	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	0106421-5	15,00	20	300,00
RAIMUNDO DIEGO DE HOLANDA CAVALCANTE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007620-6	15,00	20	300,00
RAIMUNDO FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0053851-5	15,00	20	300,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECANICO MAQUINAS VEICULOS	0074971-0	15,00	20	300,00
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080171-2	15,00	20	300,00
RAQUEL DE ALMEIDA FAUSTINO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007607-9	15,00	20	300,00
RAQUEL MORAIS DA COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007584-6	15,00	20	300,00
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	15,00	20	300,00
RELSON LIMA COELHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007744-X	15,00	20	300,00
RHAMARA COSTA E SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007586-2	15,00	20	300,00
ROBERTA NUNES	ASSESSOR CHEFE	3007991-4	15,00	20	300,00
ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007585-4	15,00	20	300,00
ROSILENE DE BRITO MENDES PEREIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007621-4	15,00	20	300,00
SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0056851-1	15,00	20	300,00
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	15,00	20	300,00
SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	0057051-6	15,00	20	300,00
SARA RAQUEL DE MELO FERREIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008082-3	15,00	20	300,00
SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0057251-9	15,00	20	300,00
SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0057501-1	15,00	20	300,00
SUELY BATISTA BUSON	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0073991-X	15,00	20	300,00
SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080261-1	15,00	20	300,00
TAJANA OLIVEIRA SILVA SANTOS	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008039-4	15,00	20	300,00
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETARIO	0058571-8	15,00	20	300,00
THIAGO ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007587-0	15,00	20	300,00
THIAGO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007588-9	15,00	20	300,00
VANDERLENE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007748-2	15,00	20	300,00
VALDIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	0059441-5	15,00	20	300,00
VALERIA EVANGELISTA DE SOUZA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3008229-X	15,00	20	300,00
VANESSA MARIA VASCONCELOS VERAS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007590-0	15,00	20	300,00
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007885-3	15,00	20	300,00
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	0075001-8	15,00	20	300,00
VICTOR CUNHA NOGUEIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007608-7	15,00	20	300,00
WELCYA BARROS MACEDO VERAS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007591-9	15,00	20	300,00
WELLISON RIBEIRO NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007886-1	15,00	20	300,00
WESLIENNY VIEIRA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007592-1	15,00	20	300,00
YLANNA MAHRA RODRIGUES BANDEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007593-5	15,00	20	300,00
YARLA SIMIÃO SOUZA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007626-5	15,00	20	300,00
ZULEIDE FREIRE DA SILVA PONTES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080561-0	15,00	20	300,00

*** **

PORTARIA Nº771/2021 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 09930580/2021/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Pacoti / Fortaleza, no período de 03/11/2021 a 04/11/2021, a fim de conduzir veículo com professor e equipe do Museu de História Nacional do Ceará, para realizar visita ao campus Experimental de Pacoti, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2021.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº775/2021 - O Ordenador de Despesa, Reitor Hidelbrando dos Santos Soares, usando da atribuição de que lhe confere o Art. 78, combinado com Art. 120, da Lei nº 9.809 de 18 de Dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR com fundamento no item I do Art. 123 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, a entrega imediata de **SUPRIMENTOS DE FUNDOS**, o servidor **JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA**, exercente da função Assistente da Gestão em Educação Superior, 26, matrícula nº 300796-2-0, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLASC, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a aquisição de material de consumo, outros serviços de terceiros de pessoa física e outros serviços de terceiros de pessoa jurídica, às contas das Dotações orçamentárias nº 31200001.12.122.211.20780.15.339030.27000.1; 31200001.12.122.211.20780.15.339036.27000.1; 31200001.12.122.211.20780.15.339039.27000.1, constante no processo VIPROC nº 09504620/2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada até 15 (quinze) dias, após concluído o prazo de aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº781/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10023907/2021/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006220.1-X, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza/ Pacoti/ Fortaleza, no período de 25/10/2021 a 25/10/2021, a fim de realizar visita ao campus Experimental de Pacoti, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº078/2021 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 16 e 24 e inciso VII do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIO** ao estagiário **MARCOS HUANN BEZERRA HOLANDA**, MATRÍCULA 30018281, no valor mensal de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), bem como do AUXILIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir de 11 DE NOVEMBRO DE 2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza - CE, 02 de setembro de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2020

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E EMPRESA SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14; V - ENDEREÇO: Com



sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 174, Loteamento Parque Santa Terezinha, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, Cep: 60.870-848; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 122/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de outubro de 2021, passando a ter vigência até 16 de outubro de 2022 ou até a conclusão de novo processo licitatório, bem como, a redução do valor mensal do contrato, que passará de R\$ 297.624,96 para R\$ 295.203,74, perfazendo um valor global de R\$ 3.542.444,88. 1.2 Este contrato é pactuado com cláusula resolutive, cuja implementação dar-se-á concluído novo procedimento licitatório, nos termos do item 1.1.; IX - VALOR GLOBAL: A redução do valor mensal do contrato, que passará de R\$ 297.624,96 para R\$ 295.203,74, perfazendo um valor global de R\$ 3.542.444,88; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de outubro de 2021, passando a ter vigência até 17 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 15 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura do Estado do Ceará e SERVONAC SEGURANÇA LTDA - Contratada.

Fabiano Dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2021
PROCESSO Nº00223381/2019

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a **Cessão de Uso dos seguintes instrumentos musicais**, pertencentes à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/CE, ora CONCEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA: 1. STANFORD FLAUTA DOCE SOPRANO GERMANICA COM BAG SFDG 3, 20 (vinte), V.UNI. R\$ 6,40, V TOTAL R\$ 128,00; 2. STANFORD by Weril CLARINETA BB PROFISSIONAL SCL 500 BR, 04 (quatro), V.UNI. R\$ 5.460,00, V TOTAL R\$ 21.840,00; 3. STANFORD by Weril SAXOFONE ALTO EB PROFISSIONAL LAQUEADO SAS 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 9.496,00, V. TOTAL R\$ 18.992,00; 4. STANFORD by Weril SAXOFONE TENOR BB PROFISSIONAL LAQUEADO STS 500 BR, 01 (um), V.UNI. R\$ 11.583,00, V. TOTAL R\$ 11.583,00; 5. STANFORD by Weril TROMPETE EM BB LAQUEADO STR 510 BR, 03 (três), V.UNI. R\$ 2.780,00, V. TOTAL R\$ 8.340,00; 6. STANFORD by Weril TROMBONE DE VARA EM BB LAQUEADO SSL 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 3.100,00, V. TOTAL R\$ 6.200,00; 7. STANFORD by Weril EUPHONIUM/BOMBARDINO 3 PISTOS EM BB LAQUEADO SEP 500BR, 01(um), V.UNI. R\$ 8.400,00, V. TOTAL R\$ 8.400,00; 8. STANFORD by Weril TUBA ¾ 3 PISTOS EM BB LAQUEADA SBB 500BR, 01(uma), V.UNI. R\$ 14.000,00, V. TOTAL R\$ 14.000,00, 9. STANFORD BR BUMBO INOX 22 X 30CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(um), V.UNI. R\$ 460,00, V. TOTAL R\$ 460,00 10. STANFORD BR CAIXA INOX 14 X 15CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(uma), V.UNI. R\$ 232,00, V. TOTAL R\$ 232,00; 11. STANFORD PAR DE PRATOS 14 C/ CORREIAS E DISCO SCY 14LT, 01(um), V.UNI. R\$ 274,00, V. TOTAL R\$ 274,00; 12. STANFORD ESTANTE P/ PARTITURAS C/ BAG SES STAND, 10 (dez), V.UNI. R\$ 34,00, V. TOTAL R\$ 340,00. Os bens especificados no item 1.1 serão cedidos em favor da CESSIONÁRIA, temporariamente e a título precário, para utilização pela CESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas no presente Termo. Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de outubro de 2021 Cedente: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Marcondes Herbster Ferraz, Prefeito(a) Municipal de SABOIEIRO - CESSIONÁRIA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de outubro de 2021.

Fabiano Dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº20/2021
PROCESSO Nº9187123/2018

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a **Cessão de Uso dos seguintes instrumentos musicais**, pertencentes à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/CE, ora CONCEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA: 1. STANFORD FLAUTA DOCE SOPRANO GERMANICA COM BAG SFDG 3, 20 (vinte), V.UNI. R\$ 6,40, V TOTAL R\$ 128,00; 2. STANFORD by Weril CLARINETA BB PROFISSIONAL SCL 500 BR, 04 (quatro), V.UNI. R\$ 5.460,00, V TOTAL R\$ 21.840,00; 3. STANFORD by Weril SAXOFONE ALTO EB PROFISSIONAL LAQUEADO SAS 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 9.496,00, V. TOTAL R\$ 18.992,00; 4. STANFORD by Weril SAXOFONE TENOR BB PROFISSIONAL LAQUEADO STS 500 BR, 01 (um), V.UNI. R\$ 11.583,00, V. TOTAL R\$ 11.583,00; 5. STANFORD by Weril TROMPETE EM BB LAQUEADO STR 510 BR, 03 (três), V.UNI. R\$ 2.780,00, V. TOTAL R\$ 8.340,00; 6. STANFORD by Weril TROMBONE DE VARA EM BB LAQUEADO SSL 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 3.100,00, V. TOTAL R\$ 6.200,00; 7. STANFORD by Weril EUPHONIUM/BOMBARDINO 3 PISTOS EM BB LAQUEADO SEP 500BR, 01(um), V.UNI. R\$ 8.400,00, V. TOTAL R\$ 8.400,00; 8. STANFORD by Weril TUBA ¾ 3 PISTOS EM BB LAQUEADA SBB 500BR, 01(uma), V.UNI. R\$ 14.000,00, V. TOTAL R\$ 14.000,00, 9. STANFORD BR BUMBO INOX 22 X 30CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(um), V.UNI. R\$ 460,00, V. TOTAL R\$ 460,00 10. STANFORD BR CAIXA INOX 14 X 15CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(uma), V.UNI. R\$ 232,00, V. TOTAL R\$ 232,00; 11. STANFORD PAR DE PRATOS 14 C/ CORREIAS E DISCO SCY 14LT, 01(um), V.UNI. R\$ 274,00, V. TOTAL R\$ 274,00; 12. STANFORD ESTANTE P/ PARTITURAS C/ BAG SES STAND, 10 (dez), V.UNI. R\$ 34,00, V. TOTAL R\$ 340,00. Os bens especificados no item 1.1 serão cedidos em favor da CESSIONÁRIA, temporariamente e a título precário, para utilização pela CESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas no presente Termo. Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de outubro de 2021 Cedente: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e José Joeni Holanda de Araújo, Prefeito(a) Municipal de ALTO SANTO - CESSIONÁRIA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de outubro de 2021.

Fabiano Dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº39/2021
PROCESSO Nº10564953/2018

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a **Cessão de Uso dos seguintes instrumentos musicais**, pertencentes à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/CE, ora CONCEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA: 1. STANFORD FLAUTA DOCE SOPRANO GERMANICA COM BAG SFDG 3, 20 (vinte), V.UNI. R\$ 6,40, V TOTAL R\$ 128,00; 2. STANFORD by Weril CLARINETA BB PROFISSIONAL SCL 500 BR, 04 (quatro), V.UNI. R\$ 5.460,00, V TOTAL R\$ 21.840,00; 3. STANFORD by Weril SAXOFONE ALTO EB PROFISSIONAL LAQUEADO SAS 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 9.496,00, V. TOTAL R\$ 18.992,00; 4. STANFORD by Weril SAXOFONE TENOR BB PROFISSIONAL LAQUEADO STS 500 BR, 01 (um), V.UNI. R\$ 11.583,00, V. TOTAL R\$ 11.583,00; 5. STANFORD by Weril TROMPETE EM BB LAQUEADO STR 510 BR, 03 (três), V.UNI. R\$ 2.780,00, V. TOTAL R\$ 8.340,00; 6. STANFORD by Weril TROMBONE DE VARA EM BB LAQUEADO SSL 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 3.100,00, V. TOTAL R\$ 6.200,00; 7. STANFORD by Weril EUPHONIUM/BOMBARDINO 3 PISTOS EM BB LAQUEADO SEP 500BR, 01(um), V.UNI. R\$ 8.400,00, V. TOTAL R\$ 8.400,00; 8. STANFORD by Weril TUBA ¾ 3 PISTOS EM BB LAQUEADA SBB 500BR, 01(uma), V.UNI. R\$ 14.000,00, V. TOTAL R\$ 14.000,00, 9. STANFORD BR BUMBO INOX 22 X 30CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(um), V.UNI. R\$ 460,00, V. TOTAL R\$ 460,00 10. STANFORD BR CAIXA INOX 14 X 15CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(uma), V.UNI. R\$ 232,00, V. TOTAL R\$ 232,00; 11. STANFORD PAR DE PRATOS 14 C/ CORREIAS E DISCO SCY 14LT, 01(um), V.UNI. R\$ 274,00, V. TOTAL R\$ 274,00; 12. STANFORD ESTANTE P/ PARTITURAS C/ BAG SES STAND, 10 (dez), V.UNI. R\$ 34,00, V. TOTAL R\$ 340,00. Os bens especificados no item 1.1 serão cedidos em favor da CESSIONÁRIA, temporariamente e a título precário, para utilização pela CESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas no presente Termo. Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de outubro de 2021 Cedente: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e José Otacilio de Moraes Neto, Prefeito(a) Municipal de BELA CRUZ - CESSIONÁRIA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 18 de outubro de 2021.

Fabiano Dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº45/2021
PROCESSO Nº10428570/2018**

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a **Cessão de Uso dos seguintes instrumentos musicais**, pertencentes à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/CE, ora CONCEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA: 1. STANFORD FLAUTA DOCE SOPRANO GERMANICA COM BAG SFDG 3, 20 (vinte), V.UNI. R\$ 6,40, V TOTAL R\$ 128,00; 2. STANFORD by Weril CLARINETA BB PROFISSIONAL SCL 500 BR, 04 (quatro), V.UNI. R\$ 5.460,00, V TOTAL R\$ 21.840,00; 3. STANFORD by Weril SAXOFONE ALTO EB PROFISSIONAL LAQUEADO SAS 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 9.496,00, V. TOTAL R\$ 18.992,00; 4. STANFORD by Weril SAXOFONE TENOR BB PROFISSIONAL LAQUEADO STS 500 BR, 01 (um), V.UNI. R\$ 11.583,00, V. TOTAL R\$ 11.583,00; 5. STANFORD by Weril TROMPETE EM BB LAQUEADO STR 510 BR, 03 (três), V.UNI. R\$ 2.780,00, V. TOTAL R\$ 8.340,00; 6. STANFORD by Weril TROMBONE DE VARA EM BB LAQUEADO SSL 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 3.100,00, V. TOTAL R\$ 6.200,00; 7. STANFORD by Weril EUPHONIUM/BOMBARDINO 3 PISTOS EM BB LAQUEADO SEP 500BR, 01(um), V.UNI. R\$ 8.400,00, V. TOTAL R\$ 8.400,00; 8. STANFORD by Weril TUBA ¾ 3 PISTOS EM BB LAQUEADA SBB 500BR, 01(uma), V.UNI. R\$ 14.000,00, V. TOTAL R\$ 14.000,00, 9. STANFORD BR BUMBO INOX 22 X 30CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(um), V.UNI. R\$ 460,00, V. TOTAL R\$ 460,00 10. STANFORD BR CAIXA INOX 14 X 15CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(uma), V.UNI. R\$ 232,00, V. TOTAL R\$ 232,00; 11. STANFORD PAR DE PRATOS 14 C/ CORREIAS E DISCO SCY 14LT, 01(um), V.UNI. R\$ 274,00, V. TOTAL R\$ 274,00; 12. STANFORD ESTANTE P/ PARTITURAS C/ BAG SES STAND, 10 (dez), V.UNI. R\$ 34,00, V. TOTAL R\$ 340,00. Os bens especificados no item 1.1 serão cedidos em favor da CESSIONÁRIA, temporariamente e a título precário, para utilização pela CESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas no presente Termo. Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de outubro de 2021 Cedente: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Carlomano Gomes Marques -Prefeito(a) Municipal de Pacatuba - CESSIONÁRIA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de outubro de 2021.

Fabiano Dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº46/2021
PROCESSO Nº10365667/2018**

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a **Cessão de Uso dos seguintes instrumentos musicais**, pertencentes à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/CE, ora CONCEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA: 1. STANFORD FLAUTA DOCE SOPRANO GERMANICA COM BAG SFDG 3, 20 (vinte), V.UNI. R\$ 6,40, V TOTAL R\$ 128,00; 2. STANFORD by Weril CLARINETA BB PROFISSIONAL SCL 500 BR, 04 (quatro), V.UNI. R\$ 5.460,00, V TOTAL R\$ 21.840,00; 3. STANFORD by Weril SAXOFONE ALTO EB PROFISSIONAL LAQUEADO SAS 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 9.496,00, V. TOTAL R\$ 18.992,00; 4. STANFORD by Weril SAXOFONE TENOR BB PROFISSIONAL LAQUEADO STS 500 BR, 01 (um), V.UNI. R\$ 11.583,00, V. TOTAL R\$ 11.583,00; 5. STANFORD by Weril TROMPETE EM BB LAQUEADO STR 510 BR, 03 (três), V.UNI. R\$ 2.780,00, V. TOTAL R\$ 8.340,00; 6. STANFORD by Weril TROMBONE DE VARA EM BB LAQUEADO SSL 500 BR, 02 (dois), V.UNI. R\$ 3.100,00, V. TOTAL R\$ 6.200,00; 7. STANFORD by Weril EUPHONIUM/BOMBARDINO 3 PISTOS EM BB LAQUEADO SEP 500BR, 01(um), V.UNI. R\$ 8.400,00, V. TOTAL R\$ 8.400,00; 8. STANFORD by Weril TUBA ¾ 3 PISTOS EM BB LAQUEADA SBB 500BR, 01(uma), V.UNI. R\$ 14.000,00, V. TOTAL R\$ 14.000,00, 9. STANFORD BR BUMBO INOX 22 X 30CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(um), V.UNI. R\$ 460,00, V. TOTAL R\$ 460,00 10. STANFORD BR CAIXA INOX 14 X 15CM COM BAQUETA E TALABARTE, 01(uma), V.UNI. R\$ 232,00, V. TOTAL R\$ 232,00; 11. STANFORD PAR DE PRATOS 14 C/ CORREIAS E DISCO SCY 14LT, 01(um), V.UNI. R\$ 274,00, V. TOTAL R\$ 274,00; 12. STANFORD ESTANTE P/ PARTITURAS C/ BAG SES STAND, 10 (dez), V.UNI. R\$ 34,00, V. TOTAL R\$ 340,00. Os bens especificados no item 1.1 serão cedidos em favor da CESSIONÁRIA, temporariamente e a título precário, para utilização pela CESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas no presente Termo. Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de OUTUBRO de 2021 Cedente: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Ricardo José Araújo Silveira - Prefeito(a) Municipal de Quixadá - CESSIONÁRIA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 18 de outubro de 2021.

Fabiano Dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº45/2021
PROCESSO Nº08678985/2021**

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **GEORGE HENRIQUE SANTOS ALMEIDA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de novembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, com as alterações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 08678985/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “SESSÃO BRASIS | CINEURGENTE” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LEI ALDIR BLANC. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.15446.03.33904800.6.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 20 de dezembro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de outubro de 2021.

Fabiano Dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº50/2021
PROCESSO Nº08636972/2021**

Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **GERSON SAMUEL FURTADO RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 08636972/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Circulação Rabecacello” devidamente aprovado(a) no ARTE LIVRE - EDITAL



DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.15446.06.33904800.6.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 20 de dezembro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 04 de outubro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 19 de outubro de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 123/2021 - Emissão 30/09/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS ACRESCIMOS	UNITÁRIO	TOTAL
ANTONIA SELMA CASTRO ALEXANDRINO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Sobral, Santana do Acarau, Sobral	03 à 05/08/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
ANTONIA SELMA CASTRO ALEXANDRINO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Sobral, Santana do Acarau, Sobral	17 à 20/08/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
ANTONIA SELMA CASTRO ALEXANDRINO	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Sobral, Santana do Acarau, Sobral	09 à 09/08/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
INUCENCIA FERNANDES F LINHARES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR E ORIENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Sobral, Forquilha, Sobral	23 à 27/08/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
LEONICE PINTO DE MACEDO DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO MAIS ATER	Sobral, Groairas, Sobral	31 à 02/09/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
LEONICE PINTO DE MACEDO DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Sobral, Groairas, Sobral	20 à 20/08/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
LEONICE PINTO DE MACEDO DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Sobral, Alcantaras, Sobral	24 à 27/08/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA.	Coreau, Frecheirinha, Coreau	18 à 20/08/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO NO MUNICÍPIO DE MORAUJO.	Coreau, Moraujo, Coreau	23 à 27/08/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Coreau, Frecheirinha, Coreau	30 à 31/08/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Coreau, Moraujo, Coreau	01 à 03/09/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Coreau, Moraujo, Coreau	08 à 10/09/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Coreau, Frecheirinha, Coreau	13 à 17/09/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Sobral, Varjota, Sobral	23 à 26/08/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO	Sobral, Senador Sa, Sobral	17 à 20/08/2021	3.5	61.33	0.0	214.66

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 30 setembro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA NÚMERO: 139/2021 - Emissão 29/09/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS ACRESCIMOS	UNITÁRIO	TOTAL
FRANCISCO CARLOS HOLANDA BRITO	Agente de ATER	Assessorar a Acompanhar Programação do Garantia Safra 2021/2022	Aracati, Itaicaça, Jaguaruana, Aracati	10 à 12/08/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
FRANCISCO CARLOS HOLANDA BRITO	Agente de ATER	Assessorar e Acompanhar Programação do Garantia Safra 2021 / 2022	Aracati, Beberibe, Aracati	17 à 19/08/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
FRANCISCO ERANDI DA COSTA	Coordenador	Assessorar e acompanhar a programação nas fases iniciais do Garantia Safra 2021/2022.	Icapui, Aracati, Icapui	16 à 20/08/2021	4.5	52.56	0.0	236.52
FRANCISCO ERANDI DA COSTA	Coordenador	Assessorar e acompanhar o programa Garantia Safra 2021/2022 nas fases iniciais de execução.	Icapui, Itaicaça, Icapui	08 à 10/09/2021	2.5	52.56	0.0	131.4

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 04 outubro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA NÚMERO: 140/2021 - Emissão 06/10/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS ACRESCIMOS	UNITÁRIO	TOTAL
FRANCISCO HELDO BATISTA	TADA	Prestar Assessoramento Técnico aos Agente Rurais sobre Programa Garantia Safra 2021.	Aiuaba, Arneiroz, Aiuaba	13 à 17/09/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO HELDO BATISTA	TADA	Prestar Assessoramento Técnico aos Agente Rurais sobre Programa Garantia Safra 2021.	Aiuaba, Taua, Aiuaba	08 à 10/09/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
FRANCISCO HELDO BATISTA	TADA	Prestar Assessoramento Técnico aos Agente Rurais sobre Programa Garantia Safra 2021.	Aiuaba, Parambu, Aiuaba	01 à 03/09/2021	2.5	61.33	0.0	153.33

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 07 outubro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** ** *



PORTARIA NÚMERO: 141/2021 - Emissão 30/09/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS ACRESCIMOS	UNITÁRIO	TOTAL
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROJETO DOM HELDER CAMARA.	Sobral, Forquilha, Sobral	03 à 05/08/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DOM HELDER CÂMARA.	Sobral, Forquilha, Sobral	10 à 10/08/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO	TADS	DIVULGAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DOM HELDER CÂMARA.	Sobral, Forquilha, Sobral	12 à 12/08/2021	0.5	61.33	0.0	30.67

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 07 outubro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 142/2021 - Emissão 01/10/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS ACRESCIMOS	UNITÁRIO	TOTAL
FRANCISCO ALBANY RANGEL ROLIM	TADA	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA AVALIAR DESEMPENHO DA EQUIPE NO PROJETO DOM HELDER CÂMARA.	Quixeramobim, Mombaca, Quixeramobim	16 à 19/08/2021	3.5	77.1	0.0	269.85
FRANCISCO ALBANY RANGEL ROLIM	TADA	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA AVALIAR DESEMPENHO DA EQUIPE NO PROJETO DOM HELDER CÂMARA.	Quixeramobim, Milha, Quixeramobim	23 à 26/08/2021	3.5	77.1	0.0	269.85
JOSE BORGES FERREIRA	TADA	VISITAR FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROJETO DOM HELDER CÂMARA I.	Senador Pompeu, Milha, Senador Pompeu	17 à 20/08/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
JOSE BORGES FERREIRA	TADA	VISITAR FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROJETO DOM HELDER CÂMARA I.	Senador Pompeu, Milha, Senador Pompeu	23 à 26/08/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
JOSE MARCOS PINHEIRO	Agente de ATER	ASSESSORAR OS AGENTES RURAIS NA EXECUÇÃO DAS METAS DO PROJETO DOM HELDER CÂMARA.	Quixeramobim, Ibareta, Quixeramobim	23 à 26/08/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
JOSE MARCOS PINHEIRO	Agente de ATER	ASSESSORAR OS AGENTES RURAIS NA EXECUÇÃO DAS METAS DO PROJETO DOM HELDER CÂMARA.	Quixeramobim, Piquet Carneiro, Quixeramobim	16 à 20/08/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
MANOEL AFONSO RODRIGUES CAVALCANTE	Administrativo	VISITAR FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROJETO DOM HELDER CÂMARA I.	Senador Pompeu, Milha, Senador Pompeu	16 à 20/08/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
MANOEL AFONSO RODRIGUES CAVALCANTE	Administrativo	VISITAR FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROJETO DOM HELDER CÂMARA I.	Senador Pompeu, Milha, Senador Pompeu	23 à 26/08/2021	3.5	64.83	0.0	226.91

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 04 outubro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 143/2021 - Emissão 05/10/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS ACRESCIMOS	UNITÁRIO	TOTAL
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE MOMBACA, QUIXADA,	Fortaleza, Mombaca, Senador Pompeu, Fortaleza	27 à 01/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE BOA VIAGEM, CANINDÉ,	Fortaleza, Boa Viagem, Tamboril, Fortaleza	20 à 24/09/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
ANTONIO ZILVAL FONTELES	Agente de ATER	Assessorar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, junto ao município de Baturité.	Fortaleza, Baturite, Fortaleza	04 à 04/10/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
ANTONIO ZILVAL FONTELES	Agente de ATER	Assessorar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, junto ao município de Madalena e Prefeitura Municipal.	Fortaleza, Madalena, Fortaleza	21 à 22/09/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
ANTONIO ZILVAL FONTELES	Agente de ATER	Assessorar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, junto ao município de Itapipoca e Prefeitura Municipal.	Fortaleza, Itapipoca, Fortaleza	09 à 09/09/2021	0.5	64.83	0.0	32.42
ANTONIO ZILVAL FONTELES	Agente de ATER	Assessorar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, junto aos municípios de Alcântaras, Meruoca e Prefeitura Municipal.	Fortaleza, Alcântaras, Meruoca, Fortaleza	28 à 29/09/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Agente de ATER	Assessorar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, nos municípios de Limoeiro do Norte e Jaguaribe.	Fortaleza, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Fortaleza	18 à 22/10/2021	4.5	77.1	0.0	346.95
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO GARANTIA SAFRA.	Fortaleza, Quixeramobim, Taua, Fortaleza	05 à 08/10/2021	3.5	77.1	0.0	269.85
FCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	TDA	Assessorar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, nos município de Cedro e Jaguaribe.	Fortaleza, Cedro, Jaguaribe, Fortaleza	18 à 23/10/2021	5.5	64.83	0.0	356.57
FCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	TDA	Assessorar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, no município de Salitre.	Fortaleza, Salitre, Fortaleza	25 à 28/10/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO	TRH	Assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, no município de Crateús.	Fortaleza, Crateus, Fortaleza	13 à 15/10/2021	2.5	64.83	8.1	170.18
FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO	TRH	Assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, nos municípios de Baturité, Mulungu, Palmácia e Capistrano.	Fortaleza, Baturite, Mulungu, Palmacia, Capistrano, Fortaleza	05 à 08/10/2021	3.5	64.83	0.0	226.91



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS ACRESCIMOS	UNITÁRIO	TOTAL
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE	Fortaleza, Brejo Santo, Assare, Fortaleza	27 à 01/10/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE BARBALHA, CRATO,	Fortaleza, Barbalha, Santana do Cariri, Fortaleza	20 à 24/09/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE BREJO SANTO, MAURITI,	Fortaleza, Brejo Santo, Assare, Fortaleza	27 à 01/10/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE BARBALHA, CRATO,	Fortaleza, Barbalha, Santana do Cariri, Fortaleza	20 à 24/09/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
MANOEL ELDERI PIMENTA DE OLIVEIRA	TDA	Assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Programa Garantia Safra, no município de Juazeiro do Norte.	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Fortaleza	29 à 01/10/2021	2.5	64.83	32.42	194.49
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE MOMBACA, QUIXADÁ,	Fortaleza, Mombaca, Senador Pompeu, Fortaleza	27 à 01/10/2021	4.5	61.33	0.0	275.99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 05 outubro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI Nº145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o Art. 8º, Inciso I, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **NIZOMAR FALCÃO BEZERRA**, matrícula 1764-1-9, a **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, no período de 19 a 22/10/2021, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais, quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 815,79 (oitocentos e quinze reais, setenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais, quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 982,28 (novecentos e oitenta e dois reais, vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art.20, classe IV, do anexo 1 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 146/2021 - Emissão 11/10/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea ‘b’ do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS ACRESCIMOS	UNITÁRIO	TOTAL
ANTONIO FERNANDES FREITAS	Gerente Local	Participar de reunião na comunidade sitio samambaia com o publico do Dom Helder no município de altaneira	Santana do Cariri, Altaneira, Santana do Cariri	22 à 23/09/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
ANTONIO FERNANDES FREITAS	Gerente Local	Participar de Reuniai na gerencia regional sobre projeto Dom Helder, secaf, fedaf e outros assuntos.	Santana do Cariri, Crato, Santana do Cariri	01 à 02/09/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
CLAUDIA CARVALHO COUTINHO MARTINS DE ALENCAR	Agente Rural	Realizar trabalhos referente ao Projeto Dom Helder	Jardim, Crato, Jardim	14 à 16/09/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
CLAUDIA CARVALHO COUTINHO MARTINS DE ALENCAR	Agente Rural	Realizar trabalhos referente ao Projeto Dom Helder	Jardim, Crato, Jardim	22 à 23/09/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
CLAUDIA CARVALHO COUTINHO MARTINS DE ALENCAR	Agente Rural	Realizar trabalhos referente ao Projeto Dom Helder	Jardim, Crato, Jardim	30 à 30/09/2021	0.5	64.83	0.0	32.42

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 11 outubro 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Originário de Nº 015/2017; II - CONTRATANTE: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº 1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce – CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: A ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDE – SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 07113566/0001-79; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim da Roca, 1135 – Barro Matadouro - Canindé – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cuja fundamentação nos impede a tomar como base o que reza o art. 29, inciso V e 71 da Lei 13.303, de 16 de junho de 2016 (Leis das Estatais); VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto o presente TERMO ADITIVO, a **prorrogação do prazo de vigência**, e de valor do Contrato Primitivo de nº 015/2017, referente a prestação dos serviços de Fornecimento de Água Tratada e ou, Coleta de Esgoto à CONTRATANTE , no imóvel localizado na cidade de Canindé - CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: para o período de 01/10/2021 a 01/10/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce e Xisto Azevedo Lima - Diretor do Saae de Canindé.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 019/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, BAIRRO: SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.395.358/0001-14; V - ENDEREÇO: AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP: 62.930-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 71, DA LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE



JUNHO DE 2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO, A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO** PRIMITIVO DE Nº 019/2020, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E OU, COLETA DE ESGOTO À CONTRATANTE, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/10/2021 E TÉRMINO EM 01/10/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS- SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 024/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, BAIRRO: SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICAPUÍ- SAAE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.555.097/0001-02; V - ENDEREÇO: RUA PEDRO ROBOUÇAS, Nº 277 - SALGADINHO - ICAPUÍ- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 DA LEI FEDERAL 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO, A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 024/2020**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E OU, COLETA DE ESGOTO À CONTRATANTE, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE ICAPUÍ-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/10/2021 E TÉRMINO 30/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ MARCELO DA SILVA - DIRETOR DO SAAE DE ICAPUÍ.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA Nº 03/2017, DATADO DE 21/07/2017; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ; IV - CONTRATADA: **NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**; V - ENDEREÇO: ESTRADA DA COFECO, Nº 4084, BAIRRO PRECABURA, EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, CEP Nº 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, XXI, CF/88 C/C O ART. 55, III E 65 "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, BEM COMO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2021 (CE000056/2021) E PROCESSO VIPROC 01839282/2021; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2017**, DATADO DE 21/07/2017, QUE TRATA DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE VIGILANTES ARMADOS, SENDO UM TOTAL DE 04(QUATRO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: 02(DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36HS DIURNO E 02(DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36HS NOTURNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, DA UNIDADE DE CEASA-CE, NO ENTREPOSTO DE BARBALHA-CE, REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2021 (CE000056/2021), SENDO A DATA BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JANEIRO; IX - VALOR GLOBAL: R\$462.344,16(QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 03/2017, DATADO DE 21/07/2017, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO DE ADITIVO QUE ÀQUELE SE INTEGRA, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 13/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: LAURO ROBERTO BARRETO PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA Nº 03/2017; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ; IV - CONTRATADA: **NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**; V - ENDEREÇO: ESTRADA DA COFECO, Nº 4084, BAIRRO PRECABURA, EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, CEP Nº 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, XXI, CF/88 C/C O ART. 55, III E 65 "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, BEM COMO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2020 (CE000079/2020) E PROCESSO VIPROC 04172300/2021; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2017**, DATADO DE 21/07/2017, QUE TRATA DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE VIGILANTES ARMADOS, SENDO UM TOTAL DE 04(QUATRO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: 02(DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36HS DIURNO E 02(DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36HS NOTURNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, DA UNIDADE DE CEASA-CE, NO ENTREPOSTO DE BARBALHA-CE, REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2020 (CE000079/2020), SENDO A DATA BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JANEIRO; IX - VALOR GLOBAL: R\$438.254,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 03/2017, DATADO DE 21/07/2017, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO DE ADITIVO QUE ÀQUELE SE INTEGRA, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 13/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: LAURO ROBERTO BARRETO PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA Nº 05/2017; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ; IV - CONTRATADA: **WN SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**; V - ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, Nº 3416, LETRA B - BAIRRO COCÓ, FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CEP Nº 60192-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, XXI, CF/88 C/C O ART. 55, III E 65 "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, BEM COMO, CCT 2020/2020, REGISTRO CE000079/2020 E NO PROCESSO VIPROC04173102/2021; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2017**, DATADO DE 15/09/2017, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE VIGILANTES ARMADOS, SENDO UM TOTAL DE 10(DEZ) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E 01(UM) POSTO DE SUPERVISOR COMERCIAL, DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: 08(OITO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS E 01(UM) POSTO DE SUPERVISOR COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, NA UNIDADE DA CEASA-CE, NO ENTREPOSTO DE MARACANAÚ-CE, E 02(DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, NA UNIDADE DA CEASA-CE NO ENTREPOSTO DE TIANGUÁ-CE, REFERENTE AO CONVENÇÃO COLETIVA



DE TRABALHO 2020/2020, REGISTRO CE000079/2020, SENDO A DATA BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JANEIRO DE 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.229.976,44 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 05/2017, DATADO DE 15/09/2017, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO DE ADITIVO QUE ÀQUELE SE INTEGRA, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 13/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: WILSON ARAÚJO NETO - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE Nº 05/2017; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ; IV - CONTRATADA: **WN SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**; V - ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, Nº 3416, LETRA B – BAIRRO COCÓ, FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CEP Nº 60192-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, XXI, CF/88 C/C O ART. 55, III E 65 “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, BEM COMO, CCT 2021/2021, REGISTRO CE000056/2021 E NO PROCESSO VIPROC03744009/2021; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2017**, DATADO DE 15/09/2017, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE VIGILANTES ARMADOS, SENDO UM TOTAL DE 10(DEZ) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E 01(UM) POSTO DE SUPERVISOR COMERCIAL, DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: 08(OITO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS E 01(UM) POSTO DE SUPERVISOR COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, NA UNIDADE DA CEASA-CE, NO ENTREPOSTO DE MARACANAÚ-CE, E 02(DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, NA UNIDADE DA CEASA-CE NO ENTREPOSTO DE TIANGUÁ-CE, REFERENTE AO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021, REGISTRO CE000056/2021, SENDO A DATA BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JANEIRO DE 2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.349.617,88 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 05/2017, DATADO DE 15/09/2017, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO DE ADITIVO QUE ÀQUELE SE INTEGRA, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 13/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: WILSON ARAÚJO NETO - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE Nº 05/2017; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ; IV - CONTRATADA: **WN SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**; V - ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, Nº 3416, LETRA B – BAIRRO COCÓ, FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CEP Nº 60192-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, XXI, CF/88 C/C O ART. 55, III E 65 “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, BEM COMO, CCT 2019/2019, REGISTRO CE000088/2019 E NO PROCESSO VIPROC 10844923/2019; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2017**, DATADO DE 15/09/2017, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE VIGILANTES ARMADOS, SENDO UM TOTAL DE 10(DEZ) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E 01(UM) POSTO DE SUPERVISOR COMERCIAL, DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA: 08(OITO) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS E 01(UM) POSTO DE SUPERVISOR COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, NA UNIDADE DA CEASA-CE, NO ENTREPOSTO DE MARACANAÚ-CE, E 02(DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, NA UNIDADE DA CEASA-CE NO ENTREPOSTO DE TIANGUÁ-CE, REFERENTE AO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019, REGISTRO CE000088/2019, SENDO A DATA BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JANEIRO DE 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.120.415,84 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 05/2017, DATADO DE 15/09/2017, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO DE ADITIVO QUE ÀQUELE SE INTEGRA, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 13/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: WILSON ARAÚJO NETO - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA Nº 16/2018; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: RUA ISAC MEYER NO. 125, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP:60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL** POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO Nº 16/2018, DATADO DE 27/08/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA A CEASA/CE MARACANAÚ E TIANGUÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.997.025,52 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 16/2018, DATADO DE 27/08/2018, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10/10/2021, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 16/2018, DATADO DE 27/08/2018, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO DE ADITIVO QUE ÀQUELE SE INTEGRA, FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 08/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020, DATADO DE 04/11/2020; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ; IV - CONTRATADA: **DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA – ME**; V - ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, NÚMERO 112 – SALA 2 – BAIRRO DE FÁTIMA – FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO É FUNDAMENTADO NO ART. 71, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 38 E 41 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – RILCC/CEASA; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO**, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, **DO CONTRATO Nº 29/2020**, DATADO DE 04/11/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LINK DE



ACESSO A INTERNET NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 50MBPS COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS NA SEMANA, EXECUTADOS NO ENTREPOSTO DE CEASA EM TIANGUÁ-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.232,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 29/2020, DATADO DE 04/11/2020, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/11/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 71, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 38 E 41 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – RILCC/CEASA; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 29/2020, DATADO DE 04/11/2020, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO ADITIVO, QUE ÀQUELE SE INTEGRA FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 11/10/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 - ANO XII Nº093, FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2020, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2020. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 25.520,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS) **Leia-se:** R\$25.119,96 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) Maracanaú, 19 de outubro de 2021.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR PRESIDENTE
Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº812/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na qualidade de Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundeagro, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 23 do Decreto Estadual nº 33.431, de 13 de janeiro de 2020, que regulamenta o Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Fundeagro, bem como considerando o contido no bojo do processo VIPROC nº 09830918/2021, **RESOLVE tornar público o modelo de requerimento de indenização** do Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - Fundeagro a ser utilizado quando do requerimento de indenização por parte de criadores cujos animais foram alvos de abate ou sacrifício sanitário em decorrência de controle e erradicação de doenças previstas em legislação vigente. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO FUNDEAGRO (Sanidade Animal)

Eu, _____, nacionalidade: _____, profissão: _____, CPF: _____, RG: _____ (Órgão emissor), Estado Civil: _____, residente à _____, nº _____, (localidade ou bairro) _____, município de _____ - CE, CEP: _____, venho requerer a indenização de que trata o Decreto Estadual nº 33.431/2020, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, pelo sacrifício ou abate sanitário de _____ (número total, por extensão) _____ (espécie animal) envolvidos diretamente no atendimento a foco de _____ (enfermidade) que totalizaram _____ (por extenso) quilos de peso vivo conforme Auto de Avaliação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI. Declaro ainda que a propriedade denominada abaixo, foi saneada para a enfermidade citada acima, conforme legislação da ADAGRI.

Propriedade: _____

Localidade: _____

Município: _____ Estado: CE

Seguem as informações bancárias para o depósito do valor da indenização, sendo esta de titularidade do produtor/proprietário dos animais.

Conta Bancária (Preferencialmente no Banco Bradesco) nº _____ Dígito _____

Agência nº _____ Dígito _____

Dados complementares do Titular da Conta (A conta deve ser obrigatoriamente de titularidade do produtor/proprietário dos animais):

Nome: _____ CPF nº _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____, Data da Emissão _____

Sexo: _____, Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ - E-mail _____

Declaro, em atendimento aos incisos II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 182, de 19 de novembro de 2018 que minha propriedade encontra-se em condições adequadas de manejo, nutrição, higiene e profilaxia de doenças e pragas, além da aplicação das medidas de proteção ao meio ambiente e que estou adimplente com as obrigações tributárias relacionadas aos serviços de vigilância, controle, erradicação, fiscalização e certificação sanitária junto à ADAGRI, bem como com os demais tributos estaduais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do proprietário ou representante legal

Obs: O presente requerimento deve ser entregue no Núcleo Local da ADAGRI de jurisdição da propriedade. Recomenda-se anexar cópia do Termo de Fiscalização e do Auto de Sacrifício de Animais.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0009/2021-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR ANA CLAUDIA TEIXEIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, ADECE V, para ter exercício no(a) Gerência Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0009/2021-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, **RESOLVE NOMEAR** o(a) empregado(a) **ANA CLAUDIA TEIXEIRA DAMASCENO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor II, símbolo ADECE V, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir da data da publicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **



PORTARIA CC 0011/2021-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **NOMEAR** o(a) empregado(a) **ANDREA DE CASTRO PERDIGAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor III, símbolo ADECE VI, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir da data da publicação . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0011/2021-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ANDREA DE CASTRO PERDIGAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor III, ADECE VI, para ter exercício no(a) Gerência Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0012/2021-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **NOMEAR** o(a) empregado(a) **CARLOS MARCIO B DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor II, símbolo ADECE V, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir da data da publicação . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0012/2021-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR CARLOS MARCIO B DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, ADECE V, para ter exercício no(a) Gerência de Suporte à Infraestrutura, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0013/2021-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR CYNTHIA FERNANDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, ADECE IV, para ter exercício no(a) Gerência de Fundos e Desenvolvimento de Negócios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0013/2021-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **NOMEAR** o(a) empregado(a) **CYNTHIA FERNANDES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir da data da publicação . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0014/2021-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **NOMEAR** o(a) empregado(a) **FREDERICO JORGE BARBOSA ACARIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir da data da publicação . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0014/2021-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR FREDERICO JORGE BARBOSA ACARIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, ADECE IV, para ter exercício no(a) Gerência de Promoção de eventos (Câmaras Setoriais), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0015/2021-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **NOMEAR** o(a) empregado(a) **LEANDRO DOS SANTOS ASSUNCAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir da data da publicação . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0015/2021-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES. C.A. 06/21, de 07 de Outubro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR LEANDRO DOS SANTOS ASSUNCAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, ADECE IV, para ter exercício no(a) Gerência de Políticas de Inclusão Produtiva e Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2018**

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **NORMATEL ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº 3410 – Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Quarta do contrato original, o Parecer Jurídico nº 266/2021/CIPP S/A, bem como o art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993, e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 20 de outubro de 2021, até o dia 19 de outubro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: \$ 7.926.588,43 (sete milhões novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 20 de outubro de 2021, até o dia 19 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Francisco Ivan Pinto Marcelo.

George Lopes Braga

VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 62/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **CAMARA BRASIL PORTUGAL NO CEARÁ COM. IND.** OBJETO: **Participação no evento Ceará Global 2021**, nas datas de 14 e 15 de outubro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos em Conformidade com a cláusula sexta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Antônio Eugênio Gadelha Vieira Filho.

George Lopes Braga

VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 65/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A CONTRATADA: **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição, com instalação de 03 (três) unidades** de Servidores de virtualização, 01 (uma) unidade de Storage (GRUPO 01). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210006 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 933.841,99 (novecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e João Paulo Hohmann Wagnitz.

George Lopes Braga

VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 66/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.** OBJETO: contratação do **serviço de reforma e modernização de acionamento dos portões automáticos** dos armazéns do terminal portuário do pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210013 - CIPP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da CIPP S/A e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir de sua celebração e o prazo de execução do objeto contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 218.999,99 (duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento de investimento da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Patrícia Keila de Sousa Sampaio.

George Lopes Braga

VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2017**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 014/2017/ZPE CEARÁ, nos termos que constam no Processo nº 05562960/2021 e nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo conceder a **repactuação do Contrato nº 014/2017/ZPE CEARÁ**, em decorrência do ajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação e Convenção Coletiva 2021/2021 de Motorista.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação e Convenção Coletiva 2021/2021 de Motorista passa de R\$ 396.632,67 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 418.771,41 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) e o valor anual de R\$ 4.759.592,04 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), para R\$ 5.025.256,92 (cinco milhões e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 01 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratada: Paulo Aragão de Almeida.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/nº, – São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 015/2017/ZPE CEARÁ, nos termos que constam no Processo nº 05562080/2021



e nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº 015/2017/ZPE CEARÁ**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação e Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Contador; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação e do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Contador, passa de R\$ 456.327,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 477.396,38 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), e o valor anual passa de R\$ 5.475.928,32 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.728.756,56 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 31 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Roberto Benevides de Castro e Eduardo Henrique Cunha Neves. Pela Contratada: Paulo Aragão de Almeida.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/ nº, – São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 016/2017/ZPE CEARÁ, nos termos que constam no Processo nº 05555076/2021 e nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº 016/2017/ZPE CEARÁ**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação, passa de R\$ 439.573,29 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 459.835,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), e o valor anual passa de R\$ 5.274.879,48 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 5.518.029,36 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 31 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Roberto Benevides de Castro e Eduardo Henrique Cunha Neve. Pela Contratada: Paulo Aragão de Almeida.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/ nº, – São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 017/2017/ZPE CEARÁ, nos termos que constam no Processo nº 05554010/2021 e nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº 017/2017/ZPE CEARÁ**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Asseio e Conservação, passa de R\$ 460.045,67 (quatrocentos e sessenta mil e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 481.256,91 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), e o valor anual passa de R\$ 5.520.548,04 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 5.775.082,92 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 31 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Roberto Benevides de Castro e Eduardo Henrique Cunha Neves. Pela Contratada: Paulo Aragão de Almeida.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/ nº, – São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 018/2017/ZPE CEARÁ, nos termos que constam no Processo nº 05552670/2021 e nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº 018/2017/ZPE CEARÁ**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Informática; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 de Informática, passa de R\$ 267.347,15 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 280.697,05 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), e o valor anual passa de R\$ 3.208.165,81 (três milhões, duzentos e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.368.364,60 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 31 de agosto de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Roberto Benevides de Castro e Eduardo Henrique Cunha Neves. Pela Contratada: Paulo Aragão de Almeida.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0537/2021-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº07916254/2021/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 06 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0537/2021-GAB DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30229711	BENEDITA BESERRA DE OLIVEIRA	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	01/07/2021	06258881/2021
2	30363817	RODRIGO GOMES MONTENEGRO	K020 - Professor	A/LICENCIATURA PLENA	J/MESTRADO	10/06/2021	05491965/2021
3	47932211	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA COSTA	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	23/06/2021	05950242/2021
4	30295714	AMAURI MORAIS OLIVEIRA	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	24/06/2021	05994770/2021
5	16109312	CLAUDOMIR PINTO DE SOUSA	K020 - Professor	K/MESTRADO	M/DOUTORADO	01/07/2021	06280712/2021

*** **

PORTARIA Nº0538/2021-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº08749092/2021/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 06 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0538/2021-GAB DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47882214	ANA MICHELE DA SILVA CAVALCANTI DE MENEZES	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	M/MESTRADO	13/08/2021	07894897/2021
2	30200519	ANTONIO ROMERO SIQUEIRA DODOU	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	12/07/2021	06633445/2021
3	47887216	CAROLINA VIANA DUTRA	K020 - Professor	H/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	13/08/2021	07895168/2021
4	30451112	CINTIA GONCALVES SOMBRA	K020 - Professor	A/LICENCIATURA PLENA	J/MESTRADO	13/08/2021	07916092/2021
5	4805241X	ELIONAI GOMES FREIRE	K020 - Professor	K/MESTRADO	M/DOUTORADO	10/08/2021	07729225/2021
6	30278917	EZEQUIEL RIBEIRO LOPES	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	10/08/2021	07759213/2021
7	30380916	HUMBERTO ROCHA SILVA	K020 - Professor	A/LICENCIATURA PLENA	F/ESPECIALIZAÇÃO	29/07/2021	07294644/2021
8	30273419	JAMILI PEREIRA BARBOSA	K020 - Professor	A/LICENCIATURA PLENA	F/ESPECIALIZAÇÃO	30/07/2021	07317288/2021
9	30495012	JAXCILEY FREIRE LIMA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	29/07/2021	07305050/2021
10	47884519	JOSE ROMARIO RODRIGUES BASTOS	K020 - Professor	L/MESTRADO	M/DOUTORADO	29/07/2021	07300610/2021
11	30276515	LUCAS DAYLAN OLIVEIRA E SILVA	K020 - Professor	A/LICENCIATURA PLENA	F/ESPECIALIZAÇÃO	29/07/2021	07275674/2021
12	48096913	MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO	K020 - Professor	H/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	09/07/2021	06578452/2021
13	47982510	MARCELA MARIA BORGES DE MELLO	K020 - Professor	H/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	06/08/2021	07604295/2021
14	30215117	MARCIO FELIX GADELHA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	06/08/2021	07619675/2021
15	30312414	MARIA DAS DORES PEREIRA RAMOS	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	10/08/2021	07725696/2021
16	12177615	MARIA FABIANA GOMES VIEIRA	K020 - Professor	L/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	30/07/2021	07331558/2021
17	48203213	PATRICIA MOZART MOURA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	11/08/2021	07802275/2021
18	30201116	TERESINHA NUNES NOGUEIRA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	05/08/2021	07568230/2021
19	47887518	VALDINEZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	11/08/2021	07810812/2021
20	30253310	VITOR MAIA SABOIA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	13/08/2021	07902180/2021

*** **

PORTARIA Nº0539/2021-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº08857103/2021/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 06 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0539/2021-GAB DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30431111	ELIONETE RODRIGUES BARBOSA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	06/08/2021	07608380/2021
2	30210115	HELDO DA SILVA MENDONÇA	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	24/08/2021	08403056/2021
3	30299213	FRANCISCA REBECA DE LIMA XAVIER	K020 - Professor	A/LICENCIATURA PLENA	J/MESTRADO	19/08/2021	08244624/2021
4	30248112	PEDRO LAZARO MARTINS ALVES	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	10/08/2021	07755390/2021
5	30393511	CICERA FERNANDES	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	10/08/2021	07896555/2021
6	30381513	ARIANNY DE SOUSA LIRA	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	11/08/2021	07816373/2021
7	30220919	MARIA ALVANY BATISTA	K020 - Professor	G/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	10/08/2021	07758551/2021
8	47846811	EVILSON RANGEL DOS SANTOS	K020 - Professor	H/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	10/08/2021	07751972/2021
9	3039111X	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	05/08/2021	07565230/2021
10	47979315	SILVANA SILVEIRA DE FARIAS	K020 - Professor	J/MESTRADO	M/DOUTORADO	06/08/2021	07609114/2021
11	30290917	JOSE ELTONDION DE VASCONCELOS	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	06/08/2021	07608118/2021
12	47850916	CICERO RAFAEL PEREIRA	K020 - Professor	H/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	16/08/2021	07963287/2021
13	47877911	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA MACHADO	K020 - Professor	K/MESTRADO	M/DOUTORADO	02/08/2021	07392034/2021
14	16107417	SANDRO OLIMPIO SILVA VASCONCELOS	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	09/08/2021	07670042/3021
15	30200810	SANDRO OLIMPIO SILVA VASCONCELOS	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	09/08/2021	07670042/2021

*** **

PORTARIA Nº0562/2021-GAB.

ALTERA A PORTARIA Nº0432/2021, DATADA DE 05 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DOE DE 06 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº34.254, de 18 de setembro de 2021, que mantém a liberação, em todos os níveis e atividades de ensino liberados; CONSIDERANDO a atualização do Protocolo Geral que define critérios de funcionamento e protocolos sanitários para o poder público, ocorrida em 06 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a atualização do Protocolo Setorial 18, ocorrida em 17 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo para que os órgãos promovam, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão, o retorno seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, conforme disposto no art. 16, do Decreto nº34.254, de 18 de setembro de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer regras para a retomada das atividades administrativas 100% (cem por cento) presenciais no âmbito das Coordenadorias, Superintendências, Assessorias e Unidades de Ensino vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc, a partir do dia 20 de outubro de 2021.



Art. 2º Esta Portaria se aplica aos servidores e colaboradores desta Secretaria da Educação, lotados nas áreas administrativas da sede desta Setorial, nas unidades administrativas das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Credes, nas unidades administrativas das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – Sefors e nas unidades administrativas dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

Art. 3º Deverá ser observado, em conformidade com o art. 1º, § 1º, inciso VIII, do Decreto no 34.254, de 18 de setembro de 2021 e suas alterações, o dever especial de proteção em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem isolamento mais restritivo, na forma do art. 2º, §3º, do Decreto nº33.955, de 28 de fevereiro de 2021, enquanto não decorridos 14 (quatorze) dias da aplicação da segunda dose ou dose única de sua vacina contra a Covid-19.

§1º A condição de que trata o “caput”, deste artigo será comprovada mediante atestado médico, dirigido à chefia imediata no qual ateste a ocorrência do fato condicionante para o seu retorno ao trabalho, ficando sujeito à devida responsabilização administrativa e penal em caso de falsidade.

§2º Os agentes públicos de que trata o “caput”, deste artigo, executarão suas atividades exclusivamente em regime especial de teletrabalho, enquanto não decorridos 14 (quatorze) dias da aplicação da segunda dose ou dose única de sua vacina contra a Covid-19, observadas as orientações de seus superiores.

Art. 4º Todos os servidores e colaboradores imunizados deverão retornar presencialmente a partir da vigência desta Portaria e aos servidores e colaboradores, não imunizados será garantida a permanência em trabalho remoto enquanto não ocorrer a imunização completa.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados do disposto no “caput”, deste artigo, apenas os agentes públicos sob dever especial de proteção a que se refere o art. 3º, os quais deverão retornar às atividades presenciais quando decorridos 14 (quatorze) dias da aplicação da segunda dose de sua vacina contra a Covid-19, consoante dispõe o art. 1º, §1º, inciso VIII, do Decreto no 34.254, de 18 de setembro de 2021.

Art. 5º A retomada das atividades presenciais deverá ocorrer observando a implementação das medidas mínimas previstas nesta Portaria e em estrita observância às medidas de saúde estabelecidas como forma de prevenção ao contágio da Covid-19.

§1º Compete ao Gestor de cada Coordenadoria, Superintendência, Assessoria ou Estabelecimento de Ensino o dever de estrita e constante observância ao disposto nos Decretos Estaduais e Municipais quanto à verificação dos limites, requisitos e das possibilidades estabelecidos para o retorno presencial dos servidores e colaboradores em caráter de excepcionalidade.

§2º Se o espaço físico do órgão não permitir a presença integral das equipes com respeito ao protocolo de distanciamento de pelo menos 1,0 m (um metro) de cada unidade (ilha) de trabalho será estabelecido um rodízio semanal no trabalho presencial, a ser definido pelo Gestor de cada Coordenadoria, Superintendência, Assessoria ou Estabelecimento de Ensino.

§3º O atendimento presencial nas unidades que compõem a Seduc deverá ocorrer, preferencialmente, mediante agendamento prévio por telefone, e-mail ou por qualquer outro meio estabelecido pelo Gestor de cada Coordenadoria, Superintendência, Assessoria ou Estabelecimento de Ensino.

§4º Permanece proibida a entrada, em qualquer unidade da Seduc, de pessoas com intuito de realizarem atividades mercantis em prol de servidores ou colaboradores, podendo ser recepcionados pedidos, desde que entregues na Portaria.

Art. 6º Fica assegurada a permanência das atividades remotas às servidoras e colaboradoras gestantes, pela alta possibilidade de contágio tanto no ambiente de trabalho, como na locomoção para chegar ao trabalho.

Parágrafo Único. Garante-se às trabalhadoras gestantes que, na impossibilidade da execução das funções na modalidade à distância, a designação para outros setores de menor risco de contágio, em setores preferencialmente com atividade em home office ou setores com reduzido número de trabalhadores, em espaços arejados ou isolados, com direito a rodízio de escalas de jornada e a horários de trabalho que permitam o deslocamento por transporte público fora dos horários de maior movimento, quando não seja utilizado o transporte da Seduc.

Art. 7º As reuniões permanecerão sendo realizadas preferencialmente por videoconferência.

Parágrafo Único. No caso de reuniões presenciais deverá ser observado distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com suas dimensões, preferencialmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, recomendando-se a utilização de sistemas de refrigeração de ar somente quando absolutamente indispensáveis, conforme os protocolos vigentes.

Art. 8º Ficam os estabelecimentos dispensados da obrigatoriedade de aferição de temperatura, considerando que, no atual contexto, essa medida não tem impacto relevante para o acesso das pessoas aos ambientes.

Art. 9º Para a retomada dos trabalhos presenciais, os servidores e colaboradores submeter-se-ão, no que couber, aos Protocolos Geral e Setorial vigentes.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário à Portaria nº0432/2021-GAB.

Art. 11. As disposições expressas nesta Portaria não exime do cumprimento de determinações legais vigentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para fins de convalidação de atos administrativos anteriormente praticados tendentes ao retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0563/2021-SEDUC - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Professor, Nível A, regulamentado pelo Edital nº030/2018 GAB-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20 de julho de 2018, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES**: Marta Emilia Silva Vieira, Magno Soares da Mota, Alessandra Maria Gomes Parente, Cristiani Acioi Cunha Passos Barbosa e João Paulo Benevides Lopes - Representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Estadual de Coordenação dos processos convocatórios disciplinados nos editais de convocação publicados no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, referente aos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Professor, Nível A, com lotação na rede estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, regulamentado pelo Edital nº030/2018 GAB-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20 de julho de 2018, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº032/2019 GAB-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 27 de dezembro de 2019, designando ainda, como apoio à Comissão, os colaboradores: Márcia Maria Façanha, Raimunda Pereira de Macedo Oliveira, Andrea de Assis Freitas, Auriluce Cordeiro Maia, Ana Livia Moraes de Lima, Roberta Gleirces Soares de Moura, Antonio Alderi Felix Junior, Lucas de Freitas Braga, Adriana da Costa Santos, Rozana Maria Nascimento Dantas, Monna Roberta Gomes, Raynny Moraes Monteiro Castelo Branco, Camila Carla Peixoto de Oliveira, Solange Maria de Menezes Fernandes Rodrigues, Ronielly do Carmo Pereira, Marcos Vinicius da Silva Moreira, Joselia Maria da Silva, Simão Pedro Monteiro da Silva, André Luiz Farias Alves, Francisco Edilberto Menezes Machado Neto, Zaqueu Honorio de Lima, Neila Soares Pereira, Bertilo Araújo Monteiro, Claudiane Bizerra Pereira, Debora Lopes da Mata, Camila Rodrigues Carneiro, Miguel Angelo Bezerra Lopes Chagas, Renato Leite Araújo, Daniel Aguiar da Nóbrega . A Comissão constituída nos termos desta Portaria está autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização dos processos convocatórios. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para fins de convalidação de atos administrativos anteriormente praticados a partir de 04 de janeiro de 2021 e será extinta no dia 31 de dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2020/PROCESSO Nº06937576/2021 – 06698083/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, este ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473400533-87, RG nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LF SOUSA MIRANDA - ME, inscrito no CNPJ/ME sob o nº17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, RG 20060091228417 – SSP/CE e inscrito no CPF sob nº027.855.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº155/2020, publicado no D.O.E de 11.11.2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º e art. 65, §8º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 05 e 09 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 1.216.080,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e oitenta reais) para R\$ 1.693.440,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datado em 27/07/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 09 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Considerando o saldo residual no valor

de R\$ 1.216.080,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e oitenta reais), o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação para os serviços prestados será de R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), conforme o que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 09 de agosto de 2021 e IG nº1135255 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2021 até 09 de outubro de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 09 de agosto de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA- Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Eliane de Oliveira . Fortaleza 20 de outubro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2021/PROCESSO Nº09535894/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº1007, São João do Tauape, CEP 60.130-350, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº08.458.279/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, inscrito no CPF sob nº931.736.283-49 e RG nº99097114676 SSP/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº165/2021, publicado no D.O.E de 27.07.2021.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato** que tem como objeto a aquisição de equipamentos para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 03 e 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), passando o valor original do contrato de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais) para R\$ 1.226.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº338 da COGEA datado em 29/09/2021, às fls. 02-03 dos autos e a IG Nº1135636, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 20 de outubro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09093298/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº10/2021.; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icó/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, neste ato representada por sua Coordenadora(a) Sr.(a) EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: LAIRTON S. DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº30.894.221/0001-11, representado neste ato pelo(a) Sr(a). LAIRTON SALES DA SILVA; V - ENDEREÇO: CEDRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº18/2021 publicado no DOE de 15/09/2021 de acordo com o processo nº07683039/2021 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo, a contratação de Empresa especializada em realizar Serviços Gráficos para atender as Células da Coordenadoria da Regional de desenvolvimento da Educação da CREDE17, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA Segunda do Contrato nº10/2021, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.606,24 (hum mil seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos), que representa 25% (vinte cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, LAIRTON SALES DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - IVANILDO DE SOUSA LIMA, 02 - GABRIEL VASCONCELOS FRANÇA TORRES. Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07727974/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS estabelecida a Rua Nereide, Nº320, Bairro: Bom Jardim CEP: 60540-685, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-6118, inscrita no CNPJ 07.954.514/0519-78, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LUCAS SOUSA DOS SANTOS, residente à Rua Dr. Fernando Augusto, 1646 – Bom Jardim, Município de Fortaleza, CEP 60132-271 CONTRATADA: Empresa/Firma **DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.822.181/0001-95, com sede à Rua(Av) Vila Nova, nº311, Bairro: Itambé I - Caucaia/CE Cep: 61.602-330, representado neste ato pelo(a) Francisco de Assis da Costa Mendes, RG Nº96024077512 SSP-CE, CPF Nº642.436.993-72, residente à Rua: Vila Nova, Nº311, Bairro: Itambé I, Município de Caucaia, CEP: 61.602-330, daqui por diante denominada CONTRATADA.. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviço de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA**, em favor da ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS pertencente à jurisdição da SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2021.01, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.895,92 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: LUCAS SOUSA DOS SANTOS - contratante, DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA contratada e ilegível 01, ARGENIRA MONIOL 02 Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08747456/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP ADRIANO NOBRE, estabelecida a Rua Odilon Ferreira Gomes, nº475, Bairro Esmerino Gomes, no Município de Itapajé/CE, telefone (85)3346-1486, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0030-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sra. SILVANDIRA MESQUITA SOUSA, Município de Itapajé, CEP:62.600-000 CONTRATADA: **ZILFRÂNIO A. DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº03.839.308/0001-13, com sede à Av. Anastácio Braga, nº1641, Bairro São Francisco, Município de Itapipoca, CEP:62.500-320, representada neste ato pelo(a) Sr. Zilfrânio Alves de Sousa, RG nº191669690 SSP-CE, CPF nº545.783.703-30, residente e domiciliado à Rua Cafita, nº551 A, Bairro Encruzilhada, no Município de Itapipoca, CEP: 62.501-155, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) EM PROL DA EEEP ADRIANO NOBRE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea a da lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na CARTA



CONVITE nº20210014, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo I. VALOR GLOBAL: R\$ 3.452,40 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.06.33903000.10000.0.30.00 - 4904.. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: SILVANDIRA MESQUITA SOUSA - CONTARTANTE, ZIFRÂNIO A. DE SOUSA - CONTRATADA e Silvana Maria Paes Rodrigues 01, Francisca Maiara Rodrigues Barros 02. Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07887394/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO - CREDE 13 - inscrita no CNPJ nº07.954.514/0161-29 - no Município Independência/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA: **SILVIA GLAUBENE F MELO** - inscrita no CNPJ sob nº29.072.609/0001-58 - Município de Crateús - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Silvia Glaubene Ferreira Melo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço: REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS/EXTENSÃO DE MATRICULAS ORÇAMENTO TABELA SEINFRA RECURSO SEDUC EM FAVOR DA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO- INDEPENDÊNCIA** - CE. Cujas descrição e quantitativos encontram-se detalhadas no ANEXO I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 23, inciso II, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, com fundamento na carta convite Nº2021/004 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120(Cento e Vinte), dias contados a partir da publicação do D.O.E(- Diário Oficial do Estado). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180(Cento e Vinte), dias, contado a partir da publicação do D.O.E(Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 9.636,47 (Nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011812339039001000003000. MAPP: 4784. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA - Silvia Glaubene Ferreira Melo e TESTEMUNHAS: 1 - Elissandra Alves Gonçalves 2 - Francisca das Chagas Abreu, Fortaleza 14 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07898736//2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO - CREDE 5 - São Benedito/CE, neste ato representada por a Diretora Sra. Ana Zélia da Cunha Ramos CONTRATADA: **HELDA LTDA - ME**, CNPJ: nº15.813.895/0001-50, representado neste ato pelo Sr. Cláudio Gledson de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 03/2021, tem por objetivo o **serviço REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLA**, conforme anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item(s): 1, em favor da escola/EEEP ISAÍAS GONÇALVES DAMASCENO, pertencente à jurisdição da CREDE 5 - São Benedito/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236244120122083390390010 00003000 4909 . DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ana Zélia da Cunha Ramos, CONTRATADA: Cláudio Gledson de Oliveira e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05185120/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/050546-40, neste ato representada pela sua Diretor Geral, Sr. Francisco Alfredo Homsí Filho CONTRATADA: **SOUSA & LIMA CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº14.866.221/0001-51, neste ato representada pelo Sra. Maria Cláudia Alexandre da Silva Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CONTEMPLADO COZINHA E BANHEIROS**, NA EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº05/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 326.012,42 (trezentos e vinte e seis mil doze reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ° 22100022.12.362.434.10 151.03.44905100.25100.1.40.00 - 17569 (2021). DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Alfredo Homsí Filho, CONTRATADA: Maria Cláudia Alexandre da Silva Sousa e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06061158/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM JOSÉ ALEXANDRE - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0132-94, neste ato representada pelo Senhor SILVINO SÍLVIO LOBATO NETO CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº12.380.538/0001-58, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE BANHEIROS E COZINHA**, na EEM JOSÉ ALEXANDRE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº005/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 322.068,37 (Trezentos e vinte e dois mil sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434 .10152.03.33903900.25100.1.40.00 - 17584. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SILVINO SÍLVIO LOBATO NETO, CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09381129/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME TOMAZ DE AQUINO, estabelecida a BR 304 KM 20, s/nº, Distrito de Forquilha, Município de Beberibe/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0816-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sandro José Costa Rebouças, residente na Rua Projetada 12, Nº484, Bairro Aeroporto, Município de Aracati/Ce CONTRATADA: Empresa/Firma **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº35.864.328/0001-30, com sede AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 1922 SALA 01 CANINDEZINHO CANINDE - CE, CEP 62.700-000, representado neste ato pelo(a) MAURICIO GOMES COELHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **execução do REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I do Edital 20210003, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea a da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2021/0003, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 12.512,80 (doze mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.04.3390390 0.10000.0.30.00 - 4565. DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021 SIGNATÁRIOS: e RAIMUNDO NONATO DA SILVA 01, BRUNA RAYNE DA SILVA MORAIS 02. Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07669974/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0453-08, neste ato representado pelo diretor escolar o Sr. Stelyo Rubens de Souza Nogueira CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº30.962.920/0001-51, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo destinar-se a **SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: . O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço . VALOR GLOBAL: R\$ 1.884,90 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Stelyo Rubens de Souza Nogueira, CONTRATADA: Luiz Gustavo da Silva Matos e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06165123/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA MARIA DOLORES PETROLA - CREDE: 15 - Arneiroz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0654-13, neste ato representada por sua Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Leoneide Oliveira de Araújo CONTRATADA: **EDCLEUTON EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, Arneiroz/CE, neste ato representado por EDCLEUTON EVANGELISTA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 FORO: Arneiroz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.498,28 (Hum mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011413339030002730113000- 4704. DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Leoneide Oliveira de Araújo, CONTRATADA: EDCLEUTON EVANGELISTA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA KARINE LINO MOTA DE SOUZA, 2. NATÁLIA GOMES NUNES. Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07316575/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/E.E.E.P. PROFESSOR DE SOUSA estabelecida a Rua do Cruzeiro,nº947,Bairro Centro, Município de Juazeiro do Norte/CE,Telefone(88) 3102-1134, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0604-54, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, NAGILA KELLENE CARVALHO MONTE BRINGEL CONTRATADA: **PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº17.741.353/0001-45, com sede à Rua Allan Kardec, nº774, loja 28, Bairro Montese, Município Fortaleza, CEP 60.420-630, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSÉ ROBSON DE LIMA FEITOSA daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço Repasse** para Manutenção, conservação e limpeza da E.E.E.P. PROFESSOR DE SOUSA, cujas descrições e quantitativos encontra-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, suas alterações, com fundamento na carta Convite nº02/2021 FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. O prazo para execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos de que dispõe o art.57 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236244120122013390390010000030004895. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: NAGILA KELLENE CARVALHO MONTE BRINGEL CONTRATANTE JOSÉ ROBSON DE LIMA FEITOSA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1ILEGÍVEL 2 ILEGÍVEL . Fortaleza 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09546489/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EMTI MOISÉS BENTO DA SILVA - CNPJ/MF 07.954.514/0565-03 - 20ºCREDE - JATI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CONTRATADA: **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, representado neste ato pelo Sr.(a) SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2021 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 124 (cento e vinte e quatro) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.294,39 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 4838 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - CONTRATANTE -SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-CICERO MIGUEL ALVES DA SILVA, 02-VERA LÚCIA BEZERRA CUNHA. Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07990306/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABÓIA RIBEIRO - CNPJ/MF 07.954.514/0149-32 - 2ªCREDE - PARACURU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)GILNAR BARBOSA LUCAS CONTRATADA: **EDUQUE & BRINQUE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob no 12.321.127/0001-91, com sede na Rua Octacilio Affonso de Souza, n 41 – Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE, 60.821-310, representado neste ato pelo Sr. CLÁUDIO GEOVANNE CLAUDIO DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material de expediente**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº05/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/14384 e Termo de Participação nº05/2021 FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.764,20 (Dois mil, setesentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4562. DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: GILNAR BARBOSA LUCAS - CONTRATANTE -CLÁUDIO GEOVANNE CLAUDIO DE LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Fabiola Alves de Sousa, 02-Maria do Socorro Vieira de Freitas . Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09046176/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ/MF 07.954.514/0034-93, - 2ªCREDE - ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)ONOFRE FAUSTO MELO FILHO CONTRATADA: **F RIBEIRO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº33.790.063/0001-48, com sede à Rua(Av) Princesa Isabel, nº125, Bairro: Centro, Município de Fortaleza - Ce, cep : 60015-060 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EVERTON RODRIGUES DE CASTRO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material de limpeza e produção de higienização**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0020, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/19062 e Termo de Participação nº2021/0020 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.998,34 (mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 - 4568. DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: ONOFRE FAUSTO MELO FILHO - CONTRATANTE -EVERTON RODRIGUES DE CASTRO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Francisco Fábio Eufrazio de Sousa, 02-Maria Rayane Dos santos Pires. Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05683163/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.I. PROFA. MARIA MARGARIDADE CASTRO ALMEIDA – MMCA - CNPJ/MF - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS CONTRATADA: EMPRESA **DIMAIS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº272, Cep: 60.040-160 Bairro Benfica, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)º AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 13.075,80 (Treze mil setenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362434201210 3339030002730113000 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS - CONTRATANTE - REGIANE SOARES BATISTA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 02- REGIANE SOARES BATISTA. Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09771610/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA - CNPJ/MF nº 07.954.514/0392-50- 4ªCREDE - CHAVAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)ANTÔNIO VERAS DE OLIVEIRA CONTRATADA: **OSMANI VIEIRA DA COSTA**, representado neste ato pelo Sr.OSMANI VIEIRA DA COSTA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009 e da Lei nº8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: CHAVAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E). VALOR GLOBAL: R\$ 3.871,59 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.201114.05.33903000.27301.1.30.00 – 4696, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO VERAS DE OLIVEIRA - CONTRATANTE -OSMANI VIEIRA DA COSTA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Francilene de Oliveira Fiel de Melo, 02-Dijjanir Silva Sobrinho. Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05709189/2021**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA - CNPJ/MF 07.954.514/0225-28 - 1ªCREDE - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)GLÁUCIA MARIA MENA BARRETO VIANA CONTRATADA: **ALL IN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº40.950.003/0001-00, com sede à Rua Antônio Jair Camelo de Almeida, Nº373, Bairro Salviano Carlos, Município – Quixeramobim - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), FRANCISCO DAVI ALMEIDA FÉLIX. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – REPASSE PARA MANUTENCAO** em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA pertencente à jurisdição da CREDE 01, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pio de Eusébio - CE, CEP 61.760-00, daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições do Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas



alterações, à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO:) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 22.835,00 (vinte dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021 SIGNATÁRIOS: GLÁUCIA MARIA MENA BARRETO VIANA - CONTRATANTE -FRANCISCO DAVI ALMEIDA FÉLIX, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM
PROCESSO Nº09925307/2021 - ADITIVO
LOTE 33/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23234580 - EEM JAIME LAURINDO DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAYSERLENNE DE OLIVEIRA FAUSTINO MAGALHAES - CPF: 01875266305 - MATRÍCULA: 22200178161213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 13/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.128,10 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234580 - EEM JAIME LAURINDO DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 34/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23275049 - EEM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE PAULA - CPF: 83898212300 - MATRÍCULA: 22200180877412 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 05/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 333,98 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23275049 - EEM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 35/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23005033 - EEMTI SAO JOSE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA SILVIA PEREIRA DE SOUSA - CPF: 91502403315 - MATRÍCULA: 22200177620915 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 01/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; ELENICE DE BRITO MAIA - CPF: 03409780319 - MATRÍCULA: 22200178029412 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N M - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 01/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34; FABIANO ALVES PORTELA - CPF: 01087394309 - MATRÍCULA: 22200177620516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 01/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO - CPF: 00949075361 - MATRÍCULA: 22200177621318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 01/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; LUCICLEIA TEIXEIRA VIEIRA VERAS - CPF: 02204626317 - MATRÍCULA: 22200178029617 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 01/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.090,41 (OITO MIL E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23005033 - EEMTI SAO JOSE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº09818861/2021 - ADITIVO
LOTE 79/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23236442 - EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA - CPF: 03606852347 - MATRÍCULA: 22200178201010 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 23/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.348,30 (SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236442 - EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº09558940/2021 - ADITIVO
LOTE 276/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KELLY RODRIGUES FARIAS - CPF: 06214944374 - MATRÍCULA: 22200177085610 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.407,08 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR e os Professores constantes neste extrato



LOTE 277/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23025611 - EEM SINHA SABÓIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 05035782310 - MATRÍCULA: 22200177090916 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 00363034374 - MATRÍCULA: 22200177091017 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.125,67 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025611 - EEM SINHA SABÓIA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº09817202/2021 - ADITIVO

LOTE 272/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23025190 - EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE BRUNO PAULA MOREIRA - CPF: 06472365326 - MATRÍCULA: 22200177093311 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148079717 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA JOZA DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 14/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2006,42; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.013,94 (TRÊS MIL E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025190 - EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 274/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDYLA RODRIGUES DAS CHAGAS - CPF: 03851452330 - MATRÍCULA: 22200180793618 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130162315 - NOME SUBSTITUÍDO: ERICA SAMPAIO NOGUEIRA FROTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 06/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; GIRLANIA MARIA FERREIRA - CPF: 00189337346 - MATRÍCULA: 22200180793812 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130162315 - NOME SUBSTITUÍDO: ERICA SAMPAIO NOGUEIRA FROTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 06/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; TATIANE MELO APOLIANO - CPF: 98917897304 - MATRÍCULA: 22200180793715 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130162315 - NOME SUBSTITUÍDO: ERICA SAMPAIO NOGUEIRA FROTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 06/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.548,98 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 275/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23025190 - EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS VINICIUS DE PAULA VASCONCELOS - CPF: 05455341359 - MATRÍCULA: 22200177093117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1926,16; JOAO WELLINGTON SILVA DE MEDEIROS - CPF: 05895562310 - MATRÍCULA: 22200177091610 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.857,50 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025190 - EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO Nº10013910/2021 - ADITIVO

LOTE 193/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23054530 - ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROBERTA MARIA DA SILVA FIDELIS - CPF: 90275144372 - MATRÍCULA: 22200178021314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130497414 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCIA DE MESQUITA ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/09/2021 a 12/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.637,93 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23054530 - ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº09828778/2021 - ADITIVO**

LOTE 194/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23058463 - EEM ANA FACÓ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KARULINA GOMES DOS ANJOS - CPF: 01398238325 - MATRÍCULA: 22200177051619 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116045519 - NOME SUBSTITUÍDO: ONESIMO REMIGIO DE FREITAS FILHO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 17/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,64 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23058463 - EEM ANA FACÓ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº10016480/2021 - ADITIVO**

LOTE 59/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23264993 - EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NAGILA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 04184117350 - MATRÍCULA: 22200178006315 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 01/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2247,19; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.061,25 (NOVE MIL E SESENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264993 - EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADA
PROCESSO Nº09819353/2021 - ADITIVO**

LOTE 35/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23100575 - EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: WELBER DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 01940494346 - MATRÍCULA: 22200177678719 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 04/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.319,69 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23100575 - EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU
PROCESSO Nº08975947/2021 - ADITIVO**

LOTE 33/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23146990 - EEM LUIZA TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: POLLYANA BANTIM AVELINO - CPF: 02446776388 - MATRÍCULA: 2220017822231X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 31/08/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 481,53 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23146990 - EEM LUIZA TÁVORA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICO
PROCESSO Nº09918513/2021 - ADITIVO**

LOTE 68/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23148543 - EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CECILIA ALVES BITU - CPF: 01565446364 - MATRÍCULA: 22200178078510 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112109415 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA LIDUINA BEZERRA GONCALVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/10/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 112,36; CECILIA ALVES BITU - CPF: 01565446364 - MATRÍCULA: 22200178078618 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112109415 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA LIDUINA BEZERRA GONCALVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/10/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1516,85; MARIA IRANILDES LEANDRO DE ALMEIDA - CPF: 20989296334 - MATRÍCULA: 22200178080116 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112109415 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA LIDUINA BEZERRA GONCALVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/10/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 730,34; - OBJETO: O presente



instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.283,43 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23148543 - EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 13 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO
PROCESSO Nº09817660/2021 - ADITIVO

LOTE 185/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23162961 - EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA GABRIELA RODRIGUES DE BRITO - CPF: 01540250385 - MATRÍCULA: 22200180743513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112183011 - NOME SUBSTITUÍDO: CARLY RODRIGUES DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2006,42; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.211,37 (DOIS MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23162961 - EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº09817938/2021 - ADITIVO

LOTE 184/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23166100 - EEMTI TIRADENTES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA MIQUELINE DA CONCEICAO DANIEL - CPF: 02377244300 - MATRÍCULA: 22200177180214 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147854512 - NOME SUBSTITUÍDO: DENIZE AMARAL PEREIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 14/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3130,01; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.701,75 (QUATRO MIL E SETECENTOS E UM REAIS E SÊTENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23166100 - EEMTI TIRADENTES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 185/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23161604 - EEM ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JUCILENE MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES - CPF: 95259635353 - MATRÍCULA: 22200180387512 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130222318 - NOME SUBSTITUÍDO: JURANDIR DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62;MARCIA ALVES DE MOURA - CPF: 00957024312 - MATRÍCULA: 22200180387415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130222318 - NOME SUBSTITUÍDO: JURANDIR DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77;PAULO MARCIO ALVES DA SILVA - CPF: 05321402302 - MATRÍCULA: 22200180387318 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130222318 - NOME SUBSTITUÍDO: JURANDIR DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 19/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1298,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.027,31 (SETE MIL E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23161604 - EEM ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 186/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23165430 - EEMTI PRESIDENTE GEISEL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GERENALDO CARVALHO NOBREGA - CPF: 78758653368 - MATRÍCULA: 22200180373716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115884517 - NOME SUBSTITUÍDO: OLIVEIRA CORREIA PAULINO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 17/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.495,05 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165430 - EEMTI PRESIDENTE GEISEL e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº10016803/2021 - ADITIVO

LOTE 61/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERO RODRIGUES COSTA - CPF: 49524437368 - MATRÍCULA: 22200180586310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 08/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.050,43 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA

PROCESSO Nº09818250/2021 - ADITIVO

LOTE 438/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186488 - EEM DOUTOR CESAR CALS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO GOMES LUIZ - CPF: 04792942322 - MATRÍCULA: 2220017724011X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130330110 - NOME SUBSTITUÍDO: KARYNA DE FARIAS MARQUES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §12, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 36 - CH MENSAL: 180 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2889,24; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar n° 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei n° 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.803,70 (SEIS MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186488 - EEM DOUTOR CESAR CALS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 439/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GILBERTO DIEGO OLIVEIRA DE ARAÚJO - CPF: 66995086368 - MATRÍCULA: 22200180452713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130241614 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA MARA PINTO DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 31/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; MAYCTON FURTADO DE OLIVEIRA - CPF: 04352282340 - MATRÍCULA: 22200180452810 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130241614 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA MARA PINTO DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1s, ARTIGO 4 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 31/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar n° 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei n° 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,57 (TRÊS MIL REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 440/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225327 - EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NAYANE LARISSA VIEIRA PINHEIRO - CPF: 61645084361 - MATRÍCULA: 2220018044561X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013043501X - NOME SUBSTITUÍDO: POLLYTIANA ALBUQUERQUE PINTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1s, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/07/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar n° 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei n° 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.902,77 (CINCO MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225327 - EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 441/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOCILENE MATIAS MOREIRA - CPF: 04432718366 - MATRÍCULA: 22200180369018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130261615 - NOME SUBSTITUÍDO: VALESCA GOMES RIOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §12, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; JOCILENE MATIAS MOREIRA - CPF: 04432718366 - MATRÍCULA: 22200180380712 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130261615 - NOME SUBSTITUÍDO: VALESCA GOMES RIOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1a, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar n° 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei n° 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.249,02 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 442/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DENNY PAULA SILVA - CPF: 04591168352 - MATRÍCULA: 2220018024391X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148088813 - NOME SUBSTITUÍDO: DEAN DIAS DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §12, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 02/07/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar n° 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei n° 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.819,34 (DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA

PROCESSO Nº10012530/2021 - ADITIVO

LOTE 443/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MAYCTON FURTADO DE OLIVEIRA - CPF: 04352282340 - MATRÍCULA: 22200176870519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011381001X - NOME SUBSTITUÍDO: JERUSA MAIA LAURINDO DO VALE - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 05/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar n°22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei n°173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.880,26 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 444/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO ANDESSON DOS SANTOS GUEDES - CPF: 03408017352 - MATRÍCULA: 22200180365411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108013411 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS ANTONIO PAULINO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH



MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/08/2021 a 09/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; REJANE COSTA FRAGA CISNE - CPF: 37014390368 - MATRÍCULA: 22200180365519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108013411 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS ANTONIO PAULINO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/08/2021 a 09/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.790,19 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº09818586/2021 - ADITIVO
LOTE 681/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23069570 - EEFM PADRE ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAVI SANTOS GARCEZ - CPF: 60730983323 - MATRÍCULA: 22200180481519 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148130119 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ALVES VIANA JUNIOR - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 28/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 432,94; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 893,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069570 - EEFM PADRE ROCHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 682/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADRIANA MARIA GAMA DE QUEIROZ - CPF: 56085974353 - MATRÍCULA: 22200180485115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113761914 - NOME SUBSTITUÍDO: LILIA MARIA DE ABREU - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/07/2021 a 17/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; BRUNNA LAIZA ANASTACIO PARENTE LELIS - CPF: 60409072311 - MATRÍCULA: 22200180485212 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113761914 - NOME SUBSTITUÍDO: LILIA MARIA DE ABREU - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/07/2021 a 17/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.272,12 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR e os Professores constantes neste extrato

LOTE 683/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JORGE LUIZ DA SILVA LIMA - CPF: 62622277334 - MATRÍCULA: 22200176953511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011349315 - NOME SUBSTITUÍDO: EDUARDO MARQUES FERREIRA LIMA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 23/09/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 868,33 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 684/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCAS WELLISON DE MORAES GONCALVES - CPF: 04845955393 - MATRÍCULA: 22200180486413 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148130119 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ALVES VIANA JUNIOR - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 34 - CH MENSAL: 170 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 28/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2453,30; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.064,89 (CINCO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº10013200/2021 - ADITIVO
LOTE 685/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23073420 - EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MONICA SOARES PONTES - CPF: 96163852320 - MATRÍCULA: 22200180491417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116120219 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE AIRES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 31/07/2021 a 29/09/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.368,97 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073420 - EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº09818705/2021 - ADITIVO**

LOTE 567/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23225386 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MILENA MENDES COSTA - CPF: 50735446334 - MATRÍCULA: 22200176945314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112299117 - NOME SUBSTITUÍDO: SANDRA ROBERTA RIBEIRO CAVALCANTE - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 31 - CH MENSAL: 155 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/08/2021 a 29/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2487,96; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.617,98 (CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225386 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de setembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº10017940/2021 - ADITIVO**

LOTE 138/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FATIMA THAIS DE ALMEIDA REINALDO - CPF: 05336707309 - MATRÍCULA: 22200176915911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 01/10/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.265,32 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de outubro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº006/2021 - PROCESSO Nº01769507/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, CPF N.º 473.400.533-87, residente e domiciliada nesta Capital, e a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, localizada na rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60160-040, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº376.714.991-53, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob fundamento na Lei nº8.666/93, Lei nº16.449, de 12 de dezembro de 2017, Lei nº17.610, de 06 de agosto de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente instrumento tem como objetivo a **cooperação entre os participantes** para a confecção do fardamento escolar destinado aos alunos matriculados nas escolas regulares da Rede Pública Estadual de Ensino, cuja produção será realizada pelas pessoas que se encontram em privação de liberdade sob a tutela da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP. 1.2. Este Termo de Cooperação Técnica está vinculado aos Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO que serão elaborados posteriormente a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO ALVO 2.1. Alunos matriculados nas escolas regulares da Rede Pública Estadual de Ensino. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA 3.1 A vigência do presente termo de cooperação técnica será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS 4.1. A execução do presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, mas tão somente a descentralização de crédito orçamentário da Seduc para a SAP. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO 5.1. A Seduc nomeará no TDCO o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto da parceria. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO 6.1 A inobservância de quaisquer das Cláusulas e condições deste instrumento, bem como do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, ou o mútuo consentimento dos participantes, importará na sua rescisão. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO 7.1 Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO 8.1. A publicação do presente instrumento será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Ceará, às expensas da SEDUC/CE. E, por estarem assim ajustados, os participantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - Secretário da Administração Penitenciária, TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Maria Lindalva de S. Freitas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art. 39 da Instrução Normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat-Crateús, 08 de outubro de 2021.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.070153-6	JOAO GUILHERME BONFIM - EPP
002	06.119441-7	CONSTRUTORA FARIAS & FARIAS LTDA - ME
003	06.178741-8	FRANCISCO CARLOS MOURAO
004	06.287501-9	LIGA CRATEUENSE DE FUTSAL E SOCIETY
005	06.343071-1	D & JN COMERCIO DE GAS LTDA ME
006	06.373437-0	RUSTEM CASTRO LIMA ME
007	06.382747-6	P J CONSTRUCOES LTDA ME
008	06.402014-2	N & A PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
009	06.437928-0	JESSICA SAMARA ALVES DA SILVA ME
010	06.461849-8	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA LAGOA DAS PEDRAS
011	06.463857-0	H J SOARES LOPES



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
012	06.476397-8	BARBOSA & FERNANDES LTDA ME
013	06.477189-0	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CRATEUS
014	06.497909-1	VEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
015	06.509449-2	T. FERNANDES RAMOS - ME
016	06.588076-5	OTONI JOSE DE FARIAS FILHO ME
017	06.654391-6	F. S. ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
018	06.756376-7	EDNALDO GONZAGA DA SILVA EVENTOS ME
019	06.758523-0	ALVES & LIMA ESTÉTICA E COMÉRCIO LTDA
020	06.795441-3	MATEUS F SOARES - ME
021	06.992822-3	ELIBALDO TORRES MARTINS RESTAURANTE MICROEMPRESA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0018/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.39 da IN 077/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral - CE, 20 de outubro de 2021.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0018/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.633653-8	ATACADAO AMONTADA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSTR

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 20 de outubro de 2021.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.451.785-3	MARCOS AURELIO VIANA DE SOUSA LIMA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº141/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº141/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.527.410-5	FLY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369.747-5	ATACADÃO AGROPECUÁRIO LTDA
02	06.587.147-2	HF RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
03	06.707.573-8	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES ME

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2021

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 20 de outubro de 2021.

Jacilda Camilo de Souza Rodrigues- MAT:104006-1-9
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CNPJ: 048840820019-64	JADLOG LOGISTICA E TAXI AEREO LTDA	202110556-0

*** ** *



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº38/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, faz SABER, QUE, conforme o art. 1º da Lei nº 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, a qual dispõe acerca do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" OU DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS E DIREITOS - ITCD - fica o CONTRIBUINTE de CPF nº 604.412.843-10 **PALOMA NUNES FALCÃO DE SOUSA, NOTIFICADO** a recolher o Imposto lançado através das GUIAS de ITCD nº 236813, 236814, 236818, 236822, 236826, 236833 e 236834, no prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme preceitua o art. 22 da Lei nº 15.812/2015. O não atendimento ao prazo acima mencionado, acarretará, nos termos do art. 25 da Lei nº 15.812/2015, c/c com o art. nº 147 do CTN, a Inscrição dos débitos lançados e não recolhidos, na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 24 de setembro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº179/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.05634
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2021.02967

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2021.05634, o contribuinte **SÃO CRISTOVÃO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA**, CGF 06.692.183-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES MERCANTIS, SUJEITAS AO ICMS ANTECIPADO, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA OU FECOP, REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/05/2021, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 15 de outubro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 056/2021 (SACC: 1181954)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – IGUATU**, CNPJ: 07.508.138/0001-45. OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o **Serviço de Fornecimento de Água Tratada e, ou, Coleta de esgoto** para a CEXAT IGUATU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021, datada de 22/09/2021, conforme Processo nº 05615885/2021, nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 11.206,50 (onze mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.02.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021. SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ e FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Deborah Mithya Barros Alexandre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº1586/2021

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**. OBJETO: **Bem especificado no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01640397/2021 – VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO

NUM. TOMBO	DESCRIÇÃO
4935	COFRE, AÇO, VERTICAL, UMA PORTA, TRANCAMENTO POR SEGREDO DE COMBINAÇÃO MECÂNICA E CHAVE, CAIXA 1.0 UNIDADE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº2225/2021

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA**. OBJETO: **Bem especificado no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00578710/2021 – VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e SILVANA FURTADO SÁTIRO – Diretora Geral do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2021.

Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO

NUM. TOMBO	DESCRIÇÃO
363811	SERVIDOR, IBM X3650 XEON SEM S.O., 2 INTERFACE FASTETHERNET 10/100/1000MBPS TOE AUTONSENSE RJ-45 FEMEA IEEE802.2 E 802.3 1 INTERF GERENCL REMOTO, GABINETE RACK 19 2U 6 BAIAS 2 PCLIVRE, 2 FONTES REDUNDANTES E HOT SWAPS 110 E 220 COMUTAVEL, 04 DISCOS 146GB SAS 15000 RPM 3.5, RAID 0,1,5, 2 PROCESSADORES QUAD CORE 2.0 GHZ FSB 1333 MHZ SMP, MEMORIA RAM 4GB DDR2 FULLY BUFFERED SDRAM PC2-5300 667 MHZ ECC EXPANS. A 48GB, MEMORIA CACHE L2 12MB, 2 SLOTS PCI-EXPRESS 2 SLOTS PCI-X 4 USB 1 DB15 1 SERIAL 1 RJ-45, UNIDADE INTERNA DE CD-RW/DVD COMBO 24/8X, CONTROLADORA DE DISCOS SERIAL ATTACHED SCSI (SAS) 256 MB/S E SATA 150MB/S, CAIXA 1.0 UN

*** **



EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº2305/2021

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS. OBJETO: **Bem especificado no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07252569/2021 – VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SEFAZ e ROBERTO BASSAN PEIXOTO – Superintendente da SEAS. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO

NUM. TOMBO	DESCRIÇÃO
386864	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386577	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386831	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386888	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
386712	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, MEMORIA RAM 4 GB, HD 500 GB, PROCESSADOR INTEL CORE I5, CAIXA 1.0 UNIDADE
372657	MONITOR DE VIDEO, TELA PLANA CRISTAL LIQUIDO 19" WIDESCREEN TFT LCD ANTI-REFLEXO, RESOLUCAO 1440X900, 16 MILHOES DE CORES, PIXEL PITCH 0,2835MM, ANGULO VISAO HORIZONTAL 160°,ANGULO VISAO VERTICAL 160°, ENTRADA DE VIDEO ANALOGICA, ENTRADA DIGITAL DVI-D, BRILHO 300 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, CAIXA 1.0 UN
382124	MONITOR DE VIDEO, TELA PLANA CRISTAL LIQUIDO 19" WIDESCREEN TFT LCD ANTI-REFLEXO, RESOLUCAO 1440X900, 16 MILHOES DE CORES, PIXEL PITCH 0,2835MM, ANGULO VISAO HORIZONTAL 160°,ANGULO VISAO VERTICAL 160°, ENTRADA DE VIDEO ANALOGICA, ENTRADA DIGITAL DVI-D, BRILHO 300 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, CAIXA 1.0 UN
372639	MONITOR DE VIDEO, TELA PLANA CRISTAL LIQUIDO 19" WIDESCREEN TFT LCD ANTI-REFLEXO, RESOLUCAO 1440X900, 16 MILHOES DE CORES, PIXEL PITCH 0,2835MM, ANGULO VISAO HORIZONTAL 160°,ANGULO VISAO VERTICAL 160°, ENTRADA DE VIDEO ANALOGICA, ENTRADA DIGITAL DVI-D, BRILHO 300 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, CAIXA 1.0 UN
372583	MONITOR DE VIDEO, TELA PLANA CRISTAL LIQUIDO 19" WIDESCREEN TFT LCD ANTI-REFLEXO, RESOLUCAO 1440X900, 16 MILHOES DE CORES, PIXEL PITCH 0,2835MM, ANGULO VISAO HORIZONTAL 160°,ANGULO VISAO VERTICAL 160°, ENTRADA DE VIDEO ANALOGICA, ENTRADA DIGITAL DVI-D, BRILHO 300 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, CAIXA 1.0 UN
382045	MONITOR DE VIDEO, TELA PLANA CRISTAL LIQUIDO 19" WIDESCREEN TFT LCD ANTI-REFLEXO, RESOLUCAO 1440X900, 16 MILHOES DE CORES, PIXEL PITCH 0,2835MM, ANGULO VISAO HORIZONTAL 160°,ANGULO VISAO VERTICAL 160°, ENTRADA DE VIDEO ANALOGICA, ENTRADA DIGITAL DVI-D, BRILHO 300 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, CAIXA 1.0 UN

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº100, de 19 de outubro de 2021.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE LISTA OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E A ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ART. 9º, AMBOS DO DECRETO Nº31.066, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 59, de 11 de setembro de 2019, acrescentou o produto de informática com a NCM 8517.6 (Outros aparelhos para emissão, transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou rede de área estendida (WAN)) a Instrução Normativa nº 04, de 31 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO a desnecessidade de manter a descrição das subposições relativas posição da NCM 8517.6 na Instrução Normativa nº 04, de 2013, dado que esta, no seu art. 1.º-A, dispõe que, nas hipóteses em que o Anexo Único da Instrução Normativa indicar a posição da NCM, entende-se que todas as subposições estão abrangidas na lista de produtos; CONSIDERANDO que o produto classificado na subposição da NCM 94032000 (Outros móveis de metal), em razão das mudanças ocorridas relativamente às evoluções das tecnologias relativas aos produtos de informática, deve ser excluído da relação do Anexo Único da Instrução Normativa nº 04, de 2013. RESOLVE:

Art. 1.º Revogam-se as seguintes subposições da NCM relacionadas no Anexo Único da Instrução Normativa nº 04, de 31 de janeiro de 2013:

- I - 85176211 (Tampa para facilidade de manuseio de servidores);
- II - 85176213 (Outros multiplexadores por divisão de tempo);
- III - 85176239 (Switch);
- IV - 85176241 (Roteadores wireless);
- V - 85176248 (Adaptadores para comunicação com os sistemas de armazenamento de dados);
- VI - 85176249 (Switch com cabo);
- VII - 8517625 (Aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio);
- VIII - 85176251 (Terminais ou repetidores sobre linhas metálicas);
- IX - 85176252 (Terminais sobre linhas de fibras ópticas, com velocidade de transmissão superior a 2,5Gbits/s);
- X - 85176253 (Terminais de texto que operem com código de V, providos de teclado alfanumérico e visor ("display") mesmo com telefone incorporado);
- XI - 85176254 (Hub/Switch);
- XII - 8517.62.55 (Moduladores/demoduladores (modems));
- XIII - 85176259 (Outros tipos de switch/roteador e de rede com fio);
- XIV - 85176262 (Modem)
- XV - 85176272 (Outros aparelhos emissores com receptor incorporado digitais, de frequência inferior a 15 Ghz e de taxa de transmissão inferior ou igual a 34 Mbits/s, exceto os de sistema bidirecional de radiomensagens de taxa de transmissão inferior ou igual a 112 Kbits/s);
- XVI - 85176277 (Modem/conversor/emissores de frequência/receptor);
- XVII - 85176279 (Servidor de impressão);
- XVIII - 85176291 (Aparelhos transmissores);
- XIX - 85176294 (Tradutores (conversores) de protocolos para interconexão de redes (gateways));
- XX - 85176299 (Dispositivos de rede sem fio);
- XXI - 94032000 (Outros móveis de metal).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº101, de 19 de outubro de 2021.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº05, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, Nº06, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, E Nº89, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, QUE DIVULGAM OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, DE REFRIGERANTES, E DE CERVEJA E CHOPE, RESPECTIVAMENTE, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o código fiscal de produto nº 03.002.0083.00006 (CERVEJA IMPERIO PILSNE GARRAFA DESCARTAVEL 210ML), está inserido em duplicidade na Instrução Normativa nº 89, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação estadual no que se refere a pauta fiscal, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº 05, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes itens:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0038.00055	ENERGETICO PET 500ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	4,49
03.012.0047.00008	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,30
03.012.0031.00105	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UN	15,39
03.012.0030.00103	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UN	9,62
03.012.0058.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 269ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UN	5,30
03.012.0061.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UN	4,16
03.012.0058.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	SIDORE REFRIGERANTES	GARRAFA PET	UN	3,19
03.012.0030.00102	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SIDORE REFRIGERANTES	GARRAFA PET	UN	4,41
03.012.0031.00100	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SIDORE REFRIGERANTES	GARRAFA PET	UN	7,41

Art. 2.º A Instrução Normativa n.º 06, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes itens:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0009.00288	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE AGUA TONICA PETRA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,20
03.001.0009.00289	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE AGUA TONICA PETRA ZERO ACUCAR LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,20
03.001.0097.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 497ML	REFRIGERANTE PURAGUA LEMON GARRAFA PET DESCARTAVEL 497ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UN	3,00
03.001.0091.00967	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PURAGUA LEMON GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UN	7,62
03.001.0097.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 497ML	REFRIGERANTE PURAGUA CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 497ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UN	3,00
03.001.0051.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE PURAGUA TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UN	3,00
03.001.0091.00963	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	GARRAFA PET	UN	2,85
03.001.0091.00964	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	GARRAFA PET	UN	2,64
03.001.0091.00965	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	GARRAFA PET	UN	2,65

Art. 3.º O Anexo Único das Instruções Normativas n.º 89, de 30 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I- a inclusão dos seguintes itens:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0052.00948	CERVEJA ELÉTRICA HELLES PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELÉTRICA CERVEJARIA	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	7,00
03.002.0052.00949	CERVEJA ELÉTRICA START AMERICAN WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELÉTRICA CERVEJARIA	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	8,00
03.002.0052.00950	CERVEJA ELÉTRICA START AMERICAN WHEAT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELÉTRICA CERVEJARIA	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	9,00
03.002.0052.00951	CERVEJA ELÉTRICA VALVULADA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELÉTRICA CERVEJARIA	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	9,00
03.002.0052.00952	CERVEJA ELETRICA TESLA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	ELÉTRICA CERVEJARIA	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	10,00
03.002.0053.00715	CERVEJA STELLA ARTOIS SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	5,63
03.002.0053.00717	CERVEJA BUDWEISER ZERO ALCOOL GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	AMBEV	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	3,88
03.002.0059.00320	CERVEJA BUDWEISER ZERO ALCOOL LATA 350ML	AMBEV	LATA	UND	3,37
03.002.0055.00602	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	3,80
03.002.0059.00321	CERVEJA SPATEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UND	3,39
03.002.0051.00663	CERVEJA SPATEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	7,21
03.002.0091.00135	CERVEJA SPATEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	GARRAFA RETORNAVEL	UND	6,79
03.002.0053.00718	CERVEJA HOEGAARDEN ZERO ALCOOL LATA 330ML	AMBEV	LATA	UND	5,49
03.002.0094.00012	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 310ML	AMBEV	LATA	UND	2,25
03.002.0094.00013	CERVEJA BUDWEISER LATA 310ML	AMBEV	LATA	UND	2,70
03.002.0094.00014	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 310ML	AMBEV	LATA	UND	1,85
03.002.0094.00015	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 310ML	AMBEV	LATA	UND	1,85
03.002.0094.00016	CERVEJA BOHEMIA PILSEN LATA 310ML	AMBEV	LATA	UND	2,00
03.002.0055.00603	CERVEJA MICHELOB ULTRA GARRAFA DESCARTAVEL 355ML	AMBEV	GARRAFA DESCARTÁVEL	UND	4,87
03.002.0055.00580	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE GARRAFA LONG NECK 355ML	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA LONG NECK	UND	3,68
03.002.0091.00138	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA RETORNAVEL	UND	5,08
03.002.0051.00627	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	7,28
03.002.0065.00112	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UND	3,40
03.002.0059.00271	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UND	3,32
03.002.0060.00346	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UND	2,95
03.002.0058.00069	CERVEJA ITAIPAVA PREMIMUM PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA RETORNAVE	UND	5,78
03.002.0085.00056	CERVEJA ITAIPAVA PREMIMUM PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	7,00
03.002.0087.00038	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA RETORNAVE	UND	2,11
03.002.0054.00160	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	2,23
03.002.0058.00070	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL 1L	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA RETORNAVE	UND	6,07



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0096.00046	CERVEJA EKAUT PILSENER LATA 355ML	CERVEJARIA EKAUT	LATA	UND	4,09
03.002.0052.00974	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	16,99
03.002.0052.00975	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	17,55
03.002.0052.00959	CERVEJA 5 ELEMENTOS BRA HOP LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	16,33
03.002.0052.00976	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	35,78
03.002.0052.00960	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL COFFEE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	41,86
03.002.0052.00961	CERVEJA 5 ELEMENTOS ABYSSAL COCONUT RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	29,00
03.002.0052.00963	CERVEJA 5 ELEMENTOS HOP MADNESS AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	20,00
03.002.0052.00964	CERVEJA 5 ELEMENTOS AGUERRIDA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	14,85
03.002.0052.00962	CERVEJA 5 ELEMENTOS FIEL TRICOLOR HOP LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	18,19
03.002.0052.00965	CERVEJA 5 ELEMENTOS MINUTO 47 IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	18,66
03.002.0052.00977	CERVEJA 5 ELEMENTOS NACIONAL PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	14,33
03.002.0052.00966	CERVEJA 5 ELEMENTOS LOCOMOTIVA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	15,49
03.002.0052.00978	CERVEJA 5 ELEMENTOS CARACAS IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	15,65
03.002.0052.00967	CERVEJA 5 ELEMENTOS GUAVA CHEESECAKE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	33,93
03.002.0052.00979	CERVEJA 5 ELEMENTOS ISAAC THE MANGO SMOOTHIE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	30,25
03.002.0052.00980	CERVEJA 5 ELEMENTOS DOUBLE SARA SOUR GRAVIOLA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	30,25
03.002.0052.00968	CERVEJA 5 ELEMENTOS SARA SOUR GRAVIOLA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	25,87
03.002.0052.00969	CERVEJA 5 ELEMENTOS ALL BERRIES CHEESECAKE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	34,68
03.002.0052.00970	CERVEJA 5 ELEMENTOS VANILLA & PANCAKE BRUNCH STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	31,70
03.002.0052.00981	CERVEJA 5 ELEMENTOS BLUEBERRY PANCAKE BRUNCH STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	41,60
03.002.0052.00982	CERVEJA 5 ELEMENTOS C2 PANCAKE BRUNCH STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	42,93
03.002.0052.00971	CERVEJA 5 ELEMENTOS COFFEE & PANCAKE BRUNCH STOUT GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	31,70
03.002.0052.00983	CERVEJA 5 ELEMENTOS COFFEE & PANCAKE BRUNCH BARLEY WINE GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	31,70
03.002.0052.00972	CERVEJA 5 ELEMENTOS COWBOY PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	13,70
03.002.0052.00958	CERVEJA 5 ELEMENTOS SANTA PRAIA APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	14,85
03.002.0052.00957	CERVEJA 5 ELEMENTOS SANTA PRAIA IPA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	15,67
03.002.0052.00973	CERVEJA 5 ELEMENTOS COLOSSO DE RODES APA GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	19,01
03.002.0052.00984	CERVEJA 5 ELEMENTOS COLOSSO CASHEW HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	16,36
03.002.0052.00985	CERVEJA 5 ELEMENTOS CRAZY BARBER GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA 5 ELEMENTOS	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	14,94
03.016.0023.00002	CHOPP FRITZ BIER PURO MALTE PILSEN GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET DESCARTAVEL	UND	19,90
03.016.0031.00005	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE IPA LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UND	6,73
03.016.0031.00004	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE HEFEWEIZEN LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UND	6,42
03.016.0031.00002	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE AMERICAN PALE ALE LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UND	6,60
03.016.0031.00000	CHOPP FRITZ BIER PURO MALTE PILSEN LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UND	5,41
03.016.0031.00007	CHOPP UNSA BIER BLOND ALE LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UND	5,00
03.016.0031.00006	CHOPP UNSA BIER BOCK LATA 355ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	LATA	UND	5,00
03.016.0030.00007	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE IPA GARRAFA PET 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	16,86
03.016.0030.00001	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE HEFEWEIZEN GARRAFA PET 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	15,65
03.016.0030.00004	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE AMERICAN PALE ALE GARRAFA PET 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	16,04
03.016.0030.00006	CHOPP UNSA BIER COQUETEL COMPOSTO GARRAFA PET 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	15,61
03.016.0030.00000	CHOPP FRITZ BIER PURO MALTE PILSEN GARRAFA PET 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	14,50
03.016.0030.00011	CHOPP UNSA BIER BLOND ALE GARRAFA PET 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	13,60
03.016.0030.00012	CHOPP UNSA BIER BOCK GARRAFA PET 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	13,60
03.016.0030.00013	CHOPP UNSA BIER MALZBIER GARRAFA PET 900ML	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	12,55
03.016.0027.00018	CHOPP UNSA BIER PILSEN PURO MALTE GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA FRITZ BIER	GARRAFA PET	UND	19,00

II- a alteração na descrição dos seguintes itens, com alteração do código fiscal do produto 03.002.0055.00495 para 03.002.0055.00570, do fabricante GRUPO PETROPOLIS:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0051.00568	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	5,56
03.002.0051.00659	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	9,70
03.002.0052.00848	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	9,58
03.002.0052.00849	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	9,58
03.002.0052.00850	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	9,58
03.002.0054.00158	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	2,73
03.002.0065.00113	CERVEJA PURO MALTE LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UND	2,07



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0059.00317	CERVEJA PURO MALTE LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UND	2,29
03.002.0060.00345	CERVEJA PURO MALTE LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UND	2,69
03.002.0068.00025	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	3,51
03.002.0068.00026	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	VIDRO	UND	3,51
03.002.0083.00007	CERVEJA IMPERIO GOLD GARRAFA DESCARTAVEL 210ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	GARRAFA DESCARTAVEL	UND	4,97
03.002.0091.00086	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA RETORNAVEL 600ML	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA RETORNAVEL	UND	13,14
03.002.0055.00322	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA LONG NECK 355ML	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA LONG NECK	UND	4,99
03.002.0055.00570	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA LONG NECK 355ML	GRUPO PETROPOLIS	GARRAFA LONG NECK	UND	4,41
03.002.0058.00059	CERVEJA SKOL LITRAO GARRAFA RETORNAVEL 1L	AMBEV	GARRAFA RETORNAVEL	UND	6,65
03.002.0091.00052	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	GARRAFA RETORNAVEL	UND	6,59
03.002.0091.00015	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 600ML	AMBEV	GARRAFA RETORNAVEL	UND	5,76
03.002.0065.00026	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 269ML	AMBEV	LATA	UND	2,52
03.002.0087.00016	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	GARRAFA RETORNAVEL	UND	2,70
03.002.0087.00012	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	GARRAFA RETORNAVEL	UND	2,36
03.002.0060.00039	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 473ML	AMBEV	LATA	UND	3,95
03.002.0059.00004	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UND	2,39
03.002.0059.00102	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UND	2,71
03.002.0059.00023	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UND	3,04
03.002.0059.00013	CERVEJA BOHEMIA PILSEN LATA 350ML	AMBEV	LATA	UND	3,10
03.002.0087.00002	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL 300ML	AMBEV	GARRAFA RETORNAVEL	UND	2,87

III - exclusão do código fiscal de produto nº 03.002.0083.00006 (CERVEJA IMPERIO PILSNE GARRAFA DESCARTAVEL 210ML).

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 5.º (quinto) dia da data da sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº102, de 20 de outubro de 2021.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS REFERENTES À ESCRITURAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) OBJETO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO SUJEITO PASSIVO.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos referentes à escrituração de crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) objeto de transferência entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo, realizada na forma do art. 60 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º A escrituração de crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) objeto de transferência entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo, de que trata o art. 60 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, deverá ser realizada na Escrituração Fiscal Digital (EFD) com a observância dos seguintes procedimentos:

I - o estabelecimento que transferir o crédito deverá:

- lançar o valor do crédito compensado no campo VL_TOT_AJ_DEBITOS do registro E110;
- detalhar o lançamento a que se refere o inciso I do caput deste artigo no registro E111, informando no campo:
 - COD_AJ_APUR, o código CE000003;
 - DESCR_COMPL_AJ, o número da inscrição estadual do estabelecimento destinatário do crédito, sem caracteres especiais;
 - VL_AJ_APUR, o valor do crédito compensado;

II - o estabelecimento tomador do crédito deverá:

- lançar o valor do débito compensado no campo VL_TOT_AJ_CREDITOS do registro E110;
- detalhar o lançamento a que se refere o inciso I do caput no registro E111, informando no campo:
 - COD_AJ_APUR o código CE020004;
 - DESCR_COMPL_AJ, o número da inscrição estadual do estabelecimento remetente do crédito, sem caracteres especiais;
 - VL_AJ_APUR, o valor do débito compensado.

Parágrafo único. Os créditos de que trata este artigo poderão ser aproveitados pelo estabelecimento tomador a partir do período em que se verificar, após o encerramento da apuração, a existência de saldo credor e devedor do imposto, na forma do art. 60 do Decreto n.º 33.327, de 2019.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2021

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

NOTA EXPLICATIVA Nº04, de 19 de outubro de 2021.

EXPLICITA OS ESTABELECIMENTOS ENQUADRADOS NAS CNAES 4649-4/99 (COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) E 4759-8/99 (COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE), QUE ESTÃO SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE QUE TRATA O DECRETO Nº32.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Decreto n.º 32.900, de 17 de dezembro de 2018, foi elaborado com a necessidade de se estabelecer um regime de tributação operacional e simplificado para os contribuintes que explorem as atividades econômicas de indústria e de comércio atacadista e varejista de móveis, equipamentos elétricos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico e aparelhos e equipamentos de ar-condicionado com Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal) definidos na Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008; CONSIDERANDO que os estabelecimentos enquadrados nas atividades econômicas indicadas no Anexo I (Indústria e Comércio Atacadista) e Anexo II (Comércio Varejista) do Decreto n.º 32.900, de 2018, ficam responsáveis, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido nas operações subsequentes, até o consumidor final, quando da saída do estabelecimento industrial ou quando da entrada da mercadoria neste Estado ou no estabelecimento de contribuinte; e CONSIDERANDO que as CNAEs 4649-4/99 (Comércio



atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente) e 4759-8/99 (Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente) estão indicadas no Anexo I do Decreto n.º 32.900, de 2018, abrangendo um diversificado número de descrições de atividades econômicas, conforme classificação disposta pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), EXPLICITA:

1. O regime de substituição tributária de que trata o Decreto n.º 32.900, de 17 de dezembro de 2018, relativamente aos estabelecimentos enquadrados nas CNAEs sob a Subclasse 4649-4/99 (Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente) e 4759-8/99 (Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente), elencadas no Anexo I do referido Decreto, aplica-se exclusivamente àqueles que exerçam atividade econômica compatível com a descrição Comércio atacadista de utensílios domésticos, não se aplicando o referido regime às demais atividades econômicas cuja descrição esteja compreendida na mesma subclasse da referida CNAE.

2. Revogam-se a Nota Explicativa n.º 04, de 24 de outubro de 2019, e a Nota Explicativa n.º 03, de 28 de setembro de 2021.

3. Esta Nota Explicativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº120/2021 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Tânia Maria Cunha Alves, matrícula 30035216, Lícia Maria Castro Rocha, matrícula 08844321 e Ygor de Carvalho Alencar, matrícula n.º 30040716, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 0240200/2018, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, através do processo n.º 09827623/2021. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA**, matrícula 00290610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Fiscalização de Transportes nas Regionais, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 10 de Agosto de 2021. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

SUPERINTENDENTE

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** ** *

PORTARIA Nº1395/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria n.º 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **VIAJAREM** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de legislação na cidade de Aracati, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1395/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉS.	TOTAL
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE	01/10/2021 À 15/10/2021	14,5	61,33	889,29	0	889,29
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	01/10/2021 À 15/10/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL									RS 889,29

*** ** *

PORTARIA Nº1396/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria n.º 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de legislação na cidade de Tianguá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1396/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉS.	TOTAL
LUANA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	01/10/2021 À 15/10/2021	14,5	61,33	889,29	0	889,29
INACIO WELLINGTON PARENTE GUIMARÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	01/10/2021 À 15/10/2021	10,5	0,00	643,97	0	643,97
EDIVAN ALVES DE SOUSA	EDIVAN ALVES DE SOUSA	V	TIANGUA/CE	01/10/2021 À 15/10/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL									RS 1.533,26

*** ** *

PORTARIA Nº1399/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria n.º 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO** na cidade de Cariri / Juazeiro do Norte, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei n.º 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis n.º15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1399/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO ALISSON MACHADO	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./CARIRI-VAPTVUPT/MANHA	JUAZEIRO DO NORTE
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	COORDENADOR	13:00 ÀS 17:00	COMISSÃO LEG./CARIRI-VAPTVUPT/TARDE	JUAZEIRO DO NORTE
GILBERTO ROCHA RABELO	MEMBRO	13:00 ÀS 17:00	COMISSÃO LEG./CARIRI-VAPTVUPT/TARDE	JUAZEIRO DO NORTE
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	JUAZEIRO DO NORTE
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	JUAZEIRO DO NORTE
LIEVIO CIPRIANO GOMES	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./CARIRI-VAPTVUPT/MANHA	JUAZEIRO DO NORTE

*** **

PORTARIA Nº1400/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Morada Nova, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1400/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DANILO DA COSTA GUIMARÃES	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	MORADA NOVA
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	MORADA NOVA

*** **

PORTARIA Nº1401/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Camocim, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	CAMOCIM
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	CAMOCIM

*** **

PORTARIA Nº1402/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Tauá, durante o período de 01/10/2021 a 29/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1402/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	TAUÁ
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	TAUÁ

*** **

PORTARIA Nº1403/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Crato, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1403/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	CRATO
SAMANTHA FABIELE DE SOUSA QUEIROZ	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	CRATO

*** **

PORTARIA Nº1404/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Acarau, durante o período de 01/10/2021 a 29/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1404/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	ACARAU
ROSA JANACLECE LEÃO GURGEL	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	ACARAU

*** **



PORTARIA Nº1405/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Crateús, durante o período de 01/10/2021 a 29/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1405/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	CRATEÚS
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	CRATEÚS

*** **

PORTARIA Nº1406/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 01/10/2021 a 29/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1406/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUIZ ALDECI DIOGENES	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	LIMOEIRO DO NORTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	LIMOEIRO DO NORTE

*** **

PORTARIA Nº1407/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Itaipoca, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1407/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	ITAPIPOCA
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	SUPLENTE	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	ITAPIPOCA
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	ITAPIPOCA
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	13:00 ÀS 17:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/TARDE	ITAPIPOCA
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	13:00 ÀS 17:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/TARDE	ITAPIPOCA

*** **

PORTARIA Nº1408/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Russas, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1408/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA CLARA DA SILVA	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	RUSSAS
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	RUSSAS

*** **

PORTARIA Nº1409/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Canindé, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1409/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO COMISSÃO/LEG	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	CANINDÉ
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	COORDENADOR/LEGISLAÇÃO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	CANINDÉ

*** **

PORTARIA Nº1410/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Baturité, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1410/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	BATURITÉ
WESLEY SARAIVA FERNANDES	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	BATURITÉ

*** **

PORTARIA Nº1411/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Iguatu, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1411/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JEAN CARLOS DA SILVA	MEMBRO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	IGUATU
JEFFTER BATISTA PAULINO	COORDENADOR	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	IGUATU
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	COORDENADOR	13:00 ÀS 17:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/TARDE	IGUATU
MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	13:00 ÀS 17:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/TARDE	IGUATU

*** **

PORTARIA Nº1412/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Sobral, durante o período de 01/10/2021 a 15/10/2021, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1412/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	COORDENADOR/LEGISLAÇÃO	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	SOBRAL
SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO COMISSÃO/LEG	08:00 ÀS 12:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/MANHÃ	SOBRAL
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	MEMBRO COMISSÃO/LEG	13:00 ÀS 17:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/TARDE	SOBRAL
JORGE LUCAS SANTANA	COORDENADOR/LEGISLAÇÃO	13:00 ÀS 17:00	COMISSÃO LEG./INTERIOR/TARDE	SOBRAL

*** **

PORTARIA Nº1440/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 1318/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO nos Postos de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/09/2021 a 30/09/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1440/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	40,00	60,00	11	11	1.100,00
AMANDA CAVALCANTE DE LIMA	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
ANDERSON PRADO NANTES	COORDENADOR	50,00	80,00	11	11	1.430,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	MEMBRO	40,00	60,00	11	11	1.100,00
JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	SUPLENTE	40,00	60,00	0	0	0,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	40,00	60,00	1	0	40,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	COORDENADOR	50,00	80,00	11	11	1.430,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	SUPLENTE	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA REGINA DA COSTA	COORDENADOR	50,00	80,00	11	11	1.430,00
ROSA MARIA DE ALMEIDA	COORDENADOR	50,00	80,00	11	11	1.430,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
SUERDA VIEIRA DE SOUZA	MEMBRO	40,00	60,00	10	11	1.060,00
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	50,00	80,00	10	0	500,00
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	40,00	60,00	0	11	660,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	SUPLENTE	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						RS 15.760,00

*** **

PORTARIA Nº1443/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 1311/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/09/2021 a 30/09/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1443/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
JEFFTER BATISTA PAULINO	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
MARILIA GOMES SANTOS	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						RS 1.980,00

*** ** *

PORTARIA Nº1444/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1219/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1444/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	40,00	60,00	21	0	840,00
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	COORDENADOR	50,00	80,00	21	0	1.050,00
TOTAL						RS 1.890,00

*** ** *

PORTARIA Nº1445/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021 de 17 de Maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1310/2021, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de SOBRAL, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/09/2021 a 30/09/2021, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1445/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	COORDENADOR	50,00	80,00	11	0	550,00
SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						RS 2.970,00

*** ** *

PORTARIA Nº1447/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer Nº 604/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00268761/2021; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar** de forma precária pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 27 de novembro 2021, período em que encerra a vigência da **Portaria número 1005/2020**, a qual autorizou o credenciamento do profissional, **FRANCISCO AGAMENON DE SOUZA SOARES**, inscrito no CRM nº 2210/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** ** *

PORTARIA Nº1448/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer Nº 605/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 08978776/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **CAMILA OLIVEIRA DE QUEIROZ**. Inscrita no CRP nº 11/09546/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** ** *

PORTARIA Nº1449/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer Nº 606/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 07930826/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **JULIANA TEXEIRA LOPES** inscrita no CRP nº 11/15946/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** ** *



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº112/2021

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CESSIONÁRIO: **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL E TRÂNSITO – DGCTRAN** OBJETO: **cessão de uso gratuito**, por parte do Cedente ao Cessionário **dos seguintes equipamentos**: • 01 (uma) maleta plástica nº 17/20; • 01 (um) etilômetro, nº série 083.598 com impressora nº SERIE 085.3483.037, Patrimônio 27109; • 01 (um) Certificado do INMETRO; • 01 (um) carregador de bateria, 9 volts; • 01 (01) Cabo adaptador para acendedor- Para carregador de bateria; • 01 (uma) Fonte para carregador BI – VOLT 110/220V da impressora; • 01 (uma) Fonte para carregador de bateria BI – VOLT 110/220V; • 01 (um) cabo adaptador para acendedor - carregador de impressora; • 02 (duas) fitas de tintas para impressora; • 01 (um) adaptador para comunicação de P.C; • 02 (duas) baterias recarregáveis de 9v; • 02 (duas) bobinas de papel para impressora – 57mm x 30mt; • 01 (uma) Chave plástica de função; • 01 (um) Cabo de comunicação para impressora; • Manual da impressora; • Manual do operador; • Manual de referência do Operador; • 1 (um) Software – Sistema Alco IV – CD de instalação FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo Nº.00369533/2021, bem como no artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993 VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará até 31.12.2022, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, devendo a interessada, comunicar a outra o seu interesse no deslinde, com a antecedência de 60 dias FORO: Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de outubro de 2021 SIGNATÁRIO: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN-CE. CHARLES DO CARMO CARNEIRO - Diretor do Departamento de Guarda Civil e Trânsito – DGCTRAN DETRAN-CE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

O (A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIUS QUINTELLA SOARES**, matrícula 83120045, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Técnico Pleno, símbolo N2, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 02 de Agosto de 2021. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR PRESIDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/METROFOR/2016

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de Segurança Patrimonial Armada 24 (vinte e quatro) horas de segunda a domingo, equipados com rádio de comunicação individual e demais acessórios necessários para exercer suas atividades na Sede Administrativa, Estações, Paradas e Centro de Manutenção no âmbito da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº 1701, Aldeota, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação terá repercussão financeira no valor de R\$ 6.142.624,80 (seis milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 21/METROFOR/2016 que não conflitem com as existentes no presente instrumento, ressalvando-se o direito da contratada à repactuação a partir do registro da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional objeto do contrato junto à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia; XII - DATA: 15 de Outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Maria Alice Mousinho de Sampaio pela THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 56/METROFOR/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA**. OBJETO: **Contratação do serviço de fornecimento, por demanda, de até 1.000 (um mil) bombonas de 05 (cinco) litros de álcool em gel antisséptico 70%** (setenta por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no Processo Administrativo 09260763/2021 e proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 31.790,00 (trinta e um mil e setecentos e noventa reais) pagos em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Fonte 00, Produto: 044201 - Apoio Administrativo – GERAD - DGE, Funcionais Programáticas: 08100004.26.783.212.20173.15.459065.1.00.00.0.3 08100004.26.783.343.20126.03.336045.1.00.00.0.3. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Guilherme Damasceno Malafáia pela ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº134.****RECONHECE A RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN AZEDOS**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, bem como o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente – SIEMA e o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMEA e reformula a Política Estadual do Meio Ambiente; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.255, de 26 de junho de 2013, que estabelece critérios e procedimentos administrativos para a criação e apoio as Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.309, de 21 de agosto de 2017, que alterou o Decreto nº 31.255, de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, como unidade de conservação da natureza no território do Estado do Ceará, estabelece critérios e procedimentos administrativos para a sua criação, estímulos e incentivos para a sua implementação, institui o Programa estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências; e, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEMA nº 07451006/2021 que trata do reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN na propriedade do Sítio Azedos, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Azedos, de interesse público e em caráter de perpetuidade, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Sítio Azedos, situado no município de Santana do Cariri matriculado no registro de imóveis da comarca de Santana do Cariri – Ceará, Cartório do Segundo Ofício, sob a matrícula nº 1.507, ficha 1 do livro 2 – Registro Geral.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Azedos tem objetivo de preservar espécies da fauna e flora típicas do bioma caatinga, na área de encosta da Chapada do Araripe bem como trecho de curso hídrico de regime intermitente inserido no contexto da Bacia do Alto Jaguaribe.

Art. 3º A RPPN Azedos tem área total de 8,97ha (oito hectares e noventa e sete mil metros quadrados), definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição da RPPN Azedos deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.202.116,70 m e E 425.457,66 m deste segue ao Norte, confrontando com a propriedade do espólio de Maria Antônia da Conceição, com azimute de 74°49'29,06" por uma distância de 265,07 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.202.186,09 m e E 425.713,49 m; deste segue ao Leste, confrontando com a Chapada do Araripe, com azimute



de 146°1'35,03" por uma distância de 204,92 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.202.016,15 m e E 425.828,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Gonçalves Peixoto, com azimute de 186°32'43,89" por uma distância de 197,84 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.201.819,60 m e E 425.805,45m; deste segue ao Sul, confrontando com a propriedade de Severino Roberto Parente Garcia, com azimute de 292°29'12,30" por uma distância de 304,11 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.201.935,91 m e E 425.524,47 m; deste segue, com azimute de 331°38'30,08" por uma distância de 67,96 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.201.995,72 m e E 425.492,19 m; deste segue, com azimute de 255°28'26,24" por uma distância de 49,78 m até o vértice P7, de coordenadas N 9.201.983,23 m e E 425.444,00 m; deste segue a Oeste, confrontando com propriedade de Severino Roberto Parente Garcia, com azimute de 356°44'28,51" por uma distância de 85,93 m até o vértice P8, de coordenadas N 9.202.069,02 m e E 425.439,11 m; deste segue, com azimute 21°15'35,04" por uma distância de 51,16 m até o vértice P01 ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.226,77. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º A RPPN Azedos será administrada por Severino Roberto Parente Garcia e Francisca Edna Ribeiro Parente.

Art. 5º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN Azedos sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Artur José Vieira Bruno
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 37/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA CONTRATADA: **REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender às necessidades das áreas de vigilância armada, acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20210018 – SEMA/COBIO e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 983.649,36 (novecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.01.339037.21600.1, 57100001.18.541.724.20631.03.339037.21600.1 e 57100001.18.541.724.20631.05.339037.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e Carlos Alberto Arruda Vidal - REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Marjory Rodrigues Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A EMPRESA ENEL – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, através do Contrato nº 37/2019 (serviço de fornecimento de ENERGIA para utilização no Teleférico de Barbalha estação superior, vem requerer o pagamento no valor de R\$ 94,68 (noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), concernente ao **PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020** do Teleférico de Barbalha, localizado na Rua Cordeiro Daniel das Neves 00093, Barbalha Distrito de Caldas, CEP 63.180-000. A despesa em epigrafe originou-se em face da fatura do consumo referente ao mês de dezembro ter sido encaminhada após fechamento dos cofres públicos em 2020. A despesa em questão correrá por conta das Dotações Orçamentárias infracitada, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. 57100001.18.541.724.20631.01.339092.21600.1 Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. Secretário, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Crato, Ceará, 14 de outubro de 2021.

Dágila Ramonita Ribeiro dos Santos

ORIENTADORA DO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO E ARIE DAS ÁGUAS EMENDADAS DOS INHAMUNS

Reconheço a dívida na importância de R\$ R\$ 94,68 (noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor da Empresa ENEL – Companhia Energética do Ceará,

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 19/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços** dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53171.008718/2021-81 FORO: Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de 04/10/2021, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.122.211.20814.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Mendes Júnior - Superintendente da Semace e Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G2 e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 01595782/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019, **AUTORIZAR A CESSÃO**, com ônus para a origem, pelo período de 04 (quatro) anos, do militar **TED SILVA DA CUNHA**, matrícula funcional nº 113.900-1-3, na graduação de Subtenente, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para ocupar cargo em comissão nos quadros da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã do Município de Fortaleza-CE, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 03101655/2021, RESOLVE, com fundamento nos arts. 39, inc. II, e 40, da Lei Estadual n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, pelo prazo de 02 anos, DO **AFASTAMENTO** PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES concedido pelo ato datado de 11 de julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2019 em favor da servidora **JULIANA SILVA CHAGAS**, matrícula funcional n.º 300.264-1-1, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível III, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), lotada na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sem a percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 16 de julho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº222/2021-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08704315/2021, e com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 9.826, de 14/05/74, c/c a Lei n.º 15.569/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução n.º 004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **ALEXSANDRO COELHO ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 431293.1.7, lotado no Departamento de Matemática, para a realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós Graduação em Ensino na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, durante o período de 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, e sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 29 de setembro de 2021.

Jefferson Luiz Alves Marinho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº350/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), art. 110, inciso I, alínea "b" e a Lei n.º 15.569, de 07/04/2014, arts. 7º, §2º e 10, combinado com a Resolução n.º 07/2014 – CONSUNI, publicada no D.O.E. de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo n.º 10012377/2020, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da docente, CONSIDERANDO que o afastamento não tramitou em tempo hábil, RESOLVE CONCEDER A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** à docente **ÂNGELA CRISTINA SAMPAIO BEZERRA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência H, matrícula n.º 000648-1-5, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Química, no período de 08/01/2021 a 07/01/2022, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Multimídia em Educação, na Universidade de Aveiro – UA, em Aveiro – Portugal, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 23 de setembro de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº354/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará (Lei n.º 9.826, 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea "b"), na Lei n.º 15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução n.º 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo n.º 08206846/2021 RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** a docente **SIMONE LUCENA DE VASCONCELOS ROCHA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência G, matrícula 000343-1-2, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Administração, no período de 18/10/2021 a 17/10/2022, para cursar Doutorado em Administração, na Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS – Campos Porto Alegre – RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 01 de outubro de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº373/2021 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n.º 07572865/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto n.º 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **ANTÔNIO MARCIÉLYO FONTELES VITAL**, Assistente da Gestão em Ensino Superior, matrícula n.º 000407-1-1, lotado na Fundação Universidade Estadual do Vale do Acaraú, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Dep. Lúclivio Girão, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº374/2021 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n.º 09532933/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto n.º 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **ALEX PEREIRA SALES**, Professor, matrícula n.º 303297-1-6, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico Educacional, da Prefeitura Municipal de Tauá, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº422/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E. de 22 de janeiro de 2021 e, de acordo com o que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei n.º 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula n.º 800199.1.2, lotado nesta Secretaria do Planejamento e Gestão, a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho n.ºs: 669 e 670. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA